



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Peças e serviços para recuperação da ambulância Mercedes bens Placa: QBR-0351 da secretária para atendimento à população em caráter emergencial.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANTIDADE
1	027.711.001	Serviço tampa Cabeçote	SV	2,5
2	027.711.002	Serviço remover e Instalar Bomba de Alta Pressão	SV	5,5
3	005.511.321	Serviço Conversor de Pressão da Caixa do Diafragma	SV	0,5
4	005.511.322	Serviço Tubulação de Alimentação do Oléo do Turbo	SV	2,0
5	005.511.323	Serviço Tubulação de Retorno do Turbo	SV	1,5
6	005.511.324	Serviço Correia em V do Compressor	SV	1,5
7	005.511.325	Serviço Dispositivo Tensor para Correia em V	SV	1,0
8	005.511.326	Serviço Substituir polia Inversora da Correia V	SV	1,0
9	005.511.327	Serviço Substituir Vedação do Coletor do escape	SV	2,0
10	005.511.328	Serviço sensor de Temperatura do Scr-Catalizador	SV	0,5
11	005.511.329	Serviço remoção e Instalação da carcaça do filtro de Óleo completa	SV	4,0
12	005.511.330	Serviço Trocar Coxim do Motor	SV	0,5
13	005.511.331	Serviço de montagem Coxins do Motor	SV	1,5
14	005.511.332	Serviço de Montagem do Amortecedor Lado Direito/esquerdo	SV	1,0
15	005.511.333	Serviço de Remoção e Instalação da Pata Telescópica Dianteira Lado Direito/Esquerdo	SV	2,0
16	005.511.334	Serviço Ar- Condicionado	SV	1,0
17	005.511.335	Serviço remover / Instalar Parabrisa	SV	1,0
18	005.511.336	Serviço Conserto das Rodas do 1º Eixo do Veiculo	SV	0,5
19	005.511.337	Serviço Conserto das Rodas do 2º Eixo do Veiculo	SV	0,5
20	005.511.338	Serviço de Remoção e instalação 4 pastilhas do freio dianteiro	SV	1,0



21	005.511.339	Serviço remover/Instalar Discos de Freio Dianteiro	SV	1,0
22	005.511.340	Serviço de Remoção e instalação 4 pastilhas do freio traseiro	SV	1,0
23	005.511.341	Serviço remover/Instalar Discos de Freio Traseiro	SV	1,0
24	005.511.342	Serviço de remoção e Instalação e substituir Barra de Ligação do Lado Direito/Esquerdo	SV	2,0
25	005.511.343	Serviço nos Terminais esféricos da Barra de Ligação	SV	1,0
26	005.511.344	Serviço verificar sistema de escape	SV	3,0
27	005.511.345	Serviço Preparação do Modulo de Comando	SV	0,5
28	005.511.346	Serviço de Reparo do Chicote	SV	8,0
29	027.080.581	Lampada com soquete	UND	1
30	027.210.095	Sensor de Temperatura do Motor	UND	1
31	027.080.577	Luz do Pisca Pisca a Esquerda	UND	1
32	022.007.002	Peça reposição p/ teleférico - correia Trapezoidal	UND	1
33	027.080.570	Jogo de Pastilha para freio a Disco	UND	1
34	027.080.571	Conversor de Pressão	UND	2
35	030.103.492	Coxim de Borracha Traseiro do Motor	UND	1
36	027.080.572	Junta de Vedação da tampa do cabeçote	UND	1
37	027.710.820	Junta do Coletor de Admissão	UND	1
38	027.080.573	Conjunto de Filtro de óleo c/ Trocador de Calor	UND	1
39	027.080.574	Rolo Tensor da Correia da Bomba Dágua	UND	1
40	027.710.821	Polia de Inversão Lado Direito/Esquerdo	UND	2
41	027.080.575	Conjunto Modulo Eletronico de Comando do Motor	UND	1
42	030.039.334	Amortecedor Dianteiro / Traseiro	UND	4
43	012.009.020	Disco de Freio Dianteiro Lado Direito/Esquerdo	UND	2
44	027.080.576	Jogo de Pastilha de Freio	UND	1
45	027.710.822	Disco de Freio Traseiro Lado Direito / Esquerdo	UND	2
46	027.080.578	Jogo de Reparo barra de acoplamento	UND	2
47	027.080.579	Jogo de Reparo Caixa de Direção	UND	2
48	027.710.831	Mangueira do Ar de Carga ao intercooler esquerdo	UND	1
49	027.710.832	Mangueira do Ar de Carga no Radiador	UND	1
50	027.080.580	Coxim do Motor Lado Direito / Esquerdo	UND	2
51	030.026.295	Fita Isolante	UND	1
52	059.035.525	Abraçadeira Nylon Preta	UND	25



I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Aquisição de Peças e Serviços para Recuperação da Ambulância Mercedes Bens Placa: QBR-0351 da secretaria.

5. PRAZO DE VALIDADE:

A contratação vigorará por 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal N°. 8.666/93.

6. CUSTO ESTIMADO:

O custo estimado da presente contratação é de R\$ 46.285,50 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), conforme cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras, de acordo com as exigências legais.

7. JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O julgamento da presente proposta será avaliado dentre o menor preço obtido nas futuras e eventuais aquisições dos objetos do certame, bem como das propostas e qualificação técnica apresentados.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados ocorrerá por dotação orçamentária do departamento contábil:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV.: 08.302.0018.2061 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FICHA: 643 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1.46 – RECURSOS ORDINÁRIOS DA UNIÃO
R\$ 30.589,01



ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV.: 08.302.0018.2061 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FICHA: 647 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE: 1.46 – RECURSOS ORDINÁRIOS DA UNIÃO
R\$ 15.696,49

9. DOS RESULTADOS ESPERADOS:

Recuperação da ambulância para transporte dos pacientes do município.

10. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A aquisição das peças e serviços será executada a partir da assinatura do competente contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei;

A aquisição será realizada pela contratada conforme a sua necessidade;

As aquisições deverão prioritariamente ser executados nas dependências da contratante ou por acesso remoto, exceto se demonstrada vantajosidade de execução em local diverso deste.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Em consequência do presente termo de referência, as obrigações básicas da contratante serão as seguintes:

- a) solicitar, por escrito, a realização dos serviços;
- b) proceder ao acompanhamento do objeto contratado, através de servidor especialmente designado para tanto;
- c) autorizar, previamente, a realização de qualquer serviço a ser executado em razão da contratação;
- d) efetuar o pagamento das obrigações assumidas, desde que a contratada apresente os documentos aptos para liquidação;
- e) demais obrigações reconhecidas de responsabilidade da prefeitura conforme minuta de contrato anexa ao edital da licitação.

em face deste termo de referência, as obrigações básicas da contratada serão as seguintes:

- f) executar os serviços em conformidade com as normas legais pertinentes;
- g) refazer, as suas expensas, eventuais serviços que não tenham sido aprovados pelas comissões atendidas;
- h) efetuar o pagamento das suas contribuições sociais e previdenciárias;



- i) comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada, que implique direta ou indiretamente na execução contratual;
- j) aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressão que se fizerem necessários, dentro do limite permitido em lei;
- k) comprovar e manter a sua regularidade fiscal durante todo o período do contrato;
- l) outras atribuições de inquestionável obrigação da contratada conforme minuta de contrato anexa ao edital da licitação.

12. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da secretaria municipal de fazenda ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de técnicas inadequadas ou fora das normas técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, após a aquisição das peças e serviços, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada com as certidões de regularidade fiscal, de acordo com os protocolos de envio das cargas do aplic.

Havendo erro na fatura (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura, reapresentada.

Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades contratuais.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

O contrato a ser firmado entre a prefeitura municipal de São José dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste



termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação.

A prefeitura municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.

A empresa vencedora fornecerá as Peças eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade.

15. RELATIVOS HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL, BEM COMO, À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA:

Conforme os itens de habilitação jurídica e fiscal, bem como, à qualificação técnica, econômica e financeira relacionados nas cláusulas de exigências do edital.

16. PESQUISA DE PREÇOS:

Considerando as orientações do TCE/MT para formar a “cesta de preços aceitáveis” (acórdãos 2.170/2007-p e 819/2009-p) para aquisição de diversos bens, produtos e serviços, foi utilizado preço já registrado do serviço em questão no município de São José dos Quatro Marcos.

Foi utilizado também cotação com potenciais fornecedores para contribuir para a média de preços.

Segue em anexo ao certame detalhamento dos preços que formaram o preço médio do balizamento.


Luciana Maria Basti de Lima
Secretária de Saúde
Portaria: DRH nº 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01176/21	LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA	17/06/2021
Descrição		
AQUISIÇÃO DE PEÇAS AMBULANCIA QBR-0351		
Poder	EXECUTIVO MUNICIPAL	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	
Setor Solicitante	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
Centro de Custo	85 MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Placa		

Observação

REFERENTE SERVICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇA A SEREM UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO AMBULANCIA MERCEDEZ SPRINTER DE PLACA QBR-0351, UTILIZADO NOS TRANSPORTE DE PACIENTE DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.
1	027.711.001	SERVIÇO TAMPA DO CABECOTE, REMOÇÃO/INSTALAÇÃO, VEDAR	SERVIÇO	2,5	0
2	027.711.002	SERVIÇO REMOVER E INSTALAR BOMBA DE ALTA PRESSÃO	SERVIÇO	5,5	0
3	005.511.321	SERVICO CONVERSOR DE PRESSÃO DA CAIXA DE DIAFRAGMA	SERVIÇO	0,5	0
4	005.511.322	SERVICO TUBULACAO DE ALIMENTACAO DE OLEO DO TURBO	SERVIÇO	2	0
5	005.511.323	TUBULACAO DE RETORNO DE OLEO DO TURBO	SERVIÇO	1,5	0
6	005.511.324	SERVICO CORREIA EM V DO COMPRESSOR	SERVIÇO	1,5	0
7	005.511.325	SERVICO DISPOSITIVO TENSOR PARA A CORREIA EM V	SERVIÇO	1	0
8	005.511.326	SERVICO SUBSTITUIR POLIA INVERSORA DA CORREIA EM V	SERVIÇO	1	0
9	005.511.327	SERVICO SUBSTITUIR VEDACAO DO COLETOR DO ESCAPE	SERVIÇO	2	0
10	005.511.328	SERVICO SENSOR DE TEMPERATURA ANTES DO SCR-CATALIZADOR	SERVIÇO	0,5	0
11	005.511.329	SERVICO DE REMOCAO E INSTALACAO DA CARÇA DO FILTRO DE OLEO COMPLETA	SERVIÇO	4	0
12	005.511.330	SERVICO TROCAR COXIM DO MOTOR PARA A SUSPENSAO DO MOTOR	SERVIÇO	0,5	0
13	005.511.331	SERVICO DE MONTAGEM COXINS DO MOTOR DIANTEIRO	SERVIÇO	1,5	0
14	005.511.332	SERVICO DE MONTAGEM DO AMORTECEDOR LADO ESQUERDO/DIREITO	SERVIÇO	1	0
15	005.511.333	SERVICO DE REMOCAO E INSTALACAO DA PATA TELESCOPIA DIANTEIRA LADO DIREITO/ESQUERDO	SERVIÇO	2	0
16	005.511.334	SERVICO AR CONDICIONADO	SERVIÇO	1	0
17	005.511.335	SERVICO REMOVER/INSTALAR PARABRISA	SERVIÇO	1	0
18	005.511.336	SERVICO CONSERTO TODAS AS RODAS COMPLETASSERVICO DO 1º EIXO DO VEICULO	SERVIÇO	0,5	0
19	005.511.337	SERVICO CONSERTO TODAS AS RODAS COMPLETASSERVICO DO 2º EIXO DO VEICULO	SERVIÇO	0,5	0
20	005.511.338	SERVICO REMOCAO/INSTALACAO 4 PASTILHAS DOS SERVIÇO FREIOS DO EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	1	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80



Page 2

Solicitação de Materiais / Serviços

21	005.511.339	SERVICO REMOVER/INSTALAR DISCOS DO FREIO DOSERVIÇO EIXO DIANTEIRO		1	0
22	005.511.340	SERVICO MONTAGEM DAS 4 PASTILHAS/LONAS DOSERVIÇO FREIOS DO EIXO TRASEIRO		1	0
23	005.511.341	SERVICO REMOVER/INSTALAR 2 DISCOS DOS FREIOSERVIÇO DO EIXO TRASEIRO		1	0
24	005.511.342	SERVICO DE REMOVER/INSTALAR E SUBSTITUIR BARRA DE LIGACAO LADO ESQUERDO/DIREITO	SERVIÇO	2	0
25	005.511.343	SERVICO TERMINAIS ESFERICOS (2) DA BARRA DE LIGACAO	SERVIÇO	1	0
26	005.511.344	SERVICO VERIFICAR O SISTEMA DE ESCAPE	SERVIÇO	3	0
27	005.511.345	SERVICO PREPARACAO DO MODULO DE COMANDO	SERVIÇO	0,5	0
28	005.511.346	SERVICO REPARAR CHICOTE	SERVIÇO	8	0
29	027.080.581	LAMPADA COM SOQUETE	UN	1	0
30	027.210.095	SENSOR DA TEMPERATURA DO MOTOR AUTOMOTIVO MBSPRINTER2000 EM DIANTEPECA ORIGINAL	UN	1	0
31	027.080.577	LUZ PISCA-PISCA A ESQUERDA	UN	1	0
32	022.007.002	PECAS DE REPOSICAO PARA TELEFERICO - CORREIAUN TRAPEZOIDAL, REF.: C-158	UN	1	0
33	027.080.570	JOGO DE PASTILHAS PARA FREIO A DISCO	UN	1	0
34	027.080.571	CONVERSOR DE PRESSAO	UN	2	0
35	030.103.492	COXIM DE BORRACHA TRASEIRO DO MOTOR	UN	1	0
36	027.080.572	JUNTA DE VEDAÇÃO DA TAMPA DO CABECOTE	UN	1	0
37	027.710.820	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO	UN	1	0
38	027.080.573	CJ FILTRO DE OLEO COM TROCADOR DE CALOR	UN	1	0
39	027.080.574	ROLO TENSOR DA CORREIA DA BOMBA DAGUA	UN	1	0
40	027.710.821	POLIA DE INVERSAO LADO ESQUERDO/DIREITO	UN	2	0
41	027.080.575	CJ MODULO ELETRONICO DE COMANDO DO MOTOR	UN	1	0
42	030.039.334	AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO	UND	4	0
43	012.009.020	DISCO DE FREIO DIANTEIRO LADO ESQUERDO/DIREITO	UND	2	0
44	027.080.576	JOGO PASTILHAS DE FREIO	UN	1	0
45	027.710.822	DISCO DE FREIO TRASEIRO LADO ESQUERDO/DIREITO	UN	2	0
46	027.080.578	JOGO DE REPARO BARRA DE COPLAMENTO	UN	2	0
47	027.080.579	JOGO DE REPARO CAIXA DE DIRECAO	UN	2	0
48	027.710.831	MANGUEIRA DO AR DE CARGA AO INTERCOOLER ESQUERDA	UN	1	0
49	027.710.832	MANGUEIRA DO AR DE CARGA NO RADIADOR DO ARUN DE SOBREALIMENTACAO DIREITO	UN	1	0
50	027.080.580	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO/DIREITO	UN	2	0
	030.026.295	FITA ISOLANTE 20MTS	UND	1	0



Solicitação de Materiais / Serviços

51

52	059.035.525	ABRACADEIRA NYLON PRETA 4,8MM X390 MM.	UND	25	0
----	-------------	--	-----	----	---

Secretário

Luciana Maria Justi de Lima
Secretária de Saúde
Portaria DRH nº 19/2021



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição 01176/21 Responsável LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA Data 17/06/2021

Descrição
 AQUISIÇÃO DE PEÇAS AMBULANCIA QBR-0351

Poder EXECUTIVO MUNICIPAL
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
 Setor Solicitante FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
 Centro de Custo 85 MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
 Placa

Observação

REFERENTE SERVICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇA A SEREM UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO AMBULANCIA MERCEDEZ SPRINTER DE PLACA QBR-0351, UTILIZADO NOS TRANSPORTE DE PACIENTE DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.
1	027.711.001	SERVIÇO TAMPA DO CABECOTE, REMOÇÃO/INSTALAÇÃO, VEDAR	SERVIÇO	2,5	0
2	027.711.002	SERVIÇO REMOVER E INSTALAR BOMBA DE ALTA PRESSÃO	SERVIÇO	5,5	0
3	005.511.321	SERVICO CONVERSOR DE PRESSÃO DA CAIXA DE DIAFRAGMA	SERVIÇO	0,5	0
4	005.511.322	SERVICO TUBULACAO DE ALIMENTACAO DE OLEO DO TURBO	SERVIÇO	2	0
5	005.511.323	TUBULACAO DE RETORNO DE OLEO DO TURBO	SERVIÇO	1,5	0
6	005.511.324	SERVICO CORREIA EM V DO COMPRESSOR	SERVIÇO	1,5	0
7	005.511.325	SERVICO DISPOSITIVO TENSOR PARA A CORREIA EM V	SERVIÇO	1	0
8	005.511.326	SERVICO SUBSTITUIR POLIA INVERSORA DA CORREIA EM V	SERVIÇO	1	0
9	005.511.327	SERVICO SUBSTITUIR VEDACAO DO COLETOR DO ESCAPE	SERVIÇO	2	0
10	005.511.328	SERVICO SENSOR DE TEMPERATURA ANTES DO SCR-CATALIZADOR	SERVIÇO	0,5	0
11	005.511.329	SERVICO DE REMOCAO E INSTALACAO DA CARÇA DO FILTRO DE OLEO COMPLETA	SERVIÇO	4	0
12	005.511.330	SERVICO TROCAR COXIM DO MOTOR PARA A SUSPENSÃO DO MOTOR	SERVIÇO	0,5	0
13	005.511.331	SERVICO DE MONTAGEM COXINS DO MOTOR DIANTEIRO	SERVIÇO	1,5	0
14	005.511.332	SERVICO DE MONTAGEM DO AMORTECEDOR LADO ESQUERDO/DIREITO	SERVIÇO	1	0
15	005.511.333	SERVICO DE REMOCAO E INSTALACAO DA PATA TELESCOPIA DIANTEIRA LADO DIREITO/ESQUERDO	SERVIÇO	2	0
16	005.511.334	SERVICO AR CONDICIONADO	SERVIÇO	1	0
17	005.511.335	SERVICO REMOVER/INSTALAR PARABRISA	SERVIÇO	1	0
18	005.511.336	SERVICO CONSERTO TODAS AS RODAS COMPLETASSERVIÇO DO 1º EIXO DO VEICULO	SERVIÇO	0,5	0
19	005.511.337	SERVICO CONSERTO TODAS AS RODAS COMPLETASSERVIÇO DO 2º EIXO DO VEICULO	SERVIÇO	0,5	0
20	005.511.338	SERVICO REMOCAO/INSTALACAO 4 PASTILHAS DOS FREIOS DO EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	1	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80



Page 2

Solicitação de Materiais / Serviços

21	005.511.339	SERVICO REMOVER/INSTALAR DISCOS DO FREIO DO SERVIÇO EIXO DIANTEIRO		1	0
22	005.511.340	SERVICO MONTAGEM DAS 4 PASTILHAS/LONAS DOS SERVIÇOS FREIOS DO EIXO TRASEIRO		1	0
23	005.511.341	SERVICO REMOVER/INSTALAR 2 DISCOS DOS FREIOS DO EIXO TRASEIRO	SERVIÇO	1	0
24	005.511.342	SERVICO DE REMOVER/INSTALAR E SUBSTITUIR BARRA DE LIGACAO LADO ESQUERDO/DIREITO	SERVIÇO	2	0
25	005.511.343	SERVICO TERMINAIS ESFERICOS (2) DA BARRA DE LIGACAO	SERVIÇO	1	0
26	005.511.344	SERVICO VERIFICAR O SISTEMA DE ESCAPE	SERVIÇO	3	0
27	005.511.345	SERVICO PREPARACAO DO MODULO DE COMANDO	SERVIÇO	0,5	0
28	005.511.346	SERVICO REPARAR CHICOTE	SERVIÇO	8	0
29	027.080.581	LAMPADA COM SOQUETE	UN	1	0
30	027.210.095	SENSOR DA TEMPERATURA DO MOTOR AUTOMOTIVO MBSPRINTER2000 EM DIANTE PEÇA ORIGINAL	UN	1	0
31	027.080.577	LUZ PISCA-PISCA A ESQUERDA	UN	1	0
32	022.007.002	PECAS DE REPOSICAO PARA TELEFERICO - CORREIA TRAPEZOIDAL, REF.: C-158	UN	1	0
33	027.080.570	JOGO DE PASTILHAS PARA FREIO A DISCO	UN	1	0
34	027.080.571	CONVERSOR DE PRESSAO	UN	2	0
35	030.103.492	COXIM DE BORRACHA TRASEIRO DO MOTOR	UN	1	0
36	027.080.572	JUNTA DE VEDAÇÃO DA TAMPA DO CABECOTE	UN	1	0
37	027.710.820	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO	UN	1	0
38	027.080.573	CJ FILTRO DE OLEO COM TROCADOR DE CALOR	UN	1	0
39	027.080.574	ROLO TENSOR DA CORREIA DA BOMBA D'AGUA	UN	1	0
40	027.710.821	POLIA DE INVERSAO LADO ESQUERDO/DIREITO	UN	2	0
41	027.080.575	CJ MODULO ELETRONICO DE COMANDO DO MOTOR	UN	1	0
42	030.039.334	AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO	UND	4	0
43	012.009.020	DISCO DE FREIO DIANTEIRO LADO ESQUERDO/DIREITO	UND	2	0
44	027.080.576	JOGO PASTILHAS DE FREIO	UN	1	0
45	027.710.822	DISCO DE FREIO TRASEIRO LADO ESQUERDO/DIREITO	UN	2	0
46	027.080.578	JOGO DE REPARO BARRA DE COPLAMENTO	UN	2	0
47	027.080.579	JOGO DE REPARO CAIXA DE DIRECAO	UN	2	0
48	027.710.831	MANGUEIRA DO AR DE CARGA AO INTERCOOLER ESQUERDA	UN	1	0
49	027.710.832	MANGUEIRA DO AR DE CARGA NO RADIADOR DO AR DE SOBREALIMENTACAO DIREITO	UN	1	0
50	027.080.580	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO/DIREITO	UN	2	0
	030.026.295	FITA ISOLANTE 20MTS	UND	1	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80



Page 3

Solicitação de Materiais / Serviços

51

52 059.035.525 ABRACADEIRA NYLON PRETA 4,8MM X390 MM. UND 25 0

Secretário

Ampl.
Luciana Maria Costa da Silva
Secretária de Saúde
Portar: DRH nº 19/2021

Assunto: **Orçamento**
De: <saude.frotas@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>
Para: <financeirogauchadiesel@gmail.com.br>
Data: 24/05/2021 11:22



- Planilha para manutenção para orçamento -QBR0351.doc (~91 KB)

Bom Dia, Paôla

Aqui é Dejair Azambuja, servidor da Secretaria de Saúde de São José dos Quatro Marcos. Por gentileza, fornecer este orçamento no CNPJ15024029/0001-80, para veículo **MERCEDES BENZ SPRINTER 415, as seguintes peças e serviços para instalação, conforme solicitadas pelo mecânico. anexo.**

atenciosamente,

Dejair Azambuja Martins

Frotas

65 99920 1224

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTA**

Placa QBR0351	Renavam 01108460175 CHASSI 8AC906633HE124471	Placa Anterior QBR0351/MT	Tipo 14- CAMINHAO	Categoria 3-Oficial	Espécie 6-Especial	Lugares 8
Marca/Modelo 337258-I/M.BENZ 415 MARIMAR A (Importado)	Fabricação/Modelo 2016/2017		Potência 146	Combustível 3-Diesel	Cor 4-BRANCA	Carroceria 101- AMBULANCIA
Nome do Proprietário: MUNICIPIO DE S.J.DOS QUATRO MARCOS CNPJ:15.024.029/0001-80				Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN		
Proprietário Anterior DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA					Origem dos Dados do Veículo CADASTRO	

GENTILEZA EMITIR ESTE ORÇAMENTO no **CNPJ: 15.024.029/0001-80** , e enviar no email:
saude.frotas@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

VEICULO APRESENTANDO BARULHO NA FRENTE,
 VEICULO NÃO ESTÁ ACIONANDO A VÁLVULA DA TURBINA, SEM FORÇA; PROBLEMA
 NO SENSOR DO CATALIZADOR; FALHA NO PAINEL, LUZ DA INJEÇÃO NÃO APAGA;
 BARULHO NO AMORTECEDOR TRASEIRO AMBOS OS LADOS; PARABRISA TRINCADO;
 AR-CONDICIONADO COM POUCO RENDIMENTO.

Item	Descrição do objeto/item/peça. MB SPRINTER 415 2016/2017	Observação (Unid., Par, Peça, Kit, Jogo)	Quantidade	Valor R\$
001	LAMPADA COM SOQUETE	UNID	1	
002	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	1	
003	LUZ PISCA-PISCA A ESQUERDA	UNID	1	
004	CORREIA TRAPEZOIDAL ALETADA	UNID	1	
005	JOGO DE PASTILHAS PARA FREIO	UNID	1	
006	CONVERSOR DE PRESSAO	UNID	2	
007	COXIM DE BORRACHA TRASEIRO	UNID	1	
008	JUNTA DE VEDACAO DA TAMPA DO	UNID	1	
009	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO	UNID	1	
010	CJ FILTRO DE OLEO COM	UNID	1	
011	ROLO TENSOR DA CORREIA DA	UNID	1	
012	POLIA DE INVERSAO	UNID	1	
013	POLIA DE INVERSAO	UNID	1	
014	CJ MODULO ELTRONICO DE	UNID	1	
015	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	
016	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	
017	DISCO DE FREIO	UNID	2	

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTA**

018	JOGO PASTILHAS DE FREIO	UNID	1	
019	DISCO DE FREIO	UNID	2	
020	JOGO DE REPARO BARRA DE	UNID	2	
021	JOGO DE REPARO CAIXA DE	UNID	2	
022	MANGUEIRA DE AR	UNID	1	
023	MANGUEIRA DE AR	UNID	1	
024	COXIM DO MOTOR ESQUERDO	PEÇA	1	
025	COXIM DO MOTOR DIREITO	PEÇA	1	
026	FITA ISOLANTE	PEÇA	1	
027	ABRACADEIRA NYLON6.6 PRETA	PEÇA	25	
028	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	1	
029	SERVIÇO NO AR CONDICIONADO	UNID	1	
030	MÃO DE OBRA			RS
031	GARANTIA NA MÃO DE OBRA E PEÇAS ORIGINAL			
032	TODAS PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DESTI VEICULO			

RODOBENS
ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA



Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:

- (i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e
- (ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Rodobens Administradora de Consórcio LTDA conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Rodobens Administradora de Consórcio LTDA durante o curso do meu relacionamento com você.

Empresa: C329-Rod Cam MBB Cuiaba
Av Ayrton Senna da Silva, 133 Area A Desdobra

CNPJ: 59-970-624/0029-85
Bairro: Distrito Industrial
Cuiaba - Mato Grosso - MT
Fone: 6521214800 Fax:

Insc.Estad.: 138355363 / Insc.Mun.: 192506
CEP: 78098282

Emissao : 14/04/2021 07:48

Orçamento Interno

Impressão: 18/05/2021

Nº 2659

Tipo: V1 - VENDA MEC GERAL Prisma: Entrada: 14/04/2021 as 08:48
Previsão Entrega: 30/06/2021 as 18:00
Validade: 17/05/2021

Responsável: CHRISTIAN GOMES DA CRUZ

Nº Contr./Pacote TMAC: Data Ini. Contr.:
 Garantia Fábrica Garantia Estendida Lavar Veículo Liberada:
 N. Pré O.S.: 0

Tipo Fáb.: C1

Cliente PREF.MUNICIPAL DE S.JOSE QUATRO MARCOS Cadastro RG:
 AV BAHIA, 539 CGC: 15.024.029/0001-80
 Bairro: CENTRO Fone: 65-32511377
 SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - Mato Grosso - MT CEP: 78285000 Celular: 65-32511377
 Email: prof.emersonmiller@hotmail.com Comercial: 65-32511377

Veículo Produto/Modelo: SPRINTER FURGÃO / FURGAO 415 SPRINTER F41A Blindado KM: 278231 Ano/Modelo: 16/16
 Nr.Fab 8AC906633HE124471 Motor: Hr: 0 Placa: QBR0351
 Cor Externa: BRANCA Linha: SPRINT Combustivel:
 Motorista: N.Frota
 Nr. Série Veíc.: Dt. Fab. Bateria: Nº Bateria:

Concessionária Vendedora RODOBENS CUIABA Data Venda: 09/09/2016 CEP: 78080300
 AV FERNANDO CORREIA COSTA Bairro: PARQUE OHARA CUIABA - Mato Grosso - MT

- Reclamações Originais feita pelo Cliente**
- 01 CLIENTE ALEGA BARULHO NA FRETE DO VEICULO
 - 02 CLIENTE ALEGA NÃO ESTÁ ACIONANDO A VÁLVULA DA TURBINA, SEM FORÇA
 - 03 CLIENTE ALEGA PROBLEMA NO SENSOR DO CATALIZADOR
 - 04 CLIENTE ALEGA FALHA NO PAINEL, LUZ DA INJEÇÃO NÃO APAGA
 - 05 CLIENTE ALEGA BARULHO NO AMORTECEDOR TRASEIRO AMBOS OS LADOS
 - 06 CLIENTE ALEGAPARABRISA TRINCADO
 - 07 CLIENTE ALEGA AR-CONDICIONADO COM POUCO RENDIMENTO

It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final
01	01501401	Tampa do cabeçote,	2,30	633,65	01	32191001	Pata telescópica dianteira dir.,	1,00	275,50
01	07571203	Remover e instalar a bomba	5,30	1.460,15	01	330099990005	SERVICO AR	1,00	1.783,33
01	09592901	Conversor de pressão da	0,50	137,75	01	330099990082	PARABRISA	1,00	2.066,66
01	09594002	Tubulação de alimentação de	1,80	495,90	01	40169001	Todas as rodas completas do	0,40	110,20
01	09594502	Tubulação de retorno de óleo	1,60	440,80	01	40170001	Todas as rodas completas do	0,40	110,20
01	13316103	Correia em V do compressor	1,30	358,15	01	42270501	4 pastilhas dos freios do eixo	1,00	275,50
01	13320002	Dispositivo tensor para a	0,80	220,40	01	42273101	Discos do freio do eixo	0,60	165,30
01	13440204	Polia inversora da correia em	0,70	192,85	01	42285001	4 pastilhas/lonas dos freios	0,80	220,40
01	14340201	Vedação do coletor do	1,90	523,45	01	42288101	2 discos dos freios do eixo	0,90	247,95
01	14812001	Sensor de temperatura antes	0,30	82,65	01	46700401	Barra de ligação esq.	0,70	192,85
01	18355004	Carcaça do filtro de óleo	3,90	1.074,45	01	46700501	Barra de ligação dir.	0,70	192,85
01	22116001	Coxim do motor para a	0,50	137,75	01	46725001	Terminais esféricos (2) da	0,70	192,85
01	22126005	2 coxins do motor diant. para	1,60	440,80	01	49698010	Verificar o sistema de	3,00	826,50
01	32106501	Amortecedor esq. do 2. eixo	0,50	137,75	01	54099101	Módulo de comando	0,30	82,65
01	32107101	Amortecedor dir. do 2. eixo	0,50	137,75	01	54794310chicote, reparar	8,00	2.204,00
01	32190501	Pata telescópica dianteira	1,00	275,50					

Orçamento Item	Descrição do Item	Desc %	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
A 0008201277	LAMPADA COM SOQUETE	15,00	UN	Z	1	0 0	160,190000	136,16
A 0009056404	SENSOR DE TEMPERATURA	15,00	UN	Z	1	1 0	2369,870000	2014,39
A 0018228920	LUZ PISCA-PISCA A ESQUERDA	15,00	UN	Z	1	2 0	229,010000	194,66
A 0029933296	CORREIA TRAPEZOIDAL ALETADA	15,00	UN	Z	1	19 0	391,660000	332,91
A 0084205120	JOGO DE PASTILHAS PARA FREIO A	15,00	UN	Z	1	3 3	596,470000	507,00

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veiculo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.

Emissao : 14/04/2021 07:48

Orçamento Interno

Impressão: 18/05/2021

Nº 2659

Item	Descrição	Valor	Unid	Quant	Unid	Quant	Unid	Quant	Valor	Valor
A 0091533128	CONVERSOR DE PRESSAO	15,00	UN	Z	2	5		4	1240,850000	2109,44
A 6392420013	COXIM DE BORRACHA TRASEIRO	15,00	UN	Z	1	1		1	574,990000	488,74
A 6510160321	JUNTA DE VEDACAO DA TAMPA DO	15,00	UN	Z	1	1		0	95,900000	81,52
A 6510910060	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO	15,00	UN	Z	1	0		0	99,670000	84,72
A 6511801310	CJ FILTRO DE OLEO COM	15,00	UN	Z	1	3		0	2156,800000	1833,28
A 6512000270	ROLO TENSOR DA CORREIA DA	15,00	UN	Z	1	9		1	241,590000	205,35
A 6512000670	POLIA DE INVERSAO	15,00	UN	Z	1	9		1	173,010000	147,06
A 6512000770	POLIA DE INVERSAO	15,00	UN	Z	1	6		1	173,010000	147,06
A 6519008002	CJ MODULO ELTRONICO DE	15,00	UN	Z	1	0		0	14551,980000	12369,18
A 9063200433	AMORTECEDOR DIANTEIRO	15,00	UN	Z	2	0		0	1220,580000	2074,99
A 9063262600	AMORTECEDOR TRASEIRO	15,00	PC	Z	2	2		2	760,760000	1293,29
A 9064210212	DISCO DE FREIO	15,00	UN	Z	2	2		0	391,970000	666,35
A 9064210400	JOGO PASTILHAS DE FREIO	15,00	UN	Z	1	9		3	436,070000	370,66
A 9064230312	DISCO DE FREIO	15,00	UN	Z	2	2		0	352,780000	599
A 9064600155	JOGO DE REPARO BARRA DE	15,00	UN	Z	2	2		0	798,050000	1356,68
A 9064600348	JOGO DE REPARO CAIXA DE	15,00	UN	Z	2	3		1	452,750000	769,68
A 9065283782	MANGUEIRA DE AR	15,00	UN	Z	1	2		1	801,430000	681,22
A 9065285082	MANGUEIRA DE AR	15,00	UN	Z	1	2		1	1171,120000	995,45
A 9072410700	COXIM DO MOTOR ESQUERDO	15,00	PC	D	1	1		0	647,750000	550,59
A 9072410800	COXIM DO MOTOR DIREITO	15,00	PC	D	1	1		0	647,750000	550,59
OM F 1113	*FITA ISOLANTE	15,00	PC	AU	1	8		1	8,550000	7,27
2.OF 3459977490	*ABRACADEIRA NYLON6.6 PRETA	15,00	PC	AU	25	10		10	0,990000	21,04

Fechamento		Serviços:	16319,99	Itens:	35987,05	Serviços+Itens:	52307,04
	Descontos:	623,50		Descontos:	5398,04	(+)Impostos:	0,00
	Total:	15696,49		Total:	30589,01	Descontos:	6021,54
						Total:	46.285,50

Diagnóstico:

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Empresa: C330-Rod Cam MBB Rondonopolis
Rod BR 364, 2105 KM 204

CNPJ: 59-970-624/0030-19 Insc.Estad.: 138355380 / Insc.Mun.: 4859808
Bairro: Distrito Industrial Rondonopolis - Mato Grosso - MT CEP: 78710129
Fone: 6621014100 Fax:

Emissao: 08/06/2021 15:40

Orçamento Interno Impressão: 08/06/2021 Nº 1693

Tipo: V1 - VENDA MEC GERAL Prisma: Entrada: 08/06/2021 as 16:40
Responsável: JOSICLEITON ALVES RODRIGUES Previsão Entrega: 08/06/2021 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC: Data Ini. Contr.: Validade: 23/06/2021
 Garantia Fábrica Garantia Estendida Lavar Veículo Liberada:
Tipo Fáb.: C1 N. Pré O.S.: 0

Cliente PREF.MUNICIPAL DE S.JOSE QUATRO MARCOS Cadastro RG:
AV BAHIA, 539 CGC: 15.024.029/0001-80
Bairro: CENTRO Fone: 65-32511377
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - Mato Grosso - MT CEP: 78285000 Celular: 65-32511377
Email: prof.emersonmiller@hotmail.com Comercial: 65-32511377

Veículo Produto/Modelo: SPRINTER FURGÃO / FURGAO 415 SPRINTER F41A Blindado KM: 27823 Ano/Modelo: 16/16
Nr.Fab 8AC906633HE124471 Motor: Hr: 0 Placa: QBR0351
Cor Externa: BRANCA Motorista: Linha: SPRINT Combustivel:
Nr. Série Veic.: Dt. Fab. Bateria: N. Frota
Nº Bateria:

Concessionária Vendedora RODOBENS CUIABA Data Venda: 09/09/2016 CEP: 78080300
AV FERNANDO CORREIA COSTA Bairro: PARQUE OHARA CUIABA - Mato Grosso - MT

Reclamações Originais feita pelo Cliente

- 01 ORÇAMENTO
- 02 CLIENTE ALEGA BARULHO NA FRENTE DO VEICULO
- 03 CLIENTE ALEGA NAO ESTA FUNCIONANDO A VALVULA DA TURBINA, SEM FORÇA
- 04 CLIENTE ALEGA FALHA NO PAINEL, LUZ DA INJEÇÃO NÃO APAGA
- 05 CLIENTE ALEGA BARULHO NO AMORTECEDOR AMBOS OS LADOS

It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final
01	01501401	Tampa do cabeçote,	2,30	667,00	01	32191001	Pata telescópica dianteira dir.,	1,00	290,00
01	07571203	Remover e instalar a bomba	5,30	1.537,00	01	330009990005	SERVICO AR	1,00	240,00
01	09592901	Conversor de pressão da	0,50	145,00	01	330009990082	PARABRISA	1,00	240,00
01	09594002	Tubulação de alimentação de	1,80	522,00	01	40169001	Todas as rodas completas do	0,40	116,00
01	09594502	Tubulação de retorno de óleo	1,60	464,00	01	40170001	Todas as rodas completas do	0,40	116,00
01	13316103	Correia em V do compressor	1,30	377,00	01	42270501	4 pastilhas dos freios do eixo	1,00	290,00
1	13320002	Dispositivo tensor para a	0,80	232,00	01	42273101	Discos do freio do eixo	0,60	174,00
01	13440204	Polia inversora da correia em	0,70	203,00	01	42285001	4 pastilhas/lonas dos freios	0,80	232,00
01	14340201	Vedação do coletor do	1,90	551,00	01	42288101	2 discos dos freios do eixo	0,90	261,00
01	14812001	Sensor de temperatura antes	0,30	87,00	01	46700401	Barra de ligação esq.	0,70	203,00
01	18355004	Carcaça do filtro de óleo	3,90	1.131,00	01	46700501	Barra de ligação dir.	0,70	203,00
01	22116001	Coxim do motor para a	0,50	145,00	01	46725001	Terminais esféricos (2) da	0,70	203,00
01	22126005	2 coxins do motor diant. para	1,60	464,00	01	49698010	Verificar o sistema de	3,00	870,00
01	32106501	Amortecedor esq. do 2. eixo	0,50	145,00	01	54099101	Módulo de comando	0,30	87,00
01	32107101	Amortecedor dir. do 2. eixo	0,50	145,00	01	54794310-chicote, reparar	8,00	2.320,00
01	32190501	Pata telescópica dianteira	1,00	290,00					

Orçamento Item	Descrição do Item	Desc %	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
A 0008201277	LAMPADA COM SOQUETE	0,00	UN	Z	1	0 0	160,190000	160,19
A 0009056404	SENSOR DE TEMPERATURA	0,00	UN	Z	1	0 0	2369,870000	2369,87
A 0018228920	LUZ PISCA-PISCA A ESQUERDA	0,00	UN	Z	1	0 0	229,010000	229,01
A 0029933296	CORREIA TRAPEZOIDAL ALETADA	0,00	UN	Z	1	5 0	391,660000	391,66
A 0084205120	JOGO DE PASTILHAS PARA FREIO A	0,00	UN	Z	1	2 0	596,470000	596,47
A 0091533128	CONVERSOR DE PRESSAO	0,00	UN	Z	2	0 0	1240,850000	2481,70
A 6392420013	COXIM DE BORRACHA TRASEIRO	0,00	UN	Z	1	0 0	574,990000	574,99

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Emissao : 08/06/2021 15:40

Orçamento Interno

Impressão: 08/06/2021

Nº 1693

A 6510160321	JUNTA DE VEDACAO DA TAMPA DO	0,00	UN	Z	1	0	0	95,900000	95,90
A 6510910060	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO	0,00	UN	Z	1	0	0	99,670000	99,67
A 6511801310	CJ FILTRO DE OLEO COM	0,00	UN	Z	1	0	0	2156,800000	2156,80
A 6512000270	ROLO TENSOR DA CORREIA DA	0,00	UN	Z	1	0	0	241,590000	241,59
A 6512000670	POLIA DE INVERSAO	0,00	UN	Z	1	0	0	173,010000	173,01
A 6512000770	POLIA DE INVERSAO	0,00	UN	Z	1	1	0	173,010000	173,01
A 6519008002	CJ MODULO ELTRONICO DE	0,00	UN	Z	1	0	0	14551,980000	14551,98
A 9063200433	AMORTECEDOR DIANTEIRO	0,00	UN	Z	2	0	0	1220,580000	2441,16
A 9063262600	AMORTECEDOR TRASEIRO	0,00	FC	Z	2	0	0	760,760000	1521,52
A 9064210212	DISCO DE FREIO	0,00	UN	Z	2	0	0	391,970000	783,94
A 9064210400	JOGO PASTILHAS DE FREIO	0,00	UN	Z	1	2	0	436,070000	436,07
A 9064230312	DISCO DE FREIO	0,00	UN	Z	2	0	0	352,780000	705,56
A 9064600155	JOGO DE REPARO BARRA DE	0,00	UN	Z	2	0	0	798,050000	1596,10
A 9064600348	JOGO DE REPARO CAIXA DE	0,00	UN	Z	2	0	0	452,750000	905,50
A 9065283782	MANGUEIRA DE AR	0,00	UN	Z	1	0	0	801,430000	801,43
A 9065285082	MANGUEIRA DE AR	0,00	UN	Z	1	0	0	1171,120000	1171,12
A 9072410700	COXIM DO MOTOR ESQUERDO	0,00	FC	D	1	0	0	647,750000	647,75
A 9072410800	COXIM DO MOTOR DIREITO	0,00	FC	D	1	0	0	647,750000	647,75
OM F 0505	*FITA ISOLANTE	15,00	FC	AU	1	33	2	12,460000	10,59
2.OF 3459977490	*ABRACADEIRA NYLON6.6 PRETA	0,00	FC	AU	25	552	64	1,849271	46,23

Fechamento	Serviços:	12950,00	Itens:	36012,44	Serviços+Itens:	48962,44
	Descontos:	0,00	Descontos:	1,87	(+)Impostos:	0,00
	<u>Total:</u>	<u>12950,00</u>	<u>Total:</u>	<u>36010,57</u>	<u>Descontos:</u>	<u>1,87</u>
				Total:		48.960,57

Diagnóstico:

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada



Empresa: C329-Rod Cam MBB Cuiaba
Av Ayrton Senna da Silva, 133 Area A Desdobra

CNPJ: 59-970-624/0029-85
Bairro: Distrito Industrial
Fone: 6521214800

Insc.Estad.: 138355363 / Insc.Mun.: 192506
Cuiaba - Mato Grosso - MT
CEP: 78098282

Emissão : 14/04/2021 07:48

Orçamento Interno

Impressão: 18/05/2021

Nº 2659

Tipo: V1 - VENDA MEC GERAL Prisma: Entrada: 14/04/2021 as 08:48
Responsável: CHRISTIAN GOMES DA CRUZ Previsão Entrega: 30/06/2021 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC: Data Ini. Contr.: Validade: 17/05/2021
 Garantia Fábrica Garantia Estendida Lavar Veículo Liberada:
Tipo Fáb.: C1 N. Pré O.S.: 0

Cliente PREF.MUNICIPAL DE S.JOSE QUATRO MARCOS Cadastro RG:
AV BAHIA, 539 CGC: 15.024.029/0001-80
Bairro: CENTRO Fone: 65-32511377
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - Mato Grosso - MT CEP: 78285000 Celular: 65-32511377
Email: prof.emersonmiler@hotmail.com Comercial: 65-32511377

Veículo Produto/Modelo: SPRINTER FURGÃO / FURGAO 415 SPRINTER F41A Blindado KM: 278231 Ano/Modelo: 16/16
Nr.Fab 8AC906633HE124471 Motor: Hr: 0 Placa: QBR0351
Cor Externa BRANCA Motorista: Linha: SPRINT Combustível:
Nr. Série Veíc.: Dt. Fab. Bateria: N. Frota Nº Bateria:

Concessionária Vendedora RODOBENS CUIABA Data Venda: 09/09/2016 CEP: 78080300
AV FERNANDO CORREIA COSTA Bairro: PARQUE OHARA CUIABA - Mato Grosso - MT

Reclamações Originais feita pelo Cliente

- 01 CLIENTE ALEGA BARULHO NA FRETE DO VEICULO
- 02 CLIENTE ALEGA NÃO ESTÁ ACIONANDO A VÁLVULA DA TURBINA, SEM FORÇA
- 03 CLIENTE ALEGA PROBLEMA NO SENSOR DO CATALIZADOR
- 04 CLIENTE ALEGA FALHA NO PAINEL, LUZ DA INJEÇÃO NÃO APAGA
- 05 CLIENTE ALEGA BARULHO NO AMORTECEDOR TRASEIRO AMBOS OS LADOS
- 06 CLIENTE ALEGAPARABRISA TRINCADO
- 07 CLIENTE ALEGA AR-CONDICIONADO COM POUCO RENDIMENTO

It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final
01	01501401	Tampa do cabeçote,	2,30	633,65	01	32191001	Pata telescópica dianteira dir.,	1,00	275,50
01	07571203	Remover e instalar a bomba	5,30	1.460,15	01	330009990005	SERVICO AR	1,00	1.783,33
01	09592901	Conversor de pressão da	0,50	137,75	01	330009990082	PARABRISA	1,00	2.066,66
01	09594002	Tubulação de alimentação de	1,80	495,90	01	40169001	Todas as rodas completas do	0,40	110,20
01	09594502	Tubulação de retorno de óleo	1,60	440,80	01	40170001	Todas as rodas completas do	0,40	110,20
01	13316103	Correia em V do compressor	1,30	358,15	01	42270501	4 pastilhas dos freios do eixo	1,00	275,50
01	13320002	Dispositivo tensor para a	0,80	220,40	01	42273101	Discos do freio do eixo	0,60	165,30
01	13440204	Polia inversora da correia em	0,70	192,85	01	42285001	4 pastilhas/lonas dos freios	0,80	220,40
01	14340201	Vedação do coletor do	1,90	523,45	01	42288101	2 discos dos freios do eixo	0,90	247,95
01	14812001	Sensor de temperatura antes	0,30	82,65	01	46700401	Barra de ligação esq.	0,70	192,85
01	18355004	Carcaça do filtro de óleo	3,90	1.074,45	01	46700501	Barra de ligação dir.	0,70	192,85
01	22116001	Coxim do motor para a	0,50	137,75	01	46725001	Terminais esféricos (2) da	0,70	192,85
01	22126005	2 coxins do motor diant. para	1,60	440,80	01	49698010	Verificar o sistema de	3,00	826,50
01	32106501	Amortecedor esq. do 2. eixo	0,50	137,75	01	54099101	Módulo de comando	0,30	82,65
01	32107101	Amortecedor dir. do 2. eixo	0,50	137,75	01	54794310-chicote, reparar	8,00	2.204,00
01	32190501	Pata telescópica dianteira	1,00	275,50					

Orçamento Item	Descrição do Item	Desc %	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
A 0008201277	LAMPADA COM SOQUETE	15,00	UN	Z	1	0	160,190000	136,16
A 0009056404	SENSOR DE TEMPERATURA	15,00	UN	Z	1	1	2369,870000	2014,39
A 0018228920	LUZ PISCA-PISCA A ESQUERDA	15,00	UN	Z	1	2	229,010000	194,66
A 0029933296	CORREIA TRAPEZOIDAL ALETADA	15,00	UN	Z	1	19	391,660000	332,91
A 0084205120	JOGO DE PASTILHAS PARA FREIO A	15,00	UN	Z	1	3	596,470000	507,00

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Empresa: C329-Rod Cam MBB Cuiaba

Av Ayrton Senna da Silva, 133 Area A Desdobra

CNPJ: 59-970-624/0029-85

Bairro: Distrito Industrial

Cuiaba - Mato Grosso - MT

Insc.Estad.: 138355363 / Insc.Mun.: 192506

Fone: 6521214800

Fax:

CEP: 78098282

Emissao : 14/04/2021 07:48

Orçamento Interno

Impressão: 18/05/2021

Nº 2659

A 0091533128	CONVERSOR DE PRESSAO	15,00	UN	Z	2	5	4	1240,850000	2109,44
A 6392420013	COXIM DE BORRACHA TRASEIRO	15,00	UN	Z	1	1	1	574,990000	488,74
A 6510160321	JUNTA DE VEDACAO DA TAMPA DO	15,00	UN	Z	1	1	0	95,900000	81,52
A 6510910060	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO	15,00	UN	Z	1	0	0	99,670000	84,72
A 6511801310	CJ FILTRO DE OLEO COM	15,00	UN	Z	1	3	0	2156,800000	1833,28
A 6512000270	ROLO TENSOR DA CORREIA DA	15,00	UN	Z	1	9	1	241,590000	205,35
A 6512000670	POLIA DE INVERSAO	15,00	UN	Z	1	9	1	173,010000	147,06
A 6512000770	POLIA DE INVERSAO	15,00	UN	Z	1	6	1	173,010000	147,06
A 6519008002	CJ MODULO ELTRONICO DE	15,00	UN	Z	1	0	0	14551,980000	12369,18
A 9063200433	AMORTECEDOR DIANTEIRO	15,00	UN	Z	2	0	0	1220,580000	2074,99
A 9063262600	AMORTECEDOR TRASEIRO	15,00	PC	Z	2	2	2	760,760000	1293,29
A 9064210212	DISCO DE FREIO	15,00	UN	Z	2	2	0	391,970000	666,35
A 9064210400	JOGO PASTILHAS DE FREIO	15,00	UN	Z	1	9	3	436,070000	370,66
A 9064230312	DISCO DE FREIO	15,00	UN	Z	2	2	0	352,780000	599,73
A 9064600155	JOGO DE REPARO BARRA DE	15,00	UN	Z	2	2	0	798,050000	1356,68
A 9064600348	JOGO DE REPARO CAIXA DE	15,00	UN	Z	2	3	1	452,750000	769,68
A 9065283782	MANGUEIRA DE AR	15,00	UN	Z	1	2	1	801,430000	681,22
A 9065285082	MANGUEIRA DE AR	15,00	UN	Z	1	2	1	1171,120000	995,45
A 9072410700	COXIM DO MOTOR ESQUERDO	15,00	PC	D	1	1	0	647,750000	550,59
A 9072410800	COXIM DO MOTOR DIREITO	15,00	PC	D	1	1	0	647,750000	550,59
OM F 1113	*FITA ISOLANTE	15,00	PC	AU	1	8	1	8,550000	7,27
2.OF 3459977490	*ABRACADEIRA NYLON6.6 PRETA	15,00	PC	AU	25	10	10	0,990000	21,04

Fechamento	Serviços:	16319,99	Itens:	35987,05	Serviços+Itens:	52307,04
	Descontos:	623,50	Descontos:	5398,04	(+)Impostos:	0,00
	Total:	15696,49	Total:	30589,01	Descontos:	6021,54
				Total:		46.285,50

Diagnóstico:

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Quadro de Cotação - 01176/21

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário		Preço Total		Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_415089	253,46	633,65	266,80					
027.711.001 SERVIÇO TAMPA DO CABECOTE,	2,5	253,46	633,65	266,80	667,00	415089	633,65			
027.711.002 SERVIÇO REMOVER E INSTALAR BOMBA DE	5,5	265,48	1.460,14	279,45	1.536,975	415089	1.460,14			
005.511.321 SERVIÇO CONVERSOR DE PRESSÃO DA CAIXA	0,5	275,50	137,75	290,00	145,00	415089	137,75			
005.511.322 SERVIÇO TUBULACAO DE ALIMENTACAO DE	2	247,95	495,90	261,00	522,00	415089	495,90			
005.511.323 TUBULACAO DE RETORNO DE OLEO DO TURBO	1,5	293,87	440,805	309,33	463,995	415089	440,805			
005.511.324 SERVIÇO CORREIA EM V DO COMPRESSOR	1,5	238,77	358,155	251,33	376,995	415089	358,155			
005.511.325 SERVIÇO DISPOSITIVO TENSOR PARA A CORREIA	1	220,40	220,40	232,00	232,00	415089	220,40			
005.511.326 SERVIÇO SUBSTITUIR POLIA INVERSORA DA	1	192,85	192,85	203,00	203,00	415089	192,85			
005.511.327 SERVIÇO SUBSTITUIR VEDACAO DO COLETOR	2	261,725	523,45	275,50	551,00	415089	523,45			
005.511.328 SERVIÇO SENSOR DE TEMPERATURA ANTES DO	0,5	165,30	82,65	174,00	87,00	415089	82,65			
005.511.329 SERVIÇO DEREMOACAO E INSTALACAO DA	4	268,61	1.074,44	282,76	1.131,04	415089	1.074,44			
005.511.330 SERVIÇO TROCAR COXIM DO MOTOR PARA A	0,5	275,50	137,75	290,00	145,00	415089	137,75			
005.511.331 SERVIÇO DE MONTAGEM COXINS DO MOTOR	1,5	293,87	440,805	309,33	463,995	415089	440,805			
005.511.332 SERVIÇO DE MONTAGEM DO AMORTECEDOR	1	275,50	275,50	290,00	290,00	415089	275,50			
005.511.333 SERVIÇO DE REMOACAO E INSTALACAO DA PATA	2	275,50	551,00	290,00	580,00	415089	551,00			
005.511.334 SERVIÇO ARCONDICIONADO	1	1.783,33	1.783,33	240,00	240,00	415089	1.783,33			
005.511.335 SERVIÇO REMOVER/INSTALAR PARABRISA	1	2.066,66	2.066,66	240,00	240,00	415089	2.066,66			
005.511.336 SERVIÇO CONserto TODAS AS RODAS	0,5	220,40	110,20	232,00	116,00	415089	110,20			
005.511.337 SERVIÇO CONserto TODAS AS RODAS	0,5	220,40	110,20	232,00	116,00	415089	110,20			
005.511.338 SERVIÇO REMOACAO/INSTALACAO 4 PASTILHAS	1	275,50	275,50	290,00	290,00	415089	275,50			
005.511.339 SERVIÇO REMOVER/INSTALAR DISCOS DO FREIO	1	165,30	165,30	174,00	174,00	415089	165,30			
005.511.340 SERVIÇO MONTAGEM DAS 4 PASTILHAS/LONAS	1	220,40	220,40	232,00	232,00	415089	220,40			
005.511.341 SERVIÇO REMOVER/INSTALAR 2 DISCOS DOS	1	247,95	247,95	261,00	261,00	415089	247,95			
005.511.342 SERVIÇO DE REMOVER/INSTALAR E SUBSTITUIR	2	192,85	385,70	203,00	406,00	415089	385,70			
005.511.343 SERVIÇO TERMINAIS ESFERICOS (2) DA BARRA	1	192,85	192,85	203,00	203,00	415089	192,85			
005.511.344 SERVIÇO VERIFICAR O SISTEMA DE ESCAPE	3	275,50	826,50	290,00	870,00	415089	826,50			





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

17/06/2021

Quadro de Cotação - 01176/21

Produto/Serviço	QTD	Proponente_415089		Proponente_446089		Vencedor(es)
		Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	
005.511.345 SERVIÇO PREPARAÇÃO DO MÓDULO DE	0,5	165,30	82,65	174,00	87,00	415089 82,65
005.511.346 SERVIÇO REPARAR CHICOTE	8	275,50	2.204,00	290,00	2.320,00	415089 2.204,00
027.080.581 LAMPADA COM SOQUETE	1	136,16	136,16	160,19	160,19	415089 136,16
027.210.095 SENSOR DA TEMPERATURA DO MOTOR	1	2.014,39	2.014,39	2.369,87	2.369,87	415089 2.014,39
027.080.577 LUZ PISCA-PISCA A ESQUERDA	1	194,66	194,66	229,01	229,01	415089 194,66
022.007.002 PECAS DE REPOSICAO PARA TELEFERICO -	1	332,91	332,91	391,66	391,66	415089 332,91
027.080.570 JOGO DE PASTILHAS PARA FREIO A DISCO	1	507,00	507,00	596,47	596,47	415089 507,00
027.080.571 CONVERSOR DE PRESSAO	2	1.054,72	2.109,44	1.240,85	2.481,70	415089 2.109,44
030.103.492 COXIM DE BORRACHA TRASEIRO DO MOTOR	1	488,74	488,74	574,99	574,99	415089 488,74
027.080.572 JUNTA DE VEIAÇÃO DA TAMPA DO CABECOTE	1	81,52	81,52	95,90	95,90	415089 81,52
027.710.820 JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO	1	84,72	84,72	99,67	99,67	415089 84,72
027.080.573 CJ FILTRO DE OILEO COM TROCADOR DE CALOR	1	1.833,28	1.833,28	2.156,80	2.156,80	415089 1.833,28
027.080.574 ROLO TENSOR DA CORREIA DA BOMBA DAGUA	1	205,35	205,35	241,59	241,59	415089 205,35
027.710.821 POLIA DE INVERSAO LADO ESQUERDO/DIREITO	2	147,06	294,12	173,01	346,02	415089 294,12
027.080.575 CJ MÓDULO ELETRONICO DE COMANDO DO	1	12.369,18	12.369,18	14.551,98	14.551,98	415089 12.369,18
030.039.334 AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO	4	842,07	3.368,28	990,67	3.962,68	415089 3.368,28
012.009.020 DISCO DE FREIO DIANTEIRO LADO	2	332,675	665,35	391,96	783,92	415089 665,35
027.080.576 JOGO PASTILHAS DE FREIO	1	370,66	370,66	436,07	436,07	415089 370,66
027.710.822 DISCO DE FREIO TRASEIRO LADO	2	299,865	599,73	352,78	705,56	415089 599,73
027.080.578 JOGO DE REPARO BARRA DE COPLAMENTO	2	678,34	1.356,68	798,05	1.596,10	415089 1.356,68
027.080.579 JOGO DE REPARO CAIXA DE DIRECAO	2	384,84	769,68	452,75	905,50	415089 769,68
027.710.831 MANGUEIRA DO AR DE CARGA AO INTERCOOLER	1	681,22	681,22	801,43	801,43	415089 681,22
027.710.832 MANGUEIRA DO AR DE CARGA NO RADIADOR	1	995,45	995,45	1.171,12	1.171,12	415089 995,45
027.080.580 COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO/DIREITO	2	550,59	1.101,18	647,75	1.295,50	415089 1.101,18
030.026.295 FITA ISOLANTE 20MTS	1	7,27	7,27	10,59	10,59	415089 7,27
059.035.525 ABRACADEIRA NYLON PRETA 4,8MM X390 MM.	25	0,8816	22,04	1,85	46,25	415089 22,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ: 15.024.029/0001-80

17/06/2021

Quadro de Cotação - 011716/21

Produto/Serviço	QTD	PropONENTE		VENCEDOR	
		Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total
		PropONENTE_415089		PropONENTE_446089	
Valor Total da Cotação:					46.285,50

Relação de PropONENTES PARTICIPANTES

415089 59.970.624/0029-85 RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A
 446089 59.970.624/0030-19 RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S/A

Relação de PropONENTES VENCEDOR(ES)

415089 46.285,50

(Signature)
 Luciano Nogueira Lima
 Secretária de Saúde
 Portaria DPH nº 19/2021

Aprovado por:

(Signature)
 Digitador (a)
 CASSIO FRANCISCO DOS SANTOS





São José dos Quatro Marcos/MT, 16 de junho de 2021.

Ofício Nº 045/2021-SC-SMS

Do: Setor de Compras-Saúde

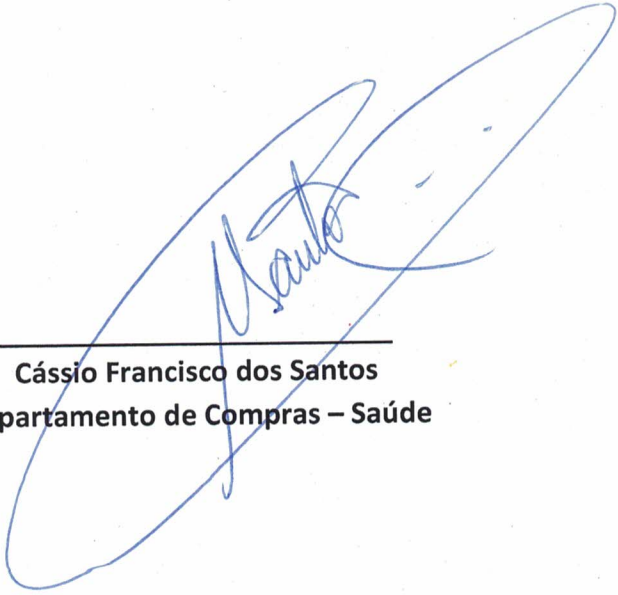
Para: Setor Contábil

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

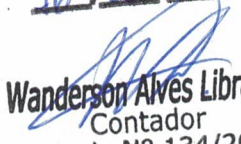
Solicitamos através deste ofício Parecer Contábil para abertura de Processo Licitatório na Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO para **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA MERCEDES BENS PLACA: QBR-0351”**a qual será destinada as seguintes Dotações:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV.: 08.302.0018.2061 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FICHA: 643 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 647 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE: 1.46 – RECURSOS ORDINÁRIOS DA UNIÃO

Sem mais, para o momento



Cássio Francisco dos Santos
Departamento de Compras – Saúde

RECEBI
16/06/21

Wanderson Alves Libralão
Contador
Portaria Nº 134/2021

A:
Wanderson Alves Libralão
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 16/06/2021

Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0124/2021



Atendendo ao Sra. Cassio Francisco dos Santos, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Saúde, através do Ofício nº 045/2021-SC-SMS, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas para formalização de processo licitatório na modalidade dispensa de licitação para aquisição de serviços de terceiro pessoa jurídica para manutenção da ambulância mercedes bens, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 647

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação : 10.302.0018.2061.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 191.260,15

CENTO E NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 16/06/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 16/06/2021

Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0123/2021



Atendendo ao Sra. Cassio Francisco dos Santos, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Saúde, através do Ofício nº 045/2021-SC-SMS, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas para formalização de processo licitatório na modalidade dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção da ambulância mercedes bens, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 643

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação : 10.302.0018.2061.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 165.162,73

CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 16/06/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Ao Setor de Licitações:

Venho através deste encaminhar as documentações necessárias para abertura de Processo Licitatório tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA MERCEDES BENS PLACA: QBR-0351”** - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 2021.

Todos os documentos acima encontram-se devidamente assinados e aptos a iniciar o processo por meio do Departamento de Licitação.

Sendo o que apresentava para o momento reitero votos de estima e apreço.

São José dos Quatro Marcos/MT, 17 de junho de 2021.


CÁSSIO FRANCISCO DOS SANTOS
CHEFE DEPTO GESTÃO E SAÚDE
PORTARIA Nº 054/2021

Ao Ilmo Sr.:
EVANDO DE SOUZA VENTUROLI
Chefe do Departamento de Licitação



São José dos Quatro Marcos/MT, 16 de junho de 2021.

Ofício Nº 044/2021 – SMS - SC

ASSUNTO: Solicitação de autorização para abertura de Processo Licitatório

Venho através deste solicitar autorização para Abertura de Processo Licitatório visando “AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AMBULÂNCIA MERCEDES BENS PLACA: QBR-0351” para suprir as demandas da Secretaria/Departamento interessado para o exercício de 2021.

Cotação	Objeto	Valor Global Estimado
1176/2021	“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA MERCEDES BENS PLACA: QBR-0351”	R\$ 46.285,50

- O pedido acima citado tem o valor estimado de R\$ 46.285,50 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).


CÁSSIO FRANCISCO DOS SANTOS
CHEFE DEPTO GESTÃO E SAÚDE
PORTARIA Nº 054/2021

A:
LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

AO SENHOR;
CÁSSIO FRANCISCO DOS SANTOS;
Chefe do Departamento Gestão e Saúde;
NESTA.

Conforme análise dos anexos do certame, **DETERMINO E AUTORIZO** a abertura do Processo Licitatório visando **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA MERCEDES BENS PLACA: QBR-0351” – PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 2021.**

- 1- Valor Global Estimado de R\$ 46.285,50 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Réis e Cinquenta Centavos).

São José dos Quatro Marcos/MT, 16 de junho de 2021.

LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.**
CNPJ: **59.970.624/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:42:59 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **E6AA.1184.0904.0544**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021**DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Código de Certificação



104183311633732021110128121

CM

192506

CNPJ/CPF

59.970.624/0029-85

Identificador

339030

Razão Social

RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.

Nome Fantasia

Atividade Principal

4511-1/04 - Comercio por atacado de caminhões novos e usados

Atividade Secundária

2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados
 4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automóveis, Caminhões e Utilitários Novos
 4511-1/02 - Comercio a varejo de automóveis, camionetase utilitários usados
 4511-1/06 - Comercio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
 4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veiculos Automotores
 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores
 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veiculos automotores
 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores
 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos automotores
 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veiculos automotores
 4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores
 4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumáticos e camaras de ar
 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliári
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Localização

Av. AYRTON SENNA DA SILVA (ANT BR 364), 133 - PARTE AREA A DESDOBRADO - DISTRITO INDUSTRIAL

Data Abertura Empresa 28/09/2020	Area Utilizada/m² 21202,07	Publicidade NÃO	Hor. Especial NÃO
Data da Inscrição CM 01/10/2020	Uso Solo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Data Expedição 12/01/2021	Inscr. Cad Imobiliário 05.8.34.001.3620.001	Inscr. Estadual 00000000000	Registro Junta Comercial/MT 51920008897

Ressalva

[Handwritten signatures]

DIACLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 12 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.970.624/0029-85
Certidão n°: 18532687/2021
Expedição: 11/06/2021, às 14:19:54
Validade: 07/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **59.970.624/0029-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0032388135

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **02/06/2021** Hora da emissão: **07:59:42**

Nome/denominação do sujeito passivo: **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.**
CNPJ: **59.970.624/0029-85**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **01/07/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2A9UAA92UMKTB2K7**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.970.624/0029-85

Razão Social:RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA

Endereço: AYRTON SENNA DA SILVA 133 / DISTRITO INDUSTRIAL / CUIABA / MT /
78098-282

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/04/2021 a 24/08/2021

Certificação Número: 2021042722003805052200

Informação obtida em 17/06/2021 14:54:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

445508/2021

PROCESSO

609897

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735235100

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 398305



080620215997062400298500100565445508114709021609897

NOME

RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.

CPF/CNPJ

59.970.624/0029-85

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. AYRTON SENNA DA SILVA (ANT BR 364), 133 - PARTE AREA A DESDOBRADO

BAIRRO

DISTRITO INDUSTRIAL

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 08 de junho de 2021


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 06 de Setembro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.

CNPJ nº 03.005.212/0001-50

NIRE 51.300.000.849

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, na sede social da **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.**, doravante denominada simplesmente "Companhia", sita na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133, Área A Desdobrado, Distrito Industrial (Área de Expansão Urbana Sul – A.E.U), CEP 78.098-282, Cuiabá-MT, reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social, dispensando-se a convocação por editais, conforme artigo 124 § 4º da Lei 6.404/76. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Libano Miranda Barroso, que convidou a mim, Ademir Odoricio, para secretariá-lo. Constituída a mesa dirigente dos trabalhos, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que a mesma tem por finalidade a seguinte **ORDEM DO DIA: (1)** Examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação da Incorporação da Companhia pela Rodobens Veículos Comerciais Cirasa S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 59.970.624/0001-84, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Vicente Filizola, nº 5020, Redentora, CEP 15.015-450, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos registrados pela Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.066.529, doravante denominada simplesmente "Rodobens Cirasa"; **(2)** Tomar conhecimento do Laudo de Avaliação elaborado por empresa especializada; **(3)** Aprovar a Incorporação, com a consequente extinção da Companhia e, conseqüentemente, de suas filiais, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação; e **(4)** Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos atos necessários à implementação da referida Incorporação. Discutida a matéria, os acionistas, salvos os legalmente impedidos, consoante o § 1º do artigo 134 da Lei 6.404/76, aprovaram, por unanimidade de votos



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327586 em 12/01/2021 da Empresa RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CUIABA S.A., CNPJ 03005212000150 e protocolo 201481227 - 29/12/2020. Autenticação: D14DBB32D9272AE7F29F6F3AF94C62A1EDAF5A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/148.122-7 e o código de segurança HX7U. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



e sem quaisquer restrições, o que segue: **(1)** Aprovar o Protocolo e Justificação da Incorporação da Companhia pela Rodobens Cirasa, celebrado pelos administradores da Companhia e da Rodobens Cirasa, em 27 de novembro de 2020, com vistas a estabelecer as bases gerais da incorporação da Companhia pela Rodobens Cirasa ("Protocolo e Justificação"), que passa a fazer parte integrante desta ata como Anexo; **(2)** Registrar que tomou conhecimento do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Companhia ("Laudo de Avaliação"), elaborado pela Approach Auditores Independentes S/S, com sede na cidade de Presidente Prudente-SP, na Rua Dr. Gurgel, nº 1.041, Centro, CEP 19.015-140, inscrita no CNPJ sob o nº 06.017.215/0001-00, no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (CRC/SP) sob o nº 2SP023119/O-0, na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sob o nº 11.223 e no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas, da cidade de Presidente Prudente-SP sob nº 2.019, em 20 de novembro de 2020, para os fins do artigo 227 e na forma do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, tomando-se como base os elementos constantes do balanço patrimonial da Companhia levantado e apurado em 31 de outubro de 2020; **(3)** Aprovar a Incorporação da Companhia pela Rodobens Cirasa, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação ("Incorporação"), consignando-se que, em sendo aprovada pelos acionistas da pretensa Incorporadora, todos os bens, direitos e obrigações da Companhia serão absorvidos pela Rodobens Cirasa, extinguindo-se, assim, a Companhia e, conseqüentemente, suas filiais, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76; **(3.1)** Consignar que os acionistas da Companhia receberão da Rodobens Cirasa as ações que lhes couberem, nas mesmas classes e na exata proporção em que os acionistas participam no capital social da Companhia, conforme § 2º do artigo 223 da Lei nº 6.404/76; **(3.2)** Consignar que, em decorrência da Incorporação, os acionistas da Companhia concordam com a subscrição do aumento do capital social da Rodobens Cirasa, nos termos da deliberação 3.1 aprovada acima; e **(4)** Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização da Incorporação perante os órgãos públicos e terceiros em geral, conforme determina o § 2º do artigo 227 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata em vias física e eletrônica, sendo a via física, depois de lida e aprovada, assinada pelos acionistas presentes em livro próprio, e a via eletrônica, para fins de registro e arquivamento na Junta Comercial, assinada por certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP, nos termos do artigo 36, I da Instrução Normativa nº

Digitally signed by
ICP
 ABRILIO DOS SANTOS MARRAS BARRETO 42167430514
 CPF: 42167430514
 Papel: Presidente da Mesa
 DataHora de Assinatura: 21/12/2020 15:54:08
 CC:33247F8554F8EFDCC0C627C81F5

Digitally signed by
ICP
 JACINTO DOS ANJOS DO CARVALHO 3822205104
 CPF: 3822205104
 Papel: Secretário da Mesa
 DataHora de Assinatura: 21/12/2020 15:54:08
 CC:33247F8554F8EFDCC0C627C81F5



81/100 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), pelo Sr. Libano Miranda Barroso, na qualidade de Presidente da Mesa, e pelo Sr. Ademir Odoricio, na qualidade de Secretário da Mesa, ambos certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2020. Mesa: Libano Miranda Barroso – Presidente; e Ademir Odoricio – Secretário. Acionistas Presentes: (i) Rodobens Administradora de Consórcios Ltda., por Ronald Macedo Torres e Sebastião Cirelli; (ii) Rodobens S.A., por Marcio Anisio Haddad e Dorival Dutra da Silva; (iii) Rodobens Veículos Comerciais Cirasa S.A., por Libano Miranda Barroso e Ademir Odoricio; (iv) Waldemar Verdi Junior; (v) Maria Ignez Escobar Verdi, p.p. Alessandra Escobar Verdi Kleinert; (vi) RV Holding Ltda., p.p. Vitor Cesar Bonvino; (vii) Ena Lucia Escobar Verdi Caldeira; (viii) Alessandra Escobar Verdi Kleinert; e (ix) Marcio Anisio Haddad.

Mesa:

DocuSigned by
 Libano Miranda Barroso
 Assinado por: LIBANO MIRANDA BARROSO 42101638649
 CPF: 42.101.638.49
 Papel: Presidente da Mesa
 Data/Hora da Assinatura: 7/12/2020 | 12:04 BRT
 ICP
 Brasil
 CC333247F8084F068FDCEDC4027C89F5

Libano Miranda Barroso
 - Presidente -

DocuSigned by
 Ademir Odoricio
 Assinado por: ADEMIR ODORICIO 39822095104
 CPF: 39.822.095.104
 Papel: Secretário da Mesa
 Data/Hora da Assinatura: 7/12/2020 | 15:54 BRT
 ICP
 Brasil
 CC333247F8084F068FDCEDC4027C89F5

Ademir Odoricio
 - Secretário -



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/148.122-7	MTN2086449106	29/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
398.220.951-04	ADEMIR ODORICIO
421.016.386-49	LIBANO MIRANDA BARROSO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CUIABA S.A., de CNPJ 03.005.212/0001-50 e protocolado sob o número 20/148.122-7 em 29/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2327586, em 12/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pela SEGUNDA TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
398.220.951-04	ADEMIR ODORICIO
421.016.386-49	LIBANO MIRANDA BARROSO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
398.220.951-04	ADEMIR ODORICIO
421.016.386-49	LIBANO MIRANDA BARROSO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
421.016.386-49	LIBANO MIRANDA BARROSO
398.220.951-04	ADEMIR ODORICIO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
398.220.951-04	ADEMIR ODORICIO
421.016.386-49	LIBANO MIRANDA BARROSO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
398.220.951-04	ADEMIR ODORICIO
421.016.386-49	LIBANO MIRANDA BARROSO



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 20/148.122-7.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
398.220.951-04	ADEMIR ODORICIO
421.016.386-49	LIBANO MIRANDA BARROSO

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
172.468.901-06	Wilson Rodrigues Rezende
260.806.800-68	Evaldo Da Silva
545.094.321-00	Sergio Ricardo Antunes

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
421.016.386-49	LIBANO MIRANDA BARROSO

Cuiabá, terça-feira, 12 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Sergio Ricardo Antunes em 12/01/2021, às 09:16 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Wilson Rodrigues Rezende em 12/01/2021, às 09:16 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Evaldo Da Silva em 12/01/2021, às 09:16 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por 2ª Turma em 12/01/2021, às 09:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 20/148.122-7.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 12 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327586 em 12/01/2021 da Empresa RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CUIABA S.A., CNPJ 03005212000150 e protocolo 201481227 - 29/12/2020. Autenticação: D14DBB32D9272AE7F29F6F3AF94C62A1EDAF5A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/148.122-7 e o código de segurança HX7u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

12/01/2021 10:07:07

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 ADEMIR ODORICIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9073819832SSPRS

CPF
 398.220.951-04

DATA NASCIMENTO
 10/10/1966

FILIAÇÃO
 ARCILIO ODORICIO

MARIA MELANIA TAVARES
 ODORICIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04140462246

VALIDADE
 05/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
 10/11/1984

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
 05/06/2017

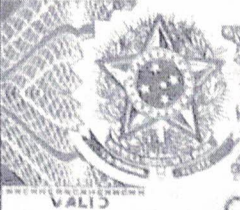
ASSINATURA DO EMISSOR
 91458203125
 SP857690558

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1447474885

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1447474885

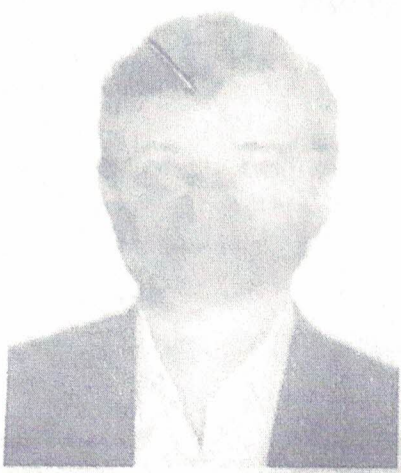
PMS JOM
 Fls. 42
 Rub.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
LIBANO MIRANDA BARROSO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 206-971 SSP/MG

CPF: 421.016.386-49 DATA NASCIMENTO: 23/02/1965

FILIAÇÃO
LUIZ MUCIO BARROSO

FAURA MIRANDA BARROSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
03523102401

VALIDADE
07/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
14/04/1984

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1974435311

OBSERVAÇÕES
 A

Libano Barroso
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
10/02/2020

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

91660066100
 SP001072370

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1974435311



**RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.**

CNPJ nº 59.970.624/0001-84

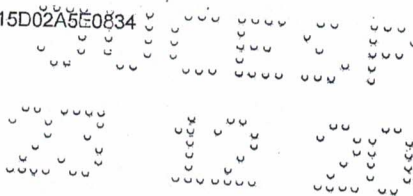
NIRE 35.300.066.529

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sede social da **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.**, doravante denominada simplesmente "Companhia", sita na Avenida Vicente Filizola, nº 5020, Redentora, CEP 15.015-450, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme consta no livro de presença de acionista. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Waldemar Verdi Junior, que convidou a mim, Ademir Odoricio, para secretariá-lo. Constituída a mesa dirigente dos trabalhos, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que a mesma tem por finalidade a seguinte ordem do dia: **1)** examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.005.212/0001-50, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133, Área A Desdobrado, Distrito Industrial (Área de Expansão Urbana Sul – A.E.U), CEP 78.098-282, com seus atos constitutivos registrados pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.300.000.849, doravante denominada simplesmente "Rodobens Cuiabá"; **2)** ratificar a nomeação da Approach Auditores Independentes S/S como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Rodobens Cuiabá; **3)** examinar e aprovar o Laudo de Avaliação da Rodobens Cuiabá; **4)** aprovar a Incorporação da Rodobens Cuiabá, pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação; **5)** aprovar a redução do capital social em R\$23.230.688,00 (vinte e três milhões, duzentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais), mediante a absorção dos prejuízos acumulados; **6)** Aprovar, em decorrência da absorção do acervo

DocuSigned by:
EP
Assinado por: ADEMIR ODORICIO/35822095104
CPF: 35822095104
Papel: Secretário da Mesa
Data/Hora da Assinatura: 10/12/2020 10:52 BRT
ICP
Brasil
CC533247F9D64F98F0C0C627C88F5

DocuSigned by:
WJ
Assinado por: WALDEMAR VERDI JUNIOR/050274451
CPF: 050274451
Papel: Presidente da Mesa e Subscritor
Data/Hora da Assinatura: 10/12/2020 11:43 BRT
ICP
Brasil
803581842500446890430C2812042811



da Rodobens Cuiabá incorporado pela Companhia, o aumento do capital social em R\$101.658.029,00 (cento e um milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e vinte e nove reais); e **7)** autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à formalização da presente incorporação. Discutida a matéria, os acionistas, salvos os legalmente impedidos, consoante o § 1º do artigo 134 da Lei 6.404/76, aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o que segue: **1)** examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Rodobens Cuiabá, celebrado em 27 de novembro de 2020, o qual estabelece os termos e condições gerais para a incorporação da Rodobens Cuiabá pela Companhia; **2)** ratificar a nomeação da empresa de avaliação Approach Auditores Independentes S/S, com sede na cidade de Presidente Prudente-SP, na Rua Dr. Gurgel, nº 1.041, Centro, CEP 19.015-140, inscrita no CNPJ sob o nº 06.017.215/0001-00, no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (CRC/SP) sob o nº 2SP023119/O-0, na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sob o nº 11.223 e no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas, da cidade de Presidente Prudente-SP sob nº 2.019, para avaliação de valor do patrimônio líquido contábil da Rodobens Cuiabá e elaboração do Laudo de Avaliação, nos termos do respectivo protocolo; **3)** aprovar o Laudo de Avaliação do acervo patrimonial da Rodobens Cuiabá a ser incorporado pela Companhia, avaliado com base no seu valor contábil na data base de 31 de outubro de 2020, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, o qual foi preparado pela empresa de avaliação Approach Auditores Independentes S/S, citada na deliberação "2" aprovada acima; **4)** Aprovar, sem reservas, a Incorporação do acervo patrimonial da Rodobens Cuiabá pela Companhia, com a consequente extinção daquela, bem como de suas filiais, em conformidade com o Protocolo e Justificação da Incorporação ora aprovado; **5)** Reduzir o capital social de R\$61.749.160,00 (sessenta e um milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta reais) para R\$38.518.472,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e dois reais), representando uma redução de R\$23.230.688,00 (vinte e três milhões, duzentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais) para absorver os prejuízos acumulados até 31 de outubro de 2020, nos termos artigo 173 da Lei nº 6.404/76, correspondendo à proporção de ações que cada acionista possui na Companhia; **6)** Aprovar, em decorrência da absorção do acervo da Rodobens Cuiabá incorporado pela Companhia, o aumento do capital social da Companhia de R\$38.518.472,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e dezoito mil,



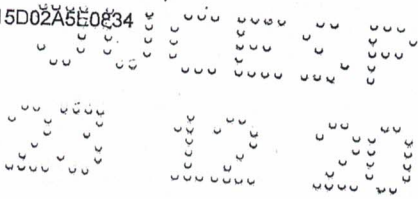


quatrocentos e setenta e dois reais) para R\$140.176.501,00 (cento e quarenta milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e um reais), representando um aumento de R\$101.658.029,00 (cento e um milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e vinte e nove reais), mediante a emissão de 101.658.029 (cento e um milhões, seiscentas e cinquenta e oito mil e vinte e nove) de ações, sendo, 53.873.858 (cinquenta e três milhões, oitocentas e setenta e três mil, oitocentas e cinquenta e oito) ações ordinárias nominativas e 47.784.171 (quarenta e sete milhões, setecentas e oitenta e quatro mil, cento e setenta e uma) ações preferenciais nominativas. Em virtude das deliberações aprovadas acima, o artigo 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte e nova redação: **"CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES: "Artigo 4º - O Capital Social é de R\$140.176.501,00 (cento e quarenta milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e um reais), representado por 140.176.501 (cento e quarenta milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentas e uma) ações, no valor nominal R\$1,00 (um real) cada, sendo, 73.133.094 (setenta e três milhões, cento e trinta e três mil e noventa e quatro) ações ordinárias nominativas e 67.043.407 (sessenta e sete milhões, quarenta e três mil, quatrocentas e sete) ações preferenciais nominativas. **Parágrafo Primeiro** - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas Assembleias Gerais, ou o direito ao voto múltiplo nos casos e na forma previstos na Lei. **Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais não conferem direito a voto, salvo nas condições e hipóteses em que a Lei determine em contrário." Em seguida foram confeccionados os boletins de subscrição nos termos do artigo 85 da Lei 6.404/76, que fazem parte integrante desta ata como Anexos (I a VII); **6.1)** Com a aprovação da presente incorporação, dá-se a extinção da Rodobens Cuiabá, bem como de suas filiais, de pleno direito, sendo a mesma sucedida pela Companhia, a título universal em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76; e **7)** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização da incorporação ora aprovada perante os órgãos públicos competentes e terceiros em geral. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata em vias física e eletrônica, sendo a via física, depois de lida e aprovada, assinada pelos acionistas presentes em livro próprio, e a via eletrônica, para fins de registro e arquivamento na Junta Comercial, assinada por certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP, nos termos do artigo 36, I da Instrução Normativa nº 81/100 do**

10
11

DocuSigned by:
 AS
 Assinado por: ADEMIR DOORIO/00382209104
 CPF: 0882209104
 Papel: Secretário de Mesa
 Data/hora da Assinatura: 10/12/2020 09:52 BRT
 ICP-Brasil
 0033324778084F68F8C8D0422C81F6

DocuSigned by:
 (S)
 Assinado por: WALDEMAR VERDI JUNIOR/058374401
 CPF: 003744401
 Papel: Presidente de Mesa e Diretor
 Data/hora da Assinatura: 11/12/2020 16:42 BRT
 ICP-Brasil
 4035184200449693430C28132AD811



Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), pelo Sr. Ademir Odoricio, na qualidade de Secretário da Mesa, ambos certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. São José do Rio Preto-SP, 30 de novembro de 2020. Mesa: Waldemar Verdi Junior – Presidente; e Ademir Odoricio – Secretário. Acionistas Presentes: (i) Rodobens Administradora de Consórcios Ltda., por Ronald Macedo Torres e Sebastião Cirelli; (ii) Beny Maria Verdi Haddad; (iii) Rodobens S.A., por Marcio Anisio Haddad e Dorival Dutra da Silva; (iv) Waldemar Verdi Junior; (v) Maria Ignez Escobar Verdi, p.p. Alessandra Escobar Verdi Kleinert; (vi) RV Holding Ltda., p.p. Vitor Cesar Bonvino; Ena Lucia Escobar Verdi Caldeira; (vii) Alessandra Escobar Verdi Kleinert; e (viii) Marcio Anisio Haddad.

DocuSigned by:
Waldemar Verdi Junior
Assinado por: WALDEMAR VERDI JUNIOR 05527449872
CPF: 05527449872
Cargo: Presidente da Mesa e Substituto
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2020 11:42 BRT
ICP: [Signature]
94365184280344898043DC28120AD811

Waldemar Verdi Junior
- Presidente -

DocuSigned by:
Ademir Odoricio
Assinado por: ADEMIR ODOREIRO 38822068104
CPF: 38822068104
Cargo: Secretário da Mesa
Data/Hora da Assinatura: 10/12/2020 10:52 BRT
ICP: [Signature]
C03322478064F66F0CEDC607C88F5

Ademir Odoricio
- Secretário -



JUCESP



RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.

CNPJ nº 59.970.624/0001-84

NIRE 35.300.066.529

ANEXO I – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

<u>Denominação da Companhia:</u>	RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.
<u>Valor do Aumento:</u>	R\$49.783.689,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais)
<u>Número Total de Ações Subscritas:</u>	26.936.929 (vinte e seis milhões, novecentas e trinta e seis mil, novecentas e vinte e nove) ações ordinárias e 22.846.760 (vinte e duas milhões, oitocentas e quarenta e seis mil, setecentas e sessenta) ações preferenciais, todas nominativas
<u>Valor Nominal:</u>	R\$1,00 (um real)

Subscritora	Ações Subscritas	Valor, Prazo e Forma de Integralização
RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 51.855.716/0001-01, com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Av. Murchid Homsy, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Ronald Macedo Torres, brasileiro, casado, engenheiro civil, (RG nº 8.679.971-X e CPF nº 001.996.528-13), e Sebastião Cirelli, brasileiro, casado, administrador de empresas, (RG nº 16.822.842-7 e CPF nº 062.331.418-50), ambos domiciliados no endereço da Sociedade representada.	26.936.929 ações ordinárias e 22.846.760 ações preferenciais, todas nominativas	R\$49.783.689,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais) integralizados, nesta data, mediante a conferência ao capital social da Companhia da participação que a subscritora detém no capital social da Rodobens Cuiabá, ora incorporada.

São José do Rio Preto, SP, 30 de novembro de 2020.

DocuSigned by:
Ronald Macedo Torres
Assinado por: RONALDI MACEDO TORRES:50199652813
CPF: 00199652813
Papel: Representante
Data/Hora de Assinatura: 10/12/2020 11:20:00 BRT
ICP-Brasil
44AA035E211480B8327029517A06B9

DocuSigned by:
Sebastião Cirelli
Assinado por: SEBASTIAO CIRELLI:023141850
CPF: 06233141850
Papel: Representante
Data/Hora de Assinatura: 10/12/2020 11:45:00 BRT
ICP-Brasil
74F0260C4128441A5558BF843F1009F

Rodobens Administradora de Consórcios Ltda.
Ronald Macedo Torres / Sebastião Cirelli



RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.

CNPJ nº 59.970.624/0001-84

NIRE 35.300.066.529

ANEXO II – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:

Valor do Aumento:

Número Total de Ações Subscritas:

Valor Nominal:

RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.

R\$51.843.753,00 (cinquenta e um milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais)

26.936.929 (vinte e seis milhões, novecentas e trinta e seis mil, novecentas e vinte e nove) ações ordinárias e 24.906.824 (vinte e quatro milhões, novecentas e seis mil, oitocentas e vinte e quatro) ações preferenciais, todas nominativas

R\$1,00 (um real)

Subscritora	Ações Subscritas	Valor, Prazo e Forma de Integralização
<p>RODOBENS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65, com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Av. Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15.015-700, neste ato representada por seus Diretores, Marcio Anisio Haddad, brasileiro, casado, advogado, RG nº 8.352.382-0 e CPF nº 038.536.778-35), e Dorival Dutra da Silva, brasileiro, casado, empresário, (RG nº 2.267.482 e CPF nº 041.221.278-15), ambos domiciliados no endereço da Companhia representada.</p>	<p>26.936.929 ações ordinárias e 24.906.824 ações preferenciais, todas nominativas</p>	<p>R\$51.843.753,00 (cinquenta e um milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais) integralizados, nesta data, mediante a conferência ao capital social da Companhia da participação que o subscritor detém no capital social da Rodobens Cuiabá, ora incorporada.</p>

São José do Rio Preto, SP, 30 de novembro de 2020.

DocuSigned by:
 Marcio Anisio Haddad
 Assinado por: MARCIO ANISIO HADDAD 03853677835
 CPF: 03853677835
 Papel Representante
 Data/Hora da Assinatura: 10/12/2020 | 09:19 BRT
 CIP
 Brasil

DocuSigned by:
 Dorival Dutra da Silva
 Assinado por: DORIVAL DUTRA DA SILVA 04122127815
 CPF: 04122127815
 Papel Representante
 Data/Hora da Assinatura: 10/12/2020 | 09:21 BRT
 CIP
 Brasil

Rodobens S.A.

Marcio Anisio Haddad / Dorival Dutra da Silva



RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.

CNPJ nº 59.970.624/0001-84

NIRE 35.300.066.529

ANEXO III – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia: **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.**
Valor do Aumento: R\$17.705,00 (dezesete mil, setecentos e cinco reais)
Número Total de Ações Subscritas: 17.705 (dezesete mil, setecentas e cinco) ações preferenciais nominativas
Valor Nominal: R\$1,00 (um real)

Subscritor	Ações Subscritas	Valor, Prazo e Forma de Integralização
WALDEMAR VERDI JUNIOR , brasileiro, casado empresário, CPF sob o nº 056.374.498-72, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 1502, 15º andar, Jardim Paulistano, CEP nº 01.452-000.	17.705 ações preferenciais nominativas	R\$17.705,00 (dezesete mil, setecentos e cinco reais) integralizados, nesta data, mediante a conferência ao capital social da Companhia da participação que o subscritor detém no capital social da Rodobens Cuiabá, ora incorporada.

São José do Rio Preto, SP, 30 de novembro de 2020.

Encodigado by:
 Waldemar Verdi Junior
 Assinado por: WALDEMAR VERDI JUNIOR/05637449872
 CPF: 05637449872
 Papel: Presidente da Mesa e Subscritor
 Data/Hora da Assinatura: 11/12/2020 10:42:51RT
 [QR Code]
 803401562259185081451078157040111

Waldemar Verdi Junior



RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.

CNPJ nº 59.970.624/0001-84

NIRE 35.300.066.529

ANEXO IV – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

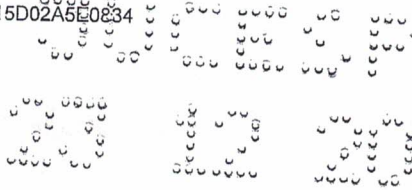
Denominação da Companhia: **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.**
Valor do Aumento: R\$8.016,00 (oito mil e dezesseis reais)
Número Total de Ações Subscritas: 8.016 (oito mil e dezesseis) ações preferenciais nominativas
Valor Nominal: R\$1,00 (um real)

Subscritora	Ações Subscritas	Valor, Prazo e Forma de Integralização
MARIA IGNEZ ESCOBAR VERDI, brasileira, viúva, empresária, CPF nº 066.721.488-76, domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 1502, 15º andar, Jardim Paulistano, CEP nº 01.452-000, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Alessandra Escobar Verdi Kleinert, abaixo qualificada.	8.016 ações preferenciais nominativas	R\$8.016,00 (oito mil e dezesseis reais) integralizados, nesta data, mediante a conferência ao capital social da Companhia da participação que a subscritora detém no capital social da Rodobens Cuiabá, ora incorporada.

São José do Rio Preto, SP, 30 de novembro de 2020.

DocuSigned by:
 Alessandra Escobar Verdi Kleinert
 Assinado por ALESSANDRA ESCOBAR VERDI KLEINERT 100228302954
 CPF: 05350302954
 Página Subscritura
 Data/Hora da Assinatura: 14/12/2020 | 19:17 BRT
 ICP-Brasil
 205104509774738A14D8185F277398

Maria Ignez Escobar Verdi
 p.p. Alessandra Escobar Verdi Kleinert



RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.

CNPJ nº 59.970.624/0001-84

NIRE 35.300.066.529

ANEXO V – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

<u>Denominação da Companhia:</u>	RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.
<u>Valor do Aumento:</u>	R\$1.622,00 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais)
<u>Número Total de Ações Subscritas:</u>	1.622 (um mil, seiscentas e vinte e duas) ações preferenciais nominativas
<u>Valor Nominal:</u>	R\$1,00 (um real)

Subscritora	Ações Subscritas	Valor, Prazo e Forma de Integralização
RV HOLDING LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 36.211.739/0001-90, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, sala D, Conjunto 1502, 15º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, neste ato representada por seu procurador, Sr. Vitor Cesar Bonvino, brasileiro, casado, advogado, (RG nº 4.719.541-1 e CPF nº 387.187.668-20), residente na cidade de São Paulo/SP, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 382, Apto. 82, CEP 04548-002	1.622 ações preferenciais nominativas	R\$1.622,00 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais) integralizados, nesta data, mediante a conferência ao capital social da Companhia da participação que a subscritora detém no capital social da Rodobens Cuiabá, ora incorporada.a

São José do Rio Preto, SP, 30 de novembro de 2020.

DocuSigned by:
 Vitor Cesar Bonvino
 Assinado por: VITOR CESAR BONVINO/38718766820
 CPF: 38718766820
 Papel Procurador
 Data Hora da Assinatura: 11/12/2020 16:52 ERT
 ICP
 2620314CF7FE4246A33027C159FD0152

RV Holding Ltda.
 p.p. Vitor Cesar Bonvino



RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.

CNPJ nº 59.970.624/0001-84
NIRE 35.300.066.529

ANEXO VI – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia: **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.**
Valor do Aumento: R\$1.622,00 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais)
Número Total de Ações Subscritas: 1.622 (um mil, seiscentas e vinte e duas) ações preferenciais nominativas
Valor Nominal: R\$1,00 (um real)

Subscritora	Ações Subscritas	Valor, Prazo e Forma de Integralização
ENA LUCIA ESCOBAR VERDI CALDEIRA , brasileira, casada, empresária, CPF nº 114.988.228-00, domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 1502, 15º andar, Jardim Paulistano, CEP nº 01.452-000.	1.622 ações preferenciais nominativas	R\$1.622,00 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais) integralizados, nesta data, mediante a conferência ao capital social da Companhia da participação que a subscritora detém no capital social da Rodobens Cuiabá, ora incorporada.

São José do Rio Preto, SP, 30 de novembro de 2020.

DocuSigned by:
Ena Lucia Escobar Verdi Caldera
Assinado por: ENA LUCIA ESCOBAR VERDI CALDEIRA/11498822800
CPF: 11498822800
Nome: Subscritora
DataHora de Assinatura: 14/12/2020 | 18:15 BRT
ICP-Brasil
2091CAC0FF7478BA408B165F37738B

Ena Lucia Escobar Verdi Caldera



RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.

CNPJ nº 59.970.624/0001-84
NIRE 35.300.066.529

ANEXO VII – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia: **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.**
Valor do Aumento: R\$1.622,00 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais)
Número Total de Ações Subscritas: 1.622 (um mil, seiscentas e vinte e duas) ações preferenciais nominativas
Valor Nominal: R\$1,00 (um real)

Subscritora	Ações Subscritas	Valor, Prazo e Forma de Integralização
ALESSANDRA ESCOBAR VERDI KLEINERT , brasileira, casada, empresária, CPF nº 114.988.228-00, domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 1502, 15º andar, Jardim Paulistano, CEP nº 01.452-000.	1.622 ações preferenciais nominativas	R\$1.622,00 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais) integralizados, nesta data, mediante a conferência ao capital social da Companhia da participação que a subscritora detém no capital social da Rodobens Cuiabá, ora incorporada.

São José do Rio Preto, SP, 30 de novembro de 2020.

DocuSigned by:
Alessandra Escobar Verdi Kleinert
Assinado por: ALESSANDRA ESCOBAR VERDI KLEINERT/215362854
CPF: 623502854
Pagou Subscrição
Data/Hora da Assinatura: 14/12/2020 | 19:17 BRT
ICP-Brasil
22051CASC077478DA140B8185F377380

Alessandra Escobar Verdi Kleinert



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1DD04ACA676C4279AA6C15D02A5E0834

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 2020.11.30 - Rodobens Veiculos Comerciais Cirasa - AGE - Incorporação Rodobens Veíc. ...

Origem do Envelope:

Qtde Págs Documento: 11

Assinaturas: 11

Remetente do envelope:

Qtde Págs Certificado: 7

Rubrica: 6

Renato Garcia

Assinatura guiada; Ativado

AV MURCHID HOMSI, 1404 BLOCO C ANDAR 2
PARTE A

Selo com ID do Envelope: Ativado

SAO JOSE DO RIO PRETO, 15013000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

renato.garcia@rodobens.com.br

Endereço IP: 186.237.128.26

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Renato Garcia

Local: DocuSign

10/12/2020 | 08:49

renato.garcia@rodobens.com.br

Eventos de Signatários

Assinatura

Data/Hora

Marcio Anisio Haddad

renato.garcia@rodobens.com.br

Rodobens Administradora de Consórcio LTDA

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: Signature Applet

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla

CPF do signatário: 03853677835

Cargo do Signatário: Representante

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

DocuSigned by:
Marcio Anisio Haddad
2D51CA5C0F77478...

Enviado: 10/12/2020 | 09:13

Visualizado: 10/12/2020 | 09:16

Assinado: 10/12/2020 | 09:19

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.237.128.26

Dorival Dutra da Silva

renato.garcia@rodobens.com.br

Rodobens Administradora de Consórcio LTDA

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: Signature Applet

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla

CPF do signatário: 04122127815

Cargo do Signatário: Representante

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

DocuSigned by:
Dorival Dutra da Silva
2D51CA5C0F77478...

Enviado: 10/12/2020 | 09:19

Visualizado: 10/12/2020 | 09:20

Assinado: 10/12/2020 | 09:21

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.237.128.26

Ademir Odorcio

orly.jeronimo@rodobens.com.br

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: Signature Applet

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla

CPF do signatário: 39822095104

Cargo do Signatário: Secretário da Mesa

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/8/2020 | 18:01

ID: 6a881042-fe8a-420c-822b-92bd98fac14d

DocuSigned by:
Ademir Odorcio
CC333247FB084F9...

Enviado: 10/12/2020 | 09:21

Visualizado: 10/12/2020 | 09:45

Assinado: 10/12/2020 | 09:52

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.35.152.57



Eventos de Signatários

Assinatura

Data/Hora

Ronald Macedo, Torres
ronald.torres@rodobens.com.br
Diretor Geral

DocuSigned by:
Ronald Macedo Torres
A44A0BBE9219480...

Enviado: 10/12/2020 | 09:52
Visualizado: 10/12/2020 | 13:18
Assinado: 10/12/2020 | 13:20

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.23.57.113

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: Signature Applet
Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla
CPF do signatário: 00199652813
Cargo do Signatário: Representante

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

Sebastião Cirelli
sebastiao.cirelli@rodobens.com.br

DocuSigned by:
Sebastião Cirelli
74F00B9C412841...

Enviado: 10/12/2020 | 13:20
Visualizado: 10/12/2020 | 17:36
Assinado: 10/12/2020 | 17:45

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.64.244.46

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: Signature Applet
Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5
CPF do signatário: 06233141850
Cargo do Signatário: Representante

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 1/12/2020 | 13:54
ID: 5aa19ac4-d5ca-4a7d-adee-dff9763f6b4f

Waldemar Verdi Junior
wvjr@rodobens.com.br

DocuSigned by:
Waldemar Verdi Junior
983551842503449...

Enviado: 10/12/2020 | 17:45
Visualizado: 11/12/2020 | 16:41
Assinado: 11/12/2020 | 16:42

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 191.180.253.36

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: Signature Applet
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5
CPF do signatário: 05637449872
Cargo do Signatário: Presidente da Mesa e Subscritor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 23/9/2020 | 10:25
ID: c278e653-7c6d-4cb8-900a-2f5ee7e9733c

Vitor Cesar Bonvino
vbonvino@terra.com.br

DocuSigned by:
Vitor Cesar Bonvino
2E3D314CF7FE424...

Enviado: 11/12/2020 | 16:42
Visualizado: 11/12/2020 | 16:51
Assinado: 11/12/2020 | 16:52

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.209.140.205

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: Signature Applet
Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla
CPF do signatário: 38718766820
Cargo do Signatário: Procurador

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 16/11/2020 | 14:32
ID: 77cad846-cd25-403b-bbf7-24c2df1e5d65

**Eventos de Signatários**

Ena Lucia Escobar Verdi Caldeira
renato.garcia@rodobens.com.br
Rodobens Administradora de Consórcio LTDA
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: Signature Applet
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5
CPF do signatário: 11498822800
Cargo do Signatário: Subscritora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:
Ena Lucia Escobar Verdi Caldeira
2D51CA5C0F77478...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.156.99.207

Data/Hora

Enviado: 11/12/2020 | 16:53
Reenviado: 14/12/2020 | 19:14
Visualizado: 14/12/2020 | 19:15
Assinado: 14/12/2020 | 19:16

Alessandra Escobar Verdi Kleinert
renato.garcia@rodobens.com.br
Rodobens Administradora de Consórcio LTDA
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: Signature Applet
Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla
CPF do signatário: 06235362854
Cargo do Signatário: Subscritora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

DocuSigned by:
Alessandra Escobar Verdi Kleinert
2D51CA5C0F77478...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.156.99.207

Enviado: 14/12/2020 | 19:16
Visualizado: 14/12/2020 | 19:16
Assinado: 14/12/2020 | 19:17

Eventos de Signatários Presenciais	Assinatura	Data/Hora
Eventos de Editores	Status	Data/Hora
Eventos de Agentes	Status	Data/Hora
Eventos de Destinatários Intermediários	Status	Data/Hora
Eventos de entrega certificados	Status	Data/Hora
Eventos de cópia	Status	Data/Hora
Eventos com testemunhas	Assinatura	Data/Hora
Eventos do tabelião	Assinatura	Data/Hora
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/12/2020 09:13
Entrega certificada	Segurança verificada	14/12/2020 19:16
Assinatura concluída	Segurança verificada	14/12/2020 19:17
Concluído	Segurança verificada	14/12/2020 19:17
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 1/11/2017 10:57

Partes concordam em: Ademir Odorico, Sebastião Cirelli, Waldemar Verdi Junior, Vitor Cesar Bonvino



CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Rodobens Administradora de Consórcio LTDA poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

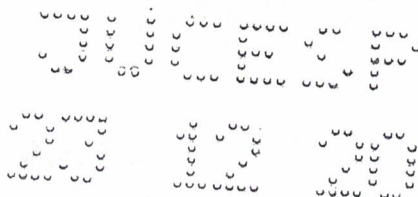
A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.



Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Rodobens Administradora de Consórcio LTDA:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: scfaleiros@rodobens.com.br

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Rodobens Administradora de Consórcio LTDA

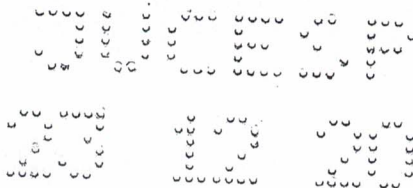
Para informar seu novo endereço de e-mail a Rodobens Administradora de Consórcio LTDA:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço scfaleiros@rodobens.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Rodobens Administradora de Consórcio LTDA:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para scfaleiros@rodobens.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.



Para revogar o seu consentimento perante a Rodobens Administradora de Consórcio LTDA:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para scfaleiros@rodobens.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

- (i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®
- (ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.
- (iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600
- (v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

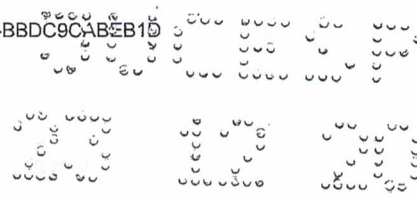
RODOBENS
ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA



Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Rodobens Administradora de Consórcio LTDA conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Rodobens Administradora de Consórcio LTDA durante o curso do meu relacionamento com você.



PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A. PELA RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, representada por seus respectivos administradores e diretores, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo e Justificação de Incorporação"), nos termos dos artigos 224, 225 e 227, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores, incluindo a Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 ("Lei das Sociedades por Ações").

(a) RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A., com sede na cidade de Cuiabá-MT, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133, Área A Desdobrado, Distrito Industrial (Área de Expansão Urbana Sul – A.E.U), CEP 78.098-282, inscrita no CNPJ nº 03.005.212/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob NIRE 51.300.000.849, neste ato representada por seus diretores, Srs. Libano Miranda Barroso, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, RG nº -2.063.971/SSP-MG e CPF nº 421.016.386-49), e Ademir Odoricio, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, (RG nº 90738198-32/SSP-RS e CPF nº 398.220.951-04), ambos com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Avenida Murchid Homsj, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000, ("Rodobens Cuiabá" ou "Incorporada");

e, de outro lado,

(b) RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Avenida Vicente Filizola, nº 5020, Redentora, CEP 15.015-450, inscrita no CNPJ sob o nº 59.970.624/0001-84, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35.300.066.529, neste ato representada por seus diretores, Srs. Libano Miranda Barroso, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, RG nº 2.063.971/SSP-MG e CPF nº 421.016.386-49), e Ademir

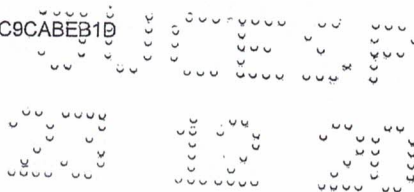
DocuSigned by:
JCS
 Assinado por: JEFERSON ALEX SALVATO/21448254833
 CPF: 3148254833
 Papel: Advogado
 Data/Hora da Assinatura: 7/12/2020 | 11:32 BRT
 ID: 77184E032244E8DD158CADC0C097F

DocuSigned by:
JNAC
 Assinado por: RENATO MARQUES VUDES GARCIA/371049344
 CPF: 371049344
 Papel: Testemunha
 Data/Hora da Assinatura: 7/12/2020 | 12:03 BRT
 ID: 2051CAAC0F7478BA14DB8185F377386

DocuSigned by:
JAG
 Assinado por: LIBANO MIRANDA BARROSO/42101938649
 CPF: 42101938649
 Papel: Testemunha
 Data/Hora da Assinatura: 7/12/2020 | 12:09 BRT
 ID: C0293241F8084F068F0CCE0C4027C89F9

DocuSigned by:
AD
 Assinado por: ADEMIR ODORICIO/38822065104
 CPF: 38822065104
 Papel: Testemunha
 Data/Hora da Assinatura: 7/12/2020 | 14:31 BRT
 ID: C0293241F8084F068F0CCE0C4027C89F9

DocuSigned by:
ADb
 Assinado por: MLYTON RAFAEL BERTACINI/06227316800
 CPF: 06227316800
 Papel: Testemunha
 Data/Hora da Assinatura: 9/12/2020 | 14:31 BRT
 ID: FC115410202A380A0F081C4322281A1



Odoricio, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, (RG nº 90738198-32/SSP-RS e CPF nº 398.220.951-04), ambos com endereço comercial na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homs, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000, ("Rodobens Cirasa" ou "Incorporadora");

1. DA JUSTIFICAÇÃO:

- 1.1. CONSIDERANDO que a Rodobens Cuiabá e a Rodobens Cirasa fazem parte do mesmo conglomerado econômico denominado "Empresas Rodobens";
- 1.2. CONSIDERANDO que as Empresas Rodobens desenvolvem atividades nos mais diversos ramos econômicos, tais como: administração de consórcios, administração e corretagem de seguros, atividades bancárias, varejo automotivo, e leasing e locação de veículos;
- 1.3. CONSIDERANDO que as Empresas Rodobens estão em fase de alteração de suas governanças, com a consolidação e reformulação de suas administrações;
- 1.4. CONSIDERANDO que, para consolidar o referido processo de reformulação, os controladores das Empresas Rodobens deliberaram por agrupar as atividades de (i) concessionária de automóveis e veículos comerciais; (ii) seguros; (iii) leasing e locação de veículos; (iv) atividades financeiras; e (v) administração de consórcios, de modo que estas atividades passem a ser exercidas por sociedades controladas por uma única sociedade *holding*, possibilitando a tomada de decisões adequadas quanto a esses investimentos;
- 1.5. CONSIDERANDO que, para consolidar o referido processo de reformulação, é necessária a transferência da totalidade do patrimônio líquido da Incorporada para o capital social da Incorporadora, com o aumento de capital social, uma vez que as ações da Incorporada serão extintas;
- 1.6. CONSIDERANDO que a INCORPORADORA dispõe de uma estrutura operacional capaz de absorver e implementar as atividades atualmente

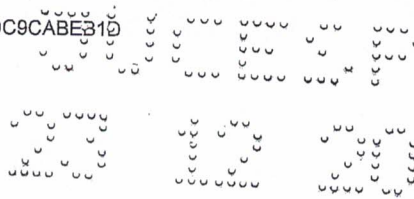
DocuSigned by:
 JMS
 Assinado por: JEFERSON ALEX SALVATO2144923443
 CPF: 31448254853
 Papel: Alongado
 Data/Hora da Assinatura: 7/12/2020 | 11:31 BRT
 CC332417F8064F968FDCEDC4927C8F5

DocuSigned by:
 JMS
 Assinado por: RIVATO MARQUES VILDES GARCIA371865341
 CPF: 2738625842
 Papel: Representante
 Data/Hora da Assinatura: 7/12/2020 | 12:03 BRT
 CC332417F8064F968FDCEDC4927C8F5

DocuSigned by:
 JMS
 Assinado por: LILIANO MIRANDA BARRIDO42101635649
 CPF: 42161836659
 Papel: Representante
 Data/Hora da Assinatura: 7/12/2020 | 12:09 BRT
 CC332417F8064F968FDCEDC4927C8F5

DocuSigned by:
 JMS
 Assinado por: ADEIRY ODONICO3882206104
 CPF: 04227115620
 Papel: Representante
 Data/Hora da Assinatura: 7/12/2020 | 14:51 BRT
 CC332417F8064F968FDCEDC4927C8F5

DocuSigned by:
 JMS
 Assinado por: MILTON RAFAEL BERTAGHIN0422715800
 CPF: 04227115620
 Papel: Representante
 Data/Hora da Assinatura: 7/12/2020 | 14:51 BRT
 CC332417F8064F968FDCEDC4927C8F5



exercidas pela INCORPORADA, sendo certo que a presente incorporação resultará também na simplificação da estrutura societária e operacional atual, por meio da consolidação das atividades da Rodobens Cuiabá pela Rodobens Cirasa, com a conseqüente redução de custos financeiros, operacionais etc.;

- 1.7. As administrações das partes entendem que a incorporação da Rodobens Cuiabá pela Rodobens Cirasa, com a conseqüente extinção da Rodobens Cuiabá e, conseqüentemente, de suas filiais, se justifica na medida em que facilitará a implementação da nova governança corporativa pretendida para a gestão dos negócios das Empresas Rodobens.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DAS PARTES ANTES E APÓS A INCORPORAÇÃO:

2.1 Capital Social atual da Incorporada: Atualmente, o capital social totalmente subscrito e integralizado da Rodobens Cuiabá é de R\$110.716.050,00 (cento e dez milhões, setecentos e dezesseis mil e cinquenta reais), representado por 110.716.050 (cento e dez milhões, setecentas e dezesseis mil e cinquenta) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, sendo 53.871.440 (cinquenta e três milhões, oitocentas e setenta e uma mil, quatrocentas e quarenta) ações ordinárias e 56.844.610 (cinquenta e quatro milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, seiscentas e dez) ações preferenciais.

2.2 Capital Social atual da Incorporadora: Atualmente, o capital social totalmente subscrito e integralizado da Rodobens Cirasa é de R\$61.749.160,00 (sessenta e um milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta reais), representado por 61.749.160 (sessenta e um milhões, setecentas e quarenta e nove mil, cento e sessenta) ações, no valor nominal R\$1,00 (um real) cada, sendo 30.874.580 (trinta milhões, oitocentas e setenta e quatro mil, quinhentas e oitenta) ações ordinárias nominativas e 30.874.580 (trinta milhões, oitocentas e setenta e quatro mil, quinhentas e oitenta) ações preferenciais nominativas.

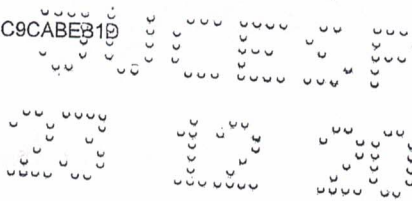
DocuSigned by:
JFS
 Assinado por: JEFFERSON ALEX SALVATO/21443254833
 CPF: 21443254833
 Papel: Advogado
 Data/Hora de Assinatura: 7/12/2020 | 11:32 BRT
 ID: 771644E2322404EBD0159CA0CCD97F

DocuSigned by:
MALC
 Assinado por: RENATO MARQUES VILJOSI GARCIA/31960534
 CPF: 319605342
 Papel: Testemunha
 Data/Hora de Assinatura: 7/12/2020 | 12:23 BRT
 ID: 2D51CA3C0F77478BA14DB8185F77399

DocuSigned by:
U46
 Assinado por: LUBIANO IRELANDA BARROSO/42101639648
 CPF: 42101639648
 Papel: Representante
 Data/Hora de Assinatura: 7/12/2020 | 12:09 BRT
 ID: C0323247F806F968FDCEDC4627C8F5

DocuSigned by:
IB
 Assinado por: ALEXIAN ODONORIO/38822086104
 CPF: 38822086104
 Papel: Representante
 Data/Hora de Assinatura: 7/12/2020 | 10:52 BRT
 ID: C0323247F806F968FDCEDC4627C8F5

DocuSigned by:
ABD
 Assinado por: AILTON RAFAEL BERTAGNOL/27315900
 CPF: 27315900
 Papel: Testemunha
 Data/Hora de Assinatura: 6/12/2020 | 14:31 BRT
 ID: FC118410922A8850AFD811C4352281A9

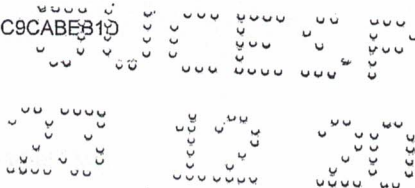


- 2.3 Capital Social da Incorporadora após a Incorporação: Após a Incorporação, o capital social da Rodobens Cirasa, totalmente subscrito e integralizado, terá o valor de R\$140.176.501,00 (cento e quarenta milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e um reais), representado por 140.176.501 (cento e quarenta milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentas e uma) ações nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo 73.133.094 (setenta e três milhões, cento e trinta e três mil e noventa e quatro) ações ordinárias e 67.043.407 (sessenta e sete milhões, quarenta e três mil, quatrocentas e sete) ações preferenciais.
- 2.4 Integrará ao presente Protocolo e Justificação de Incorporação como seu "Anexo I" as informações do balanço patrimonial da Rodobens Cuiabá.

3. DA AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO A SER INCORPORADO

- 3.1. Avaliação. Em razão de a Rodobens Cirasa figurar como acionista da Rodobens Cuiabá, sendo detentora de 9.062.583 (nove milhões, sessenta e duas mil, quinhentas e oitenta e três) ações preferenciais de emissão da Rodobens Cuiabá, representativas de 8,1854% do capital social total da Rodobens Cuiabá, no valor de R\$9.062.990,93 (nove milhões, sessenta e dois mil, novecentos e noventa reais e noventa e três centavos), verifica-se que parte do Acervo Incorporado é composto pela participação societária detida pela Rodobens Cirasa na Rodobens Cuiabá. Assim, a parcela do Acervo Incorporado que será efetivamente acrescida ao patrimônio da Rodobens Cirasa, após os ajustes contábeis referentes à eliminação da participação da Rodobens Cirasa na Rodobens Cuiabá, corresponde ao valor de R\$101.658.029,00 (cento e um milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e vinte e nove reais).
- 3.2. Laudo de Avaliação. Foi escolhida, para tal avaliação, nos termos do artigo 226 da Lei nº 6.404/76, a empresa especializada Approach Auditores Independentes S/S, com sede na cidade de Presidente Prudente-SP, na Rua Dr. Gurgel, nº 1.041, Centro, CEP 19.015-140, inscrita no CNPJ sob o nº 06.017.215/0001-00, no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (CRC/SP) sob o nº 2SP023119/O-0, na Comissão de Valores Mobiliários





(CVM) sob o nº 11.223 e no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas, da cidade de Presidente Prudente-SP sob nº 2.019.

3.3. Ratificação da Empresa Especializada: Nos termos do artigo 227, § 1º da Lei nº 6.404/76, a indicação da Empresa Especializada será submetida à ratificação da Assembleia Geral da Incorporadora que deliberará acerca da incorporação.

3.4. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais ocorridas em 31 de outubro de 2020 e a data da efetiva incorporação serão absorvidas pela Incorporadora.

4. DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM VERTIDOS

4.1. Elementos Patrimoniais. Como resultado da incorporação, se aprovada, a totalidade do acervo patrimonial da Incorporada será transferida à Incorporadora, conforme balanço patrimonial levantado em 31 de outubro de 2020, já considerando o cancelamento das ações previsto na cláusula 3.1. acima.

5. DA ALTERAÇÃO ESTATURÁRIA

5.1. Estatuto Social: Uma vez aprovada a Incorporação e a versão do Acervo Incorporado para a Rodobens Cirasa, o capital social da Rodobens Cirasa será aumentado em R\$101.658.029,00 (cento e um milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e vinte e nove reais), mediante a emissão de 101.658.029 (cento e um milhões, seiscentas e cinquenta e oito mil e vinte e nove) novas ações, nas mesmas classes e na exata proporção em que os acionistas participam no capital social da Rodobens Cuiabá. Tendo em vista que a Rodobens Cirasa é acionista da Rodobens Cuiabá e que a participação societária detida pela Rodobens Cirasa na Rodobens Cuiabá é parte integrante do Acervo Incorporado, conforme disposto na Cláusula 3.1 deste Protocolo e Justificação, as 9.062.583 (nove milhões, sessenta e duas mil, quinhentas e oitenta e três) ações de emissão da Rodobens Cuiabá detidas pela Rodobens Cirasa serão canceladas. Em virtude da Incorporação, se

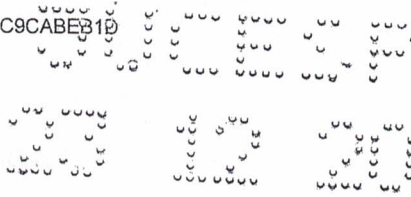
DocuSigned by: JFS Análise por: JEFERSON ALEX SALVATOZI 143254833 CPF: 21445254833 País: Atividade DataHora da Assinatura: 11/12/2020 | 11:22 BRT ICPE Brasil 771646023224046BDD15BCADC0C091F

DocuSigned by: JFLC Análise por: RENATO MARQUES VILDES GARCIA 37198354 CPF: 321982542 País: Testes/Data Hora da Assinatura: 11/12/2020 | 12:03 BRT ICPE Brasil 2041CAG0P774782A14D8B105F37338D

DocuSigned by: JAD Análise por: LEBANO MIRANDA BARROSO 42101036642 CPF: 42101036642 País: Representante DataHora da Assinatura: 11/12/2020 | 12:04 BRT ICPE Brasil CC3324778084F888FDCEDC427C89F

DocuSigned by: JAP Análise por: ADELSON COORICHO 36822049104 CPF: 36822049104 País: Representante DataHora da Assinatura: 11/12/2020 | 13:52 BRT ICPE Brasil CC3324778084F888FDCEDC427C89F

DocuSigned by: JAD Análise por: SÉLTON RAFAEL BERTACCHI 0227315800 CPF: 0227315800 País: Testes/Data Hora da Assinatura: 11/12/2020 | 14:31 BRT ICPE Brasil FC1194101082A880AFD811C4332231A9



aprovada, o artigo 4º do Estatuto Social da Rodobens Cirasa passará a conter a seguinte redação: **"Artigo 4º** - O Capital Social é de R\$140.176.501,00 (cento e quarenta milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e um reais), representado por 140.176.501 (cento e quarenta milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentas e uma) ações, no valor nominal R\$1,00 (um real) cada, sendo, 73.133.094 (setenta e três milhões, cento e trinta e três mil e noventa e quatro) ações ordinárias nominativas e 67.043.407 (sessenta e sete milhões, quarenta e três mil, quatrocentas e sete) ações preferenciais nominativas. **Parágrafo Primeiro** - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas Assembleias Gerais, ou o direito ao voto múltiplo nos casos e na forma previstos na Lei. **Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais não conferem direito a voto, salvo nas condições e hipóteses em que a Lei determine em contrário."

6. DAS DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO

6.1. Sucessão em Direitos e Obrigações: A Rodobens Cirasa assumirá a responsabilidade ativa e passiva relativa ao patrimônio da Rodobens Cuiabá que lhe será transferido, nos termos deste Protocolo e Justificação de Incorporação.

6.2. Atos Societários: Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da Rodobens Cirasa e da Rodobens Cuiabá para apreciação e deliberação acerca da incorporação justificada neste Protocolo, com a conseqüente extinção da Rodobens Cuiabá e de suas filiais em decorrência da incorporação pela Rodobens Cirasa.

6.3. Atos dos Administradores: As partes comprometem-se a realizar todos os demais atos que se fizerem necessários à perfeita implementação do estabelecido no presente Protocolo e Justificação de Incorporação.

6.4. Alterações: O presente Instrumento de Protocolo e Justificação não poderá ser alterado a menos que a alteração seja por escrito e aprovada pelos respectivos acionistas.

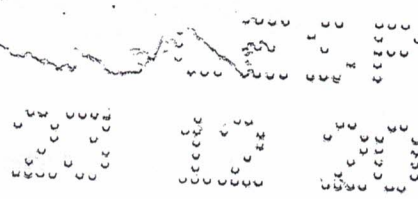
DocuSigned by:
 J/S
 Assinado por: JEFERSON ALEX SALVATO 2144224433
 CPF: 2144224433
 Papel: Administrador
 Data/Hora da Assinatura: 7/12/2020 | 11:33 BRT
 ID: 771E44E02202404E80C018BCA0C0C097F

DocuSigned by:
 R/M/L/G
 Assinado por: RENATO MARQUES VUIGES GARCIA 37108354
 CPF: 371083542
 Papel: Testemunha
 Data/Hora da Assinatura: 7/12/2020 | 12:03 BRT
 ID: 2051C6AC0F77478BA14D88189F37388

DocuSigned by:
 J/L/b
 Assinado por: LEBANO MIRANDA BARROSO 4219153864
 CPF: 4219153864
 Papel: Representante
 Data/Hora da Assinatura: 7/12/2020 | 12:24 BRT
 ID: CC322477B04F968F0CE0CA027C89F6

DocuSigned by:
 J/B
 Assinado por: ALEZAN COELHO 3682008104
 CPF: 3682008104
 Papel: Representante
 Data/Hora da Assinatura: 7/12/2020 | 19:32 BRT
 ID: CC322477B04F968F0CE0CA027C89F6

DocuSigned by:
 J/B
 Assinado por: MILTON RAFAEL BERTACAR 90227315900
 CPF: 90227315900
 Papel: Testemunha
 Data/Hora da Assinatura: 8/12/2020 | 14:31 BRT
 ID: FC119410602A880AF0811C432281A9



6.5. Sobrevivência de Cláusulas Válidas: Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha a ser considerada inválida, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação não serão afetadas.

6.6. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação de Incorporação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, MT, 27 de outubro de 2020.

DocuSigned by:
 Libano Miranda Barroso
 Assinado por: LIBANO MIRANDA BARROSO:4210193849
 CPF: 4210193849
 Papel: Representante
 Data/Hora da Assinatura: 7/12/2020 | 12:26 BRT
 ICP-Brasil

DocuSigned by:
 Ademir Odório
 Assinado por: ADEMIR ODORICO:3082209104
 CPF: 3082209104
 Papel: Representante
 Data/Hora da Assinatura: 7/12/2020 | 15:52 BRT
 ICP-Brasil

RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.
 Libano Miranda Barroso / Ademir Odório

DocuSigned by:
 Libano Miranda Barroso
 Assinado por: LIBANO MIRANDA BARROSO:4210193849
 CPF: 4210193849
 Papel: Representante
 Data/Hora da Assinatura: 7/12/2020 | 12:25 BRT
 ICP-Brasil

DocuSigned by:
 Ademir Odório
 Assinado por: ADEMIR ODORICO:3082209104
 CPF: 3082209104
 Papel: Representante
 Data/Hora da Assinatura: 7/12/2020 | 15:52 BRT
 ICP-Brasil

RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.
 Libano Miranda Barroso / Ademir Odório

Testemunhas:

DocuSigned by:
 Milton Rafael Bertacini
 Assinado por: MILTON RAFAEL BERTACINI:06227315800
 CPF: 06227315800
 Papel: Testemunha
 Data/Hora da Assinatura: 8/12/2020 | 14:51 BRT
 ICP-Brasil

Milton Rafael Bertacini
 RG 13.919.302-9/SSP-SP
 CPF 062.273.158-00

DocuSigned by:
 Renato Marques Viudes Garcia
 Assinado por: RENATO MARQUES VIUDES GARCIA:37198634842
 CPF: 37198634842
 Papel: Testemunha
 Data/Hora da Assinatura: 7/12/2020 | 12:53 BRT
 ICP-Brasil

Renato Marques Viudes Garcia
 RG 42.935.860-X/SSP-SP
 CPF 371.986.348-42

Visto:

DocuSigned by:
 Jeferson Alex Salviato
 Assinado por: JEFERSON ALEX SALVIATO:21448254633
 CPF: 21448254633
 Papel: Advogado
 Data/Hora da Assinatura: 7/12/2020 | 11:33 BRT
 ICP-Brasil

Jeferson Alex Salviato
 Advogado OAB-SP nº 236.655



**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA RODOBENS
VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A. PELA RODOBENS RODOBENS
VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.**

ANEXO I – BALANÇO PATRIMONIAL

DO ATIVO

Circulante

Caixa equivalentes de caixa	67.662.221,21
Contas a receber de clientes	4.162.249,30
Operações com a fábrica	7.058.042,97
Estoques	35.515.343,05
Impostos a recuperar	8.954.051,02
Adiantamentos a fornecedores	423.962,27
Despesas Antecipadas	135.304,39
Demais contas a receber	600.346,77

Não Circulante

Realizável a longo prazo	
Operações com a fábrica	6.333.191,70
Partes relacionadas	19.941.514,82
Depósitos judiciais	445.061,06
Impostos diferidos	666.447,38
Demais contas a receber	1.359.548,63
Investimentos	16.008.701,66
Intangível	2.299.408,27
Imobilizado	6.616.172,09
Ativo de direito de uso	9.388.789,05

Total do ativo **187.570.355,64**

DocuSigned by:
JJC
Assinado por: JEFFERSON ALEX SALVATO21441025432
CPF: 2144025432
Papel: Advogado
Data/Hora de Assinatura: 7/12/2020 | 11:33 BRT
ICP
771844E33D2404E8D018BCAD0C97F

DocuSigned by:
RJA/C
Assinado por: RENATO MARQUES VILDES GARCIA371965341
CPF: 3718445442
Papel: Tradutor
Data/Hora de Assinatura: 7/12/2020 | 12:03 BRT
ICP
2051C4C02F774780A14D8A184F377308

DocuSigned by:
LJL/C
Assinado por: LISIANO MIRANDA BARRIO3210163644
CPF: 4210163644
Papel: Representante
Data/Hora de Assinatura: 7/12/2020 | 12:25 BRT
ICP
E2333347F004F896F0CEDC4327C8F5

DocuSigned by:
AS
Assinado por: ADENIR ODORICO3295104
CPF: 3295104
Papel: Representante
Data/Hora de Assinatura: 7/12/2020 | 15:52 BRT
ICP
C0333347F004F896F0CEDC4327C8F5

DocuSigned by:
MIS
Assinado por: MELTON RAFAEL BERTACCHI08227215400
CPF: 08227215400
Papel: Tradutor
Data/Hora de Assinatura: 6/22/2021 | 14:51 BRT
ICP
FC11841082044663AFD811C4352281A9

DC9A B8B1D



DO PASSIVO

Circulante

Fornecedores	37.316.812,84
Adiantamentos de clientes	2.381.839,77
Adiantamento Fabricante	5.300.790,87
Passivo de Arrendamento	1.071.692,15
Salários e encargos sociais	3.578.053,55
Impostos e contribuições a recolher	6.525.110,66
Partes relacionadas	2.771.501,00
Demais contas a pagar	4.560,00

Não Circulante

Passivo de Arrendamento	8.779.155,74
Provisão para contingências	353.422,42
Provisão passivo a descoberto – coligada	8.766.396,71

Total do Passivo

76.849.335,71

Patrimônio Líquido a ser vertido

110.721.019,93

u
P d)

- DocuSigned by:
JS
Assinado por: JEFERSON ALEX SALVATO 144254433
CPF: 21444854633
Papel: Advogado
DataHora de Assinatura: 7/12/2020 | 11:28 BRT
CP
711644852202040E8D0168CAD0C0D97F
- DocuSigned by:
JMLC
Assinado por: RENATO MARQUES VILDES GARCIA 371998344
CPF: 37199834842
Papel: Testemunha
DataHora de Assinatura: 7/12/2020 | 12:03 BRT
CP
3D51C45C0F714788A14D8818F4372290
- DocuSigned by:
JLJ
Assinado por: LILIANO MIRANDA BARREDO 42101603649
CPF: 42101603649
Papel: Representante
DataHora de Assinatura: 7/12/2020 | 12:28 BRT
CP
C0133247F8084F668FDCEDC4227C8F5
- DocuSigned by:
JA
Assinado por: ADEMIR COELHO 39422096104
CPF: 39422096104
Papel: Representante
DataHora de Assinatura: 7/12/2020 | 14:51 BRT
CP
C0133247F8084F668FDCEDC4227C8F5
- DocuSigned by:
AJZ
Assinado por: MILTON RAFAEL BERTACINI 06227315800
CPF: 06227315800
Papel: Testemunha
DataHora de Assinatura: 8/12/2020 | 14:51 BRT
CP
FC119419002A862A0F0B11C4322721A9



DocuSign
SECURED

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3BBE03EC0D1C47F0B6D3BBDC9CABEB1D

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 2020.11.27 - Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá - Protocolo e Justificação.pdf

Origem do Envelope:

Qtde Págs Documento: 9

Assinaturas: 7

Remetente do envelope:

Qtde Págs Certificado: 6

Rubrica: 40

Renato Garcia

Assinatura guiada: Ativado

AV MURCHID HOMSI, 1404 BLOCO C ANDAR 2

Selo com ID do Envelope: Ativado

PARTE A

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

SAO JOSE DO RIO PRETO, 15013000

renato.garcia@rodobens.com.br

Endereço IP: 179.156.99.207

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Renato Garcia

Local: DocuSign

7/12/2020 | 11:11

renato.garcia@rodobens.com.br

Eventos de Signatários

Jeferson Alex Salviato

jeferson.salviato@rodobens.com.br

Rodobens Administradora de Consórcio LTDA

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: Signature Applet

Emissor da assinatura: AC SINCOR RFB G5

CPF do signatário: 21448254833

Cargo do Signatário: Advogado

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:

Jeferson Alex Salviato

771E44ED3202404...

Data/Hora

Enviado: 7/12/2020 | 11:30

Visualizado: 7/12/2020 | 11:31

Assinado: 7/12/2020 | 11:33

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.156.102.226

Renato Marques Viudes Garcia

renato.garcia@rodobens.com.br

Rodobens Administradora de Consórcio LTDA

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: Signature Applet

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla

CPF do signatário: 37198634842

Cargo do Signatário: Testemunha

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

DocuSigned by:

Renato Marques Viudes Garcia

2D51CA5C0F77478...

Enviado: 7/12/2020 | 11:33

Visualizado: 7/12/2020 | 11:40

Assinado: 7/12/2020 | 12:04

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.156.99.207

Libano Miranda Barroso

orly.jeronimo@rodobens.com.br

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: Signature Applet

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla

CPF do signatário: 42101638649

Cargo do Signatário: Representante

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/8/2020 | 18:01

ID: 6a881042-fe8a-420c-822b-92bd98fac14d

DocuSigned by:

Libano Miranda Barroso

CC333247FB084F9...

Enviado: 7/12/2020 | 12:04

Visualizado: 7/12/2020 | 12:07

Assinado: 7/12/2020 | 12:25

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.35.152.57



Eventos de Signatários	Assinatura	Data/Hora
------------------------	------------	-----------

<p>Ademir Odório orly.jeronimo@rodobens.com.br Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p>	<p>DocuSigned by: <i>Ademir Odório</i> CC333247FB084F9...</p>	<p>Enviado: 7/12/2020 12:25 Visualizado: 7/12/2020 15:51 Assinado: 7/12/2020 15:52</p>
---	---	--

<p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: Signature Applet Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla CPF do signatário: 39822095104 Cargo do Signatário: Representante</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 24/8/2020 18:01 ID: 6a881042-fe8a-420c-822b-92bd98fac14d</p>	<p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.49.91.154</p>	
---	--	--

<p>Milton Rafael Bertacini stefani.pavani@rodobens.com.br Rodobens Administradora de Consórcio LTDA Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p>	<p>DocuSigned by: <i>Milton Rafael Bertacini</i> FC119410902A486...</p>	<p>Enviado: 7/12/2020 15:52 Reenviado: 9/12/2020 11:18 Visualizado: 9/12/2020 14:30 Assinado: 9/12/2020 14:31</p>
---	---	--

<p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: Signature Applet Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla CPF do signatário: 06227315800 Cargo do Signatário: Testemunha</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através do DocuSign</p>	<p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.237.128.26</p>	
---	---	--

Eventos de Signatários Presenciais	Assinatura	Data/Hora
------------------------------------	------------	-----------

Eventos de Editores	Status	Data/Hora
---------------------	--------	-----------

Eventos de Agentes	Status	Data/Hora
--------------------	--------	-----------

Eventos de Destinatários Intermediários	Status	Data/Hora
---	--------	-----------

Eventos de entrega certificados	Status	Data/Hora
---------------------------------	--------	-----------

Eventos de cópia	Status	Data/Hora
------------------	--------	-----------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Data/Hora
-------------------------	------------	-----------

Eventos do tabelião	Assinatura	Data/Hora
---------------------	------------	-----------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	7/12/2020 11:30
Entrega certificada	Segurança verificada	9/12/2020 14:30
Assinatura concluída	Segurança verificada	9/12/2020 14:31
Concluído	Segurança verificada	9/12/2020 14:31

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--



CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Rodobens Administradora de Consórcio LTDA poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

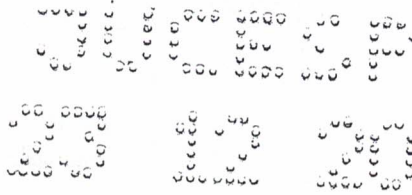
A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.



Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você; através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Rodobens Administradora de Consórcio LTDA:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: scfaleiros@rodobens.com.br

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Rodobens Administradora de Consórcio LTDA

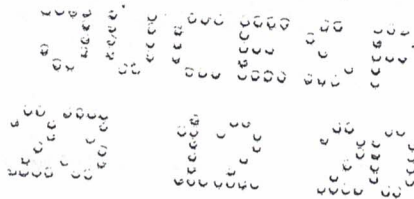
Para informar seu novo endereço de e-mail a Rodobens Administradora de Consórcio LTDA:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço scfaleiros@rodobens.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Rodobens Administradora de Consórcio LTDA:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para scfaleiros@rodobens.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.



Para revogar o seu consentimento perante a Rodobens Administradora de Consórcio LTDA:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para scfaleiros@rodobens.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

- (i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®
- (ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.
- (iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600
- (v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

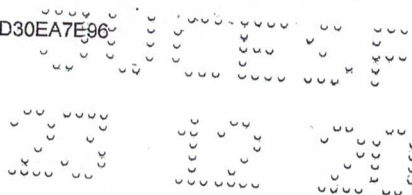
CONSÓRCIO
RODOBENS



Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Rodobens Administradora de Consórcio LTDA conformê descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Rodobens Administradora de Consórcio LTDA durante o curso do meu relacionamento com você.



RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.

**Laudo de avaliação do patrimônio líquido
contábil apurado por meio de livros contábeis
em 31 de outubro de 2020**

Approach Auditores Independentes



20 de novembro de 2020

Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS**

Aos diretores da
Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.
Cuiabá - MT

APPROACH AUDITORES INDEPENDENTES S/S, sociedade simples com sede na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gurgel, 1.041, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob nº 06.017.215/0001-00, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC/SP sob nº 2SP023119/O-0, na Comissão de Valores Mobiliários – CVM sob o nº 11.223, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas, da cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, sob nº 2.019, neste ato representada por seu sócio administrador, **LEANDRO ANTONIO MARINI PIRES**, contador legalmente habilitado, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC/SP sob o nº 1SP185.232/O-3, portador da cédula de identidade RG nº 25.197.755-9, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 164.617.348-13, residente e domiciliado na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, empresa nomeada para avaliar, com data base de 31 de outubro de 2020, o patrimônio líquido da **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133, Área A Desdobrado, Distrito Industrial (Área de Expansão Urbana Sul - A.E.U.), CEP 78098-282, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.005.212/0001-50, e com seus atos societários devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51.300.000.849, para efeito de incorporação pela **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Vicente Filizola, nº 5.020, Vila Redentora, CEP 15.015-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.970.624/0001-84, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 35.300.066.529, conclui o quanto exposto neste trabalho.

Objetivo da avaliação

A avaliação técnica do patrimônio líquido contábil em 31 de outubro de 2020, da Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A., (“Companhia”), cujos detalhes acham-se contidos no Anexo I, tem por objetivo a incorporação total pela Rodobens Veículos Comerciais Cirasa S.A.

DocuSigned by:
LAMP
Assinado por LEANDRO ANTONIO MARINI PIRES:16461734813
CPF: 16461734813
Física: Sócio e Contador
Data de Assinatura: 20/11/2020 | 14:58 BRT
ICP-Brasil
4FC1289546F84E78A0A0A4A005CA34



20 de novembro de 2020

Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.

APPROACH
Auditores Independentes

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração é responsável pela escrituração dos livros e elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A. em 31 de outubro de 2020, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTA 20, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê aplicação de procedimentos de auditoria no balanço patrimonial. Assim efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Eventos subsequentes a data do balanço patrimonial de 31 de outubro de 2020

Para fins específicos de emissão do presente laudo conforme descrito no tópico "Objetivo da avaliação", foram ajustados e reconhecidos em balanço patrimonial "pro-forma" os efeitos decorrentes de eventos ocorridos após a data do balanço patrimonial de 31 de outubro de 2020, conforme demonstrado pela documentação anexa a este laudo de avaliação como Anexo III e descritos a seguir:

DocuSigned by:
LAMP
Assinado por: LEANDRO ANTONIO MANSUETI PIREZ:1646173613
CPF: 19431504113
Prest. Serviço e Contador
Obrigações da Assinatura: 20/11/2020 | 14:59 BRT
ICP-Brasil
110132003484842708A0BADA4009C024



APPROACH
Auditores Independentes

20 de novembro de 2020

Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.

Aumentar o capital social da Sociedade de R\$34.956.694,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais) para R\$110.716.050,00 (cento e dez milhões, setecentos e dezesseis mil e cinquenta reais), representando um aumento de R\$75.759.356,00 (setenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais), mediante a emissão de 75.759.356 (setenta e cinco milhões, setecentas e cinquenta e nove mil, trezentas e cinquenta e seis) ações, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, sendo 38.870.018 (trinta e oito milhões, oitocentas e setenta mil e dezoito) ações ordinárias e 36.889.338 (trinta e seis milhões, oitocentas e oitenta e nove mil, trezentas e trinta e oito) ações preferenciais, subscritas e integralizadas, nesta data, da seguinte forma: (a) R\$6.917.432,00 (seis milhões, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e dois reais) por meio de créditos de juros sobre capital próprio, existentes até a presente data, de titularidade dos seguintes acionistas: (i) Rodobens Administradora de Consórcios Ltda., o valor de R\$4.012.965,00 (quatro milhões, doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais); (ii) Beny Maria Verdi Haddad, o valor de R\$2.171.452,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), (iii) Rodobens Veículos Comerciais Cirasa S.A., o valor de R\$730.546,00 (setecentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e seis reais); (iv) Waldemar Verdi Junior, o valor de R\$1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais); (v) Maria Ignez Escobar Verdi, o valor de R\$642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais); (vi) RV Holding Ltda., o valor de R\$133,00 (cento e trinta e três reais); (vii) Ena Lucia Escobar Verdi Caldeira, o valor de R\$133,00 (cento e trinta e três reais); e (viii) Alessandra Escobar Verdi Kleinert, o valor de R\$133,00 (cento e trinta e três reais); (b) R\$2.007.562,00 (dois milhões, sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais) integralizados, em moeda corrente nacional, pela acionista Rodobens S.A.; e (c) R\$66.834.362,00 (sessenta e seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais) por meio de lucros acumulados, sendo R\$6.002.760,31 (seis milhões, dois mil, setecentos e sessenta reais e trinta e um centavos) com o saldo da reserva legal, e R\$60.831.601,69 (sessenta milhões, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e um reais e sessenta e nove centavos) com parte do saldo da retenção de lucros, correspondendo à proporção de ações que cada acionista possui na Companhia, a saber: (i) Rodobens Administradora de Consórcios Ltda., o valor de R\$30.050.853,00 (trinta milhões, cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais); (ii) Beny Maria Verdi Haddad, o valor de R\$16.260.853,00 (dezesseis milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais), (iii) Rodobens S.A., o valor de R\$15.033.514,00 (quinze milhões, trinta e três mil, quinhentos e quatorze reais); (iv) Rodobens Veículos Comerciais Cirasa S.A., o valor de R\$5.470.679,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e setenta e nove reais); (v) Waldemar Verdi Junior, o valor de R\$10.687,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais); (vi) Maria Ignez Escobar Verdi, o valor de R\$4.839,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais); (vii) RV Holding Ltda., o valor de R\$979,00 (novecentos e setenta e nove reais); (viii) Ena Lucia Escobar Verdi Caldeira, o valor de R\$979,00 (novecentos e setenta e nove reais); e (ix) Alessandra Escobar Verdi Kleinert, no valor de R\$979,00 (novecentos e setenta e nove reais).

DocuSigned by:
LAMP
Assinado por LEANDRO ANTONIO MARINI PIRES/10481734813
CPF: 16481734813
Pessoa Física - Cidadão
Data Hora de Assinatura: 24/11/2020 | 14:58:58
ICP-BR
47C138534B4E16A0A0A4A002CA24



20 de novembro de 2020
Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.

APPROACH
 Auditores Independentes

Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor contábil do patrimônio líquido da Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A., após os eventos subsequentes e para a finalidade exclusiva descrita anteriormente no tópico “Objetivo da avaliação” é de R\$ 110.721.019,93 (cento e dez milhões, setecentos e vinte e um mil, dezenove reais e noventa e três centavos). Este valor representa em todos os aspectos relevantes o patrimônio líquido contábil da Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A. e foi avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil conforme balanço patrimonial em 31 de outubro de 2020 registrado nos livros contábeis e após o reconhecimento e ajustes de eventos subsequentes descritos no tópico “Eventos subsequentes após o balanço patrimonial de 31 de outubro de 2020”, resumido no Anexo I.

A empresa avaliadora declara, para os devidos fins, que não tem quaisquer interesses diretos ou indiretos na Companhia ou, ainda, na operação a que o presente laudo se destina. Adicionalmente, informa que não teve por parte dos controladores e administradores das Companhias envolvidas qualquer tipo de limitação à realização do trabalho ora efetuado.

Presidente Prudente, 20 de novembro de 2020.

DocuSigned by:
 LEANDRO ANTONIO MARINI PIRES
 Assinado por: LEANDRO ANTONIO MARINI PIRES:16461734813
 CPF: 16461734813
 Papel: Sócio e Contador
 Data/Hora da Assinatura: 24/11/2020 | 14:58 BRT
 ICP-Brasil
 e7c13293404484e70a9a96ad4a095ca24

Approach Auditores
 Independentes S/S
 CRC 2SP023119/O-0

DocuSigned by:
 LEANDRO ANTONIO MARINI PIRES
 Assinado por: LEANDRO ANTONIO MARINI PIRES:16461734813
 CPF: 16461734813
 Papel: Sócio e Contador
 Data/Hora da Assinatura: 24/11/2020 | 14:58 BRT
 ICP-Brasil
 e7c13293404484e70a9a96ad4a095ca24

Leandro Antonio Marini Pires
 Sócio
 Contador CRC 1SP185232/O-3

Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.

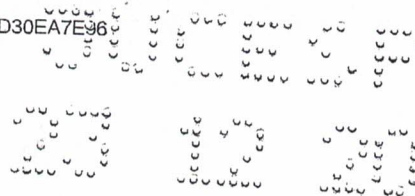
Balço patrimonial em 31 de outubro de 2020

Em reais

Ativo	31/10/2020	Eventos subsequentes		Saldos após eventos subsequentes		Passivo e Patrimônio Líquido	31/10/2020	Eventos subsequentes		Saldos após eventos subsequentes	
Circulante											
Caixa e equivalente de caixa	65.654.659,21	2.007.562,00	67.662.221,21			Fornecedores	37.316.812,84			37.316.812,84	
Contas a receber de clientes	4.162.249,30		4.162.249,30			Adiantamentos de clientes	2.381.839,77			2.381.839,77	
Operações com a fábrica	7.058.042,97		7.058.042,97			Adiantamento Fabricante	5.300.790,87			5.300.790,87	
Estoques	35.515.343,05		35.515.343,05			Passivo de Arrendamento	1.071.692,15			1.071.692,15	
Impostos a recuperar	8.954.051,02		8.954.051,02			Salários e encargos sociais	3.578.053,55			3.578.053,55	
Adiantamentos a fornecedores	423.962,27		423.962,27			Impostos e contribuições a recolher	6.525.110,66	(6.917.432,00)		6.525.110,66	
Despesas antecipadas	135.304,39		135.304,39			Partes relacionadas	9.688.933,00			9.688.933,00	
Demais contas a receber	600.346,77		600.346,77			Demais contas a pagar	4.560,00			4.560,00	
	122.503.958,98	2.007.562,00	124.511.520,98				65.867.792,84	(6.917.432,00)		58.950.360,84	
Não circulante											
Realizável a longo prazo						Não circulante					
Operações com a fábrica	6.333.191,70		6.333.191,70			Passivo de Arrendamento	8.779.155,74			8.779.155,74	
Partes relacionadas	19.941.514,82		19.941.514,82			Provisão para contingências	353.422,42			353.422,42	
Depósitos judiciais	445.061,06		445.061,06			Provisão passivo a descoberto - coligada	8.766.396,71			8.766.396,71	
Impostos diferidos	666.447,38		666.447,38				17.898.974,87			17.898.974,87	
Demais contas a receber	1.359.548,63		1.359.548,63								
	28.745.763,59		28.745.763,59			Total do passivo	83.766.767,71	(6.917.432,00)		76.849.335,71	
Investimentos						Patrimônio líquido					
Intangível	16.008.701,66		16.008.701,66			Capital social	34.956.694,00			34.956.694,00	
Imobilizado	2.299.408,27		2.299.408,27			Reserva Legal	6.002.760,31			6.002.760,31	
Ativo de direção de uso	6.616.172,09		6.616.172,09			Retenção de lucros	60.831.601,86			60.831.601,86	
	34.313.071,07		34.313.071,07			Ajuste de avaliação patrimonial	4.969,76			4.969,76	
	63.058.834,66		63.058.834,66			Total do patrimônio líquido	101.796.025,93	8.924.994,00		110.721.019,93	
Total do ativo	185.562.793,64	2.007.562,00	187.570.355,64			Total do passivo e patrimônio líquido	185.562.793,64	2.007.562,00		187.570.355,64	

Desenvolvido por:

 Desenvolvido por: LEANDRO ANTONIO MARINI PEREIRA
 CPF: 198779815
 Endereço: Rua Manoel de Barros, 2411/2500 | 14.580-007
 Fone: (13) 3366-8484

APPROACH
Auditoria Independente

Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de outubro de 2020
Em Reais

Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

1 Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que no caso de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado e instrumentos derivativos é ajustado para refletir a mensuração ao valor justo.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

2 Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

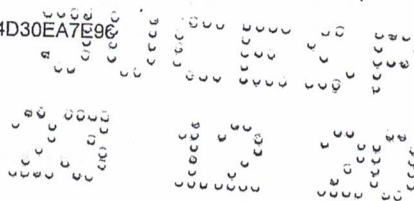
2.1 Alterações adotadas pela Companhia

A partir de 1º de janeiro de 2019 entraram em vigência a nova norma CPC 06 (R2) – Arrendamentos e a nova interpretação ICPC 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro.

Seguem as considerações da Companhia sobre a aplicabilidade e impacto das referidas normas nas demonstrações financeiras, a partir de 1º de janeiro de 2019:

CPC 06 (R2) – Arrendamentos

Norma emitida pelo IASB em janeiro de 2016, substitui a IAS 37 – Arrendamento Mercantil e as interpretações relacionadas IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27. Foi traduzida e normatizada no Brasil



Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de outubro de 2020 Em Reais

Anexo II

mediante o pronunciamento técnico CPC 06 (R2) - Arrendamentos. As principais mudanças são:

- (i) Equiparação das tratativas contábeis para arrendamentos operacionais e financeiros para o arrendatário, de modo que todos os arrendamentos com prazo superior a 12 meses, contraprestação fixa e valor do ativo relevante, passarão a ser reconhecidos no Balanço Patrimonial do arrendatário, sendo registrado um ativo de direito de uso e um passivo para pagamentos futuros, ambos a valor presente;
- (ii) As despesas de arrendamentos deixarão de ser reconhecidas de forma linear. O resultado será impactado pela despesa de depreciação do ativo e pela apropriação de juros do passivo.

Os impactos desta norma estão apresentados na Nota 18.

ICPC 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro

Esta interpretação do CPC 32 – Tributos sobre o Lucro, esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração da norma quando há incerteza sobre os tratamentos de tributos sobre o lucro. Nessa circunstância, a entidade deve reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos com base no lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinadas.

A Administração da Companhia avaliou a nova norma e não identificou impactos em suas demonstrações financeiras.

3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa.

4 Conversão em moeda estrangeira

- (a) Moeda funcional e moeda de apresentação



Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de outubro de 2020 Em Reais

Anexo II

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Companhia atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia.

(b) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são recalculados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do período, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado Financeiro" (Nota 28).

5 Instrumentos financeiros

5.1 Classificação

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

· Mensurados ao valor justo (seja por meio de outros resultados abrangentes ou por meio do resultado).

· Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

A Companhia classifica os seguintes ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado:

· Investimentos em títulos de dívida que não se qualificam para mensuração ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Para ativos financeiros mensurados ao valor justo, os ganhos e perdas serão registrados no resultado ou em outros resultados abrangentes. Para investimentos em instrumentos de dívida, isso dependerá do modelo do negócio no qual o investimento é mantido.

A Companhia reclassifica os investimentos em títulos de dívida somente quando o modelo de

Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de outubro de 2020
Em Reais

Anexo II

negócios para gestão de tais ativos é alterado.

5.2 Reconhecimento e não reconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros deixam de ser reconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e a Companhia tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

5.3 Mensuração

No reconhecimento inicial, a Companhia mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

Os ativos financeiros com derivativos embutidos são considerados, em sua totalidade, ao determinar se os seus fluxos de caixa consistem apenas em pagamento do principal e de juros.

Instrumentos de dívida

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio da Companhia para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. A Companhia classifica seus títulos de dívida de acordo com as três categorias de mensuração a seguir:

Custo amortizado - os ativos, que são mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros, são mensurados ao custo amortizado. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em “Resultado financeiro” juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Valor justo por meio de outros resultados abrangentes - os ativos que são mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais e para venda dos ativos financeiros quando tais fluxos de

Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.

Anexo II

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de outubro de 2020 Em Reais

caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros, são mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Mudanças no valor contábil são registradas em outros resultados abrangentes, exceto pelo reconhecimento dos ganhos ou perdas por *impairment*, receita com juros e ganhos e perdas cambiais, os quais são reconhecidos na demonstração do resultado. Quando o ativo financeiro é baixado, os ganhos ou perdas cumulativos que haviam sido reconhecidos em “Outros resultados abrangentes” são reclassificados do patrimônio líquido para o resultado e reconhecidos em “Resultado financeiro”. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Os ganhos e as perdas cambiais são apresentados em “Resultado financeiro” e as despesas de *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Valor justo por meio do resultado - os ativos que não atendem os critérios de classificação de custo amortizado ou de valor justo por meio de outros resultados abrangentes são mensurados ao valor justo por meio do resultado. Eventuais ganhos ou perdas em um investimento em título de dívida que seja subsequentemente mensurado ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos no resultado e apresentados líquidos em “Resultado financeiro” no período em que ocorrerem.

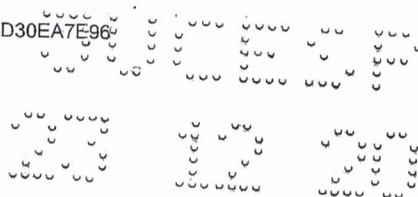
5.4 Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

5.5 *Impairment* de ativos financeiros

A Companhia avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, a Companhia aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.



Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de outubro de 2020
Em Reais

Anexo II

6 Instrumentos financeiros derivativos e atividades de *hedge*

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, recalculados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Sendo este o caso, o método depende da natureza do item que está sendo protegido por *hedge*. A Companhia não adota a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*).

(a) Derivativos mensurados ao valor justo por meio do resultado

As variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Resultado financeiro".

7 Contas a receber de clientes

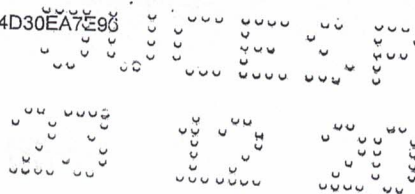
As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PDD" ou "*impairment*").

A Companhia aplica a abordagem simplificada do CPC 48 para a mensuração de perdas de crédito esperadas considerando uma provisão para perdas esperadas ao longo da vida útil para todo o contas a receber de clientes. Para mensurar as perdas de crédito esperadas, as contas a receber de clientes foram agrupadas com base nas características de risco de crédito.

8 Conta corrente fábrica

A "conta corrente fábrica" é uma conta gráfica estabelecida contratualmente entre a Companhia e a Montadora, utilizada pelas partes em operações de antecipação ou pagamento de nota fiscal de compra de veículos, peças (componentes de produtos) da marca encomendado pela Companhia; eventual pagamento de penalidades por descumprimento de obrigações da concessão; recebimento de bonificações que a Montadora lhe atribui através de incentivos de

**APPROACH**
Auditeiros Independentes**Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.****Anexo II****Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de outubro de 2020****Em Reais**

vendas; e recebimento de garantias e revisões.

9 Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo de aquisição ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo de veículos novos e seminovos é controlado individualmente por veículo e o custo de peças e acessórios pelo método da média ponderada móvel. O custo da oficina compreende os custos de mão-de-obra direta e as respectivas despesas diretas da oficina. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados necessários para efetuar a venda.

10 Investimentos em coligadas

A Companhia possui participações societárias em empresas integrantes das Empresas Rodobens cujas atividades compreendem o comércio de veículos automotores, peças e acessórios. As participações em empresas coligadas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, reconhecido no resultado do exercício (Nota 14).

Os ganhos não realizados das operações entre a Companhia e suas coligadas são eliminados na proporção da participação da Companhia nas coligadas. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das coligadas foram alteradas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas adotadas pela Companhia.

Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado.

11 Ativos intangíveis - Softwares

As licenças de *software* adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável.

12 Ativo imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e também inclui os custos

Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.

Anexo II

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de outubro de 2020 Em Reais

de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificadores.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada (Nota 16). As benfeitorias em imóveis de terceiros são depreciadas de acordo com o período do contrato, que são firmados geralmente para 5 ou 10 anos.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado (Nota 2.13).

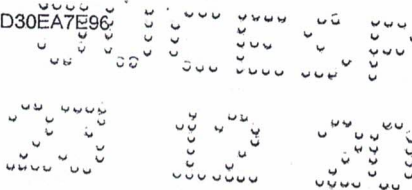
Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em “Outras receitas, líquidas”, na demonstração do resultado.

13 *Impairment* de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço.

14 Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram

**APPROACH**
Auditorias Independentes**Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.****Anexo II****Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de outubro de 2020
Em Reais**

adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

15 Empréstimos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

16 Provisões para contingências

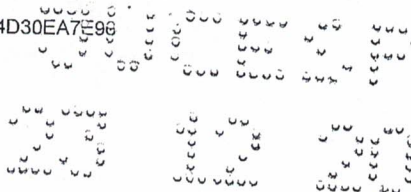
As provisões para ações judiciais (trabalhistas, cíveis e tributárias) são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação.

17 Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

O encargo de imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A



Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A. **Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de outubro de 2020** **Em Reais**

Anexo II

administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos passivo são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras.

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes.

18 Benefícios a empregados - participação nos lucros

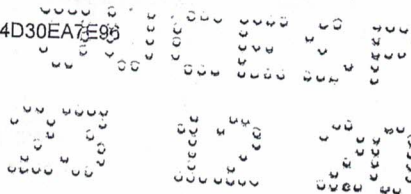
A Companhia concede participação nos lucros a seus colaboradores e administradores, vinculados ao cumprimento de metas operacionais e objetivos específicos, estabelecidos e aprovados no início de cada semestre. Mensalmente, a administração provisiona os valores a serem pagos nas demonstrações financeiras com base em estimativas, cujos valores costumam ser próximos aos valores efetivamente pagos.

19 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A Companhia reconhece a receita quando seu valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir.

- (a) Venda de produtos e serviços


Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.
Anexo II
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de outubro de 2020
Em Reais

As vendas de veículos comerciais novos e seminovos, peças e acessórios e de pneus são reconhecidas quando o controle sobre os produtos é transferido, e desde que não haja nenhuma obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos produtos pelo cliente, sendo após (i) a emissão de nota fiscal de venda; e (ii) a transferência do controle via assinatura do canhoto da nota fiscal e recibo do veículo. As vendas de serviços de oficina, recapagem, borracharia e intermediação de vendas são reconhecidas após (i) a emissão de nota fiscal de prestação de serviço; e (ii) ser finalizada e aceita a prestação de serviços.

(b) Receitas financeiras

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.

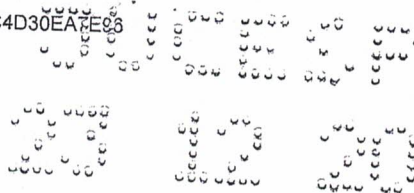
A receita de juros de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado é incluída no "Resultado financeiro" de valor justo com esses ativos. A receita de juros de ativos financeiros ao custo amortizado e ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (2017 - títulos disponíveis para venda, investimentos mantidos até o vencimento e empréstimos e recebíveis) calculada utilizando o método da taxa de juros efetiva é reconhecida na demonstração do resultado como parte da receita financeira de juros.

A receita financeira é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto de um ativo financeiro exceto para ativos financeiros que, posteriormente, estejam sujeitos à perda de crédito. No caso de ativos financeiros sujeitos à perda de crédito, a taxa de juros efetiva é aplicada ao valor contábil líquido do ativo financeiro (após a dedução da provisão para perdas).

(c) Receitas de bonificações

A Montadora adota campanhas de vendas através de incentivos aos seus concessionários. Essas campanhas seguem condições rígidas preestabelecidas e são relacionadas ao cumprimento de metas as quais, quando cumpridas, conferem à Companhia o direito de recebimento de bonificações. As receitas com essas bonificações são reconhecidas após essas metas serem atingidas e após a aprovação da referida Montadora. Essas bonificações são apresentadas como "Outras receitas, líquidas".

20 Custos e demais receitas e despesas



Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de outubro de 2020
Em Reais

Anexo II

Os custos e as demais receitas e despesas são reconhecidas ao resultado de acordo com o princípio contábil da competência dos exercícios.

21 Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

Não há outras normas ou interpretações que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.
Em Reais

RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.

CNPJ nº 03.005.212/0001-50

NIRE 51.300.000.849

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sede social da **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.**, sita na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133, Área A Desdobrado, Distrito Industrial (Área de Expansão Urbana Sul – A.E.U), CEP 78.098-282, Cuiabá-MT, reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social, dispensando-se a convocação por editais, conforme artigo 124 § 4º da Lei 6.404/76. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Libano Miranda Barroso, que convidou a mim, Ademir Odorcio, para secretariá-lo. Constituída a mesa dirigente dos trabalhos, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que a mesma tem por finalidade a seguinte **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia. Discutida a matéria, os acionistas, salvos os legalmente impedidos, consoante o § 1º do artigo 134 da Lei 6.404/76, aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o que segue: Aumentar o capital social da Sociedade de R\$34.956.694,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais) para R\$110.716.050,00 (cento e dez milhões, setecentos e dezesseis mil e cinquenta reais), representando um aumento de R\$75.759.356,00 (setenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais), mediante a emissão de 75.759.356 (setenta e cinco milhões, setecentas e cinquenta e nove mil, trezentas e cinquenta e seis) ações, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, sendo 38.870.018 (trinta e oito milhões, oitocentas e setenta mil e dezoito) ações ordinárias e 36.889.338 (trinta e seis milhões, oitocentas e oitenta e nove mil, trezentas e trinta e oito) ações preferenciais, subscritas e integralizadas, nesta data, da seguinte forma: **(a)** R\$6.917.432,00 (seis milhões, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e dois reais) por meio de créditos de juros sobre capital próprio, existentes até a presente data, de titularidade dos seguintes acionistas: (i) Rodobens Administradora de Consórcios Ltda., o valor de R\$4.012.965,00 (quatro milhões, doze mil, novecentos e sessenta e

Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A. Em Reais

cinco reais); (ii) Beny Maria Verdi Haddad, o valor de R\$2.171.452,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), (iii) Rodobens Veículos Comerciais Cirasa S.A., o valor de R\$730.546,00 (setecentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e seis reais); (iv) Waldemar Verdi Junior, o valor de R\$1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais); (v) Maria Ignez Escobar Verdi, o valor de R\$642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais); (vi) RV Holding Ltda., o valor de R\$133,00 (cento e trinta e três reais); (vii) Ena Lucia Escobar Verdi Caldeira, o valor de R\$133,00 (cento e trinta e três reais); e (viii) Alessandra Escobar Verdi Kleinert, o valor de R\$133,00 (cento e trinta e três reais); **(b)** R\$2.007.562,00 (dois milhões, sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais) integralizados, em moeda corrente nacional, pela acionista Rodobens S.A.; e **(c)** R\$66.834.362,00 (sessenta e seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais) por meio de lucros acumulados, sendo R\$6.002.760,31 (seis milhões, dois mil, setecentos e sessenta reais e trinta e um centavos) com o saldo da reserva legal, e R\$60.831.601,69 (sessenta milhões, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e um reais e sessenta e nove centavos) com parte do saldo da retenção de lucros, correspondendo à proporção de ações que cada acionista possui na Companhia, a saber: (i) Rodobens Administradora de Consórcios Ltda., o valor de R\$30.050.853,00 (trinta milhões, cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais); (ii) Beny Maria Verdi Haddad, o valor de R\$16.260.853,00 (dezesseis milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais), (iii) Rodobens S.A., o valor de R\$15.033.514,00 (quinze milhões, trinta e três mil, quinhentos e quatorze reais); (iv) Rodobens Veículos Comerciais Cirasa S.A., o valor de R\$5.470.679,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e setenta e nove reais); (v) Waldemar Verdi Junior, o valor de R\$10.687,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais); (vi) Maria Ignez Escobar Verdi, o valor de R\$4.839,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais); (vii) RV Holding Ltda., o valor de R\$979,00 (novecentos e setenta e nove reais); (viii) Ena Lucia Escobar Verdi Caldeira, o valor de R\$979,00 (novecentos e setenta e nove reais); e (ix) Alessandra Escobar Verdi Kleinert, no valor de R\$979,00 (novecentos e setenta e nove reais). Em virtude da deliberação aprovada acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a conter a seguinte e nova redação: **"Artigo 5º** – O capital social é de R\$110.716.050,00 (cento e dez milhões, setecentos e dezesseis mil e cinquenta reais), representado por 110.716.050 (cento e dez milhões, setecentas e dezesseis mil e cinquenta) ações nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo 53.871.440 (cinquenta e três milhões, oitocentas e setenta e uma mil, quatrocentas e quarenta) ações ordinárias e 56.844.610 (cinquenta e quatro milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, seiscentas e dez) ações preferenciais." Em seguida foram

**Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.
Em Reais**

confeccionados os boletins de subscrição nos termos do artigo 85 da Lei 6.404/76, que fazem parte integrante desta ata como "Anexos" (I a IX). Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata em vias física e eletrônica, sendo a via física, depois de lida e aprovada, assinada pelos acionistas presentes em livro próprio, e a via eletrônica, para fins de registro e arquivamento na Junta Comercial, assinada por certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP, nos termos do artigo 36, I da Instrução Normativa nº 81/100 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), pelo Sr. Libano Miranda Barroso, na qualidade de Presidente da Mesa, e pelo Sr. Ademir Odoricio, na qualidade de Secretário da Mesa, ambos certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Cuiabá-MT, 20 de novembro de 2020. Mesa: Libano Miranda Barroso – Presidente; e Ademir Odoricio – Secretário. Acionistas Presentes: (i) Rodobens Administradora de Consórcios Ltda., por Ronald Macedo Torres e Sebastião Cirelli; (ii) Beny Maria Verdi Haddad; (iii) Rodobens S.A., por Marcio Anisio Haddad e Dorival Dutra da Silva; (iv) Rodobens Veículos Comerciais Cirasa S.A., por Libano Miranda Barroso e Ademir Odoricio; (v) Waldemar Verdi Junior; (vi) Maria Ignez Escobar Verdi, p.p. Alessandra Escobar Verdi Kleinert; (vii) RV Holding Ltda., p.p. Vitor Cesar Bonvino; Ena Lucia Escobar Verdi Caldeira; (ix) Alessandra Escobar Verdi Kleinert; e (x) Marcio Anisio Haddad.

Mesa:

Libano Miranda Barroso
- Presidente -

Ademir Odoricio
- Secretário -

Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.
Em Reais

RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.

CNPJ nº 03.005.212/0001-50
NIRE 51.300.000.849

ANEXO I – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:

RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.

Valor do Aumento:

R\$34.063.818,00 (trinta e quatro milhões, sessenta e três mil, oitocentos e dezoito reais)

Número Total de Ações Subscritas:

18.431.228 (dezoito milhões, quatrocentas e trinta e uma mil, duzentas e vinte e oito) ações ordinárias e 15.632.590, (quinze milhões, seiscentas e trinta e duas mil, quinhentas e noventa) ações preferenciais, todas nominativas

Valor Nominal:

R\$1,00 (um real)

Subscritor	Ações Subscritas	Valor, Prazo e Forma de Integralização
RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 51.855.716/0001-01, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsj, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000.	18.431.228 ações ordinárias e 15.632.590 ações preferenciais, todas nominativas	R\$34.063.818,00 (trinta e quatro milhões, sessenta e três mil, oitocentos e dezoito reais) integralizados nesta data, sendo R\$30.050.853,00 com Reserva Legal e Retenção de Lucros; e (ii) R\$4.012.965,00 com créditos de Juros sobre Capital Próprio.

Cuiabá, SP, 20 de novembro de 2020.

Rodobens Administradora de Consórcios Ltda.

Mesa:

Libano Miranda Barroso - Presidente -

Ademir Odoricio - Secretário -



Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.
Em Reais



RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.

CNPJ nº 03.005.212/0001-50

NIRE 51.300.000.849

ANEXO II – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:

RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.

Valor do Aumento:

R\$18.432.305,00 (dezoito milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e cinco reais)

Número Total de Ações Subscritas:

18.431.228 (dezoito milhões, quatrocentas e trinta e uma mil, duzentas e vinte e oito) ações ordinárias e 1.077 (um mil e setenta e sete) ações preferenciais, todas nominativas

Valor Nominal:

R\$1,00 (um real)

Subscritor	Ações Subscritas	Valor, Prazo e Forma de Integralização
BENY MARIA VERDI HADDAD , brasileira, viúva, empresária, (RG nº 5.762.294-2/SPP-SP e CPF nº 018.431.988-65), residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Avenida Anísio Haddad, nº 8205, Bloco01, Apto. 73, Condomínio Green Fields, CEP 15.091-745.	18.431.228 ações ordinárias e 1.077 ações preferenciais, todas nominativas	R\$18.432.305,00 (dezoito milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e cinco reais) integralizados nesta data, sendo (i) R\$16.260.853,00 com Reserva Legal e Retenção de Lucros; e (ii) R\$2.171.452,00 com créditos de Juros sobre Capital Próprio.

São José do Rio Preto, SP, 20 de novembro de 2020.

Mesa:

Beny Maria Verdi Haddad

Libano Miranda Barroso - Presidente -

Ademir Odoricio - Secretário -



Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.
Em Reais



RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.

CNPJ nº 03.005.212/0001-50

NIRE 51.300.000.849

ANEXO III – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:

RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.

Valor do Aumento:

R\$17.041.076,00 (dezesete milhões, quarenta e um mil e setenta e seis reais)

Número Total de Ações Subscritas:

17.041.076 (dezesete milhões, quarenta e uma mil e setenta e seis) ações preferenciais nominativas

Valor Nominal:

R\$1,00 (um real)

Subscritor	Ações Subscritas	Valor, Prazo e Forma de Integralização
RODOBENS S.A. , inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15.015-700.	17.041.076 ações preferenciais nominativas	R\$17.041.076,00 (dezesete milhões, quarenta e um mil e setenta e seis reais) integralizados nesta data, sendo (i) R\$15.033.514,00 com Reserva Legal e Retenção de Lucros; e (ii) R\$2.007.562,00 em moeda corrente nacional.

São José do Rio Preto, SP, 20 de novembro de 2020.

Mesa:

Rodobens S.A.

Libano Miranda Barroso - Presidente -

Ademir Odorico - Secretário -



DocuSigned by:
LAMP
Assinado por: LEANDRO ANTONIO MORAES FERRAZ
CPF: 020430240
Diretor de Administração
CNPJ: 03.005.212/0001-50
CNPJ: 03.005.212/0001-50

Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.
Em Reais



RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.

CNPJ nº 03.005.212/0001-50
NIRE 51.300.000.849

ANEXO IV – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:

RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.

Valor do Aumento:

R\$6.201.225,00 (seis milhões, duzentos e um mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Número Total de Ações Subscritas:

6.201.225 (seis milhões, duzentas e uma mil, duzentas e vinte e cinco) ações preferenciais nominativas

Valor Nominal:

R\$1,00 (um real)

Subscritor	Ações Subscritas	Valor, Prazo e Forma de Integralização
RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. , inscrita no CNPJ sob o nº 59.970.624/0001-84, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Vicente Filizola, nº 5020, Redentora, CEP 15.015-450.	6.201.225 ações preferenciais nominativas	R\$6.201.225,00 (seis milhões, duzentos e um mil, duzentos e vinte e cinco reais) integralizados nesta data, sendo (i) R\$5.470.679,00 com Reserva Legal e Retenção de Lucros; e (ii) R\$730.546,00 com créditos de Juros sobre Capital Próprio.

São José do Rio Preto, SP, 20 de novembro de 2020.

Mesa:

Rodobens Veículos Comerciais Cirasa S.A.

Libano Miranda Barroso - Presidente -

Ademir Odoricio - Secretário -



Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.
Em Reais



RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.

CNPJ nº 03.005.212/0001-50

NIRE 51.300.000.849

ANEXO V – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:

RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.

Valor do Aumento:

R\$12.115,00 (doze mil, cento e quinze reais)

Número Total de Ações Subscritas:

12.115 (doze mil, cento e quinze) ações preferenciais nominativas

Valor Nominal:

R\$1,00 (um real)

Subscritor	Ações Subscritas	Valor, Prazo e Forma de Integralização
WALDEMAR VERDI JUNIOR , brasileiro, casado empresário, CPF sob o nº 056.374.498-72, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 1502, 15º andar, Jardim Paulistano, CEP nº 01.452-000.	12.115 ações preferenciais nominativas	R\$12.115,00 (doze mil, cento e quinze reais) integralizados nesta data, sendo (i) R\$10.687,00 com Reserva Legal e Retenção de Lucros; e (ii) R\$1.428,00 com créditos de Juros sobre Capital Próprio.

São José do Rio Preto, SP, 20 de novembro de 2020.

Mesa:

Waldemar Verdi Junior

Libano Miranda Barroso - Presidente -

Ademir Odoricio - Secretário -



Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.
Em Reais

RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.

CNPJ nº 03.005.212/0001-50

NIRE 51.300.000.849

ANEXO VI – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:

RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.

Valor do Aumento:

R\$5.481,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais)

Número Total de Ações Subscritas:

5.481 (cinco mil, quatrocentas e oitenta e uma) ações preferenciais nominativas

Valor Nominal:

R\$1,00 (um real)

Subscritor	Ações Subscritas	Valor, Prazo e Forma de Integralização
MARIA IGNEZ ESCOBAR VERDI , brasileira, viúva, empresária, CPF nº 066.721.488-76, domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 1502, 15º andar, Jardim Paulistano, CEP nº 01.452-000.	5.481 ações preferenciais nominativas	R\$5.481,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais) integralizados nesta data, sendo (i) R\$4.839,00 com Reserva Legal e Retenção de Lucros; e (ii) R\$642,00 com créditos de Juros sobre Capital Próprio.

São José do Rio Preto, SP, 20 de novembro de 2020.

Mesa:

Maria Ignez Escobar Verdi

Libano Miranda Barroso - Presidente -

Ademir Odoricio - Secretário -



Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.
Em Reais



RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.

CNPJ nº 03.005.212/0001-50

NIRE 51.300.000.849

ANEXO VII – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:

RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.

Valor do Aumento:

R\$1.112,00 (um mil, cento e doze reais)

Número Total de Ações Subscritas:

1.112 (um mil, cento e doze) ações preferenciais nominativas

Valor Nominal:

R\$1,00 (um real)

Subscritor	Ações Subscritas	Valor, Prazo e Forma de Integralização
RV HOLDING LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 36.211.739/0001-90, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, sala D, Conjunto 1502, 15º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000.	1.112 ações preferenciais nominativas	R\$1.112,00 (um mil, cento e doze reais) integralizados nesta data, sendo (i) R\$979,00 com Reserva Legal e Retenção de Lucros; e (ii) R\$133,00 com créditos de Juros sobre Capital Próprio.

São José do Rio Preto, SP, 20 de novembro de 2020.

Mesa:

RV Holding Ltda.

Libano Miranda Barroso - Presidente -

Ademir Odorico - Secretário -



Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.
Em Reais**APPROACH**
Auditors Independents
Anexo III**RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.**

CNPJ nº 03.005.212/0001-50

NIRE 51.300.000.849

ANEXO VIII – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.**

R\$1.112,00 (um mil, cento e doze reais)

Número Total de Ações Subscritas: 1.112 (um mil, cento e doze) ações preferenciais nominativas

Valor Nominal: R\$1,00 (um real)

Denominação da Companhia:Valor do Aumento:Número Total de Ações Subscritas:Valor Nominal:

Subscritor	Ações Subscritas	Valor, Prazo e Forma de Integralização
ENA LUCIA ESCOBAR VERDI CALDEIRA , brasileira, casada, empresária, CPF nº 114.988.228-00, domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 1502, 15º andar, Jardim Paulistano, CEP nº 01.452-000.	1.112 ações preferenciais nominativas	R\$1.112,00 (um mil, cento e doze reais) integralizados, nesta data, sendo (i) R\$979,00 com Reserva Legal e Retenção de Lucros; e (ii) R\$133,00 com créditos de Juros sobre Capital Próprio.

São José do Rio Preto, SP, 20 de novembro de 2020.

Ass: _____
Ena Lucia Escobar Verdi CaldeiraAss: _____
Libano Miranda Barroso - Presidente -Ass: _____
Ademir Odoricio - Secretário -

**Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá S.A.
Em Reais**



RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.

CNPJ nº 03.005.212/0001-50

NIRE 51.300.000.849

ANEXO IX – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.

R\$1.112,00 (um mil, cento e doze reais)

Número Total de Ações Subscritas: 1.112 (um mil, cento e doze) ações preferenciais nominativas

Valor Nominal: R\$1,00 (um real)

Determinação da Companhia:

Valor do Aumento:

Subscritor	Ações Subscritas	Valor, Prazo e Forma de Integralização
ALESSANDRA ESCOBAR VERDI KLEINERT, brasileira, casada, empresária, CPF nº 114.988.228-00, domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 1502, 15º andar, Jardim Paulistano, CEP nº 01.452-000.	1.112 ações preferenciais nominativas	R\$1.112,00 (um mil, cento e doze reais) integralizados, nesta data, sendo (i) R\$979,00 com Reserva Legal e Retenção de Lucros; e (ii) R\$133,00 com créditos de Juros sobre Capital Próprio.

São José do Rio Preto, SP, 20 de novembro de 2020.

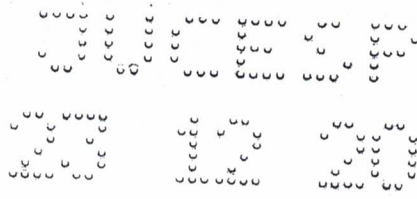
Mesa:

Alessandra Escobar Verdi Kleinert

Libano Miranda Barroso - Presidente -

Ademir Odorico - Secretário -





Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: BC772978E0204405B6EEAC4D30EA7E96 Status: Concluído
 Assunto: DocuSign: 2020.11.20 - Rodobens Veículos Comerciais Cuiabá - Laudo de Avaliação.pdf
 Origem do Envelope:
 Qtde Págs Documento: 30 Assinaturas: 2 Remetente do envelope:
 Qtde Págs Certificado: 6 Rubrica: 28 Renato Garcia
 Assinatura guiada: Ativado AV MURCHID HOMSI, 1404 BLOCO C ANDAR 2
 Selo com ID do Envelope: Ativado PARTE A
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília SAO JOSE DO RIO PRETO, 15013000
renato.garcia@rodobens.com.br
Endereço IP: 179.156.99.207

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Renato Garcia Local: DocuSign
 24/11/2020 | 13:58 renato.garcia@rodobens.com.br

Eventos de Signatários

LEANDRO ANTONIO MARINI PIRES
 leandro.pires@approchaudidores.com.br
 Sócio Diretor
 Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
 Tipo de assinatura: Signature Applet
 Emissor da assinatura: AC SINCOR RFB G5
 CPF do signatário: 16461734813
 Cargo do Signatário: Sócio e Contador
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 15/9/2020 | 14:37
 ID: 5cd3b7f3-2211-4070-b180-2c5e2c48e063

Assinatura
 DocuSigned by:
LEANDRO ANTONIO MARINI PIRES
 47C13B634B494E7...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 179.182.1.195

Data/Hora
 Enviado: 24/11/2020 | 14:08
 Visualizado: 24/11/2020 | 14:56
 Assinado: 24/11/2020 | 15:01

Eventos de Signatários Presenciais	Assinatura	Data/Hora
Eventos de Editores	Status	Data/Hora
Eventos de Agentes	Status	Data/Hora
Eventos de Destinatários Intermediários	Status	Data/Hora
Eventos de entrega certificados	Status	Data/Hora
Eventos de cópia	Status	Data/Hora
Eventos com testemunhas	Assinatura	Data/Hora
Eventos do tabelião	Assinatura	Data/Hora
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	24/11/2020 14:08
Entrega certificada	Segurança verificada	24/11/2020 14:09
Assinatura concluída	Segurança verificada	24/11/2020 15:01
Concluído	Segurança verificada	24/11/2020 15:01
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

PMS/COM
Fls. *108*
Rub. *17*

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

n
4
1
8



CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Rodobens Administradora de Consórcio LTDA poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

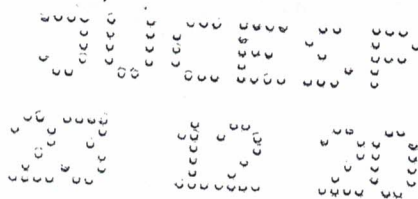
A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.



Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Rodobens Administradora de Consórcio LTDA:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: scfaleiros@rodobens.com.br

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Rodobens Administradora de Consórcio LTDA

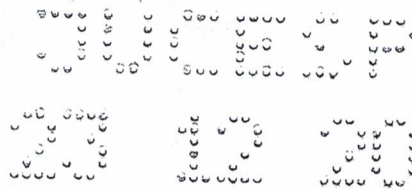
Para informar seu novo endereço de e-mail a Rodobens Administradora de Consórcio LTDA:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço scfaleiros@rodobens.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Rodobens Administradora de Consórcio LTDA:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para scfaleiros@rodobens.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.



Para revogar o seu consentimento perante a Rodobens Administradora de Consórcio LTDA:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para scfaleiros@rodobens.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

- (i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®
- (ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.
- (iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600
- (v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

RODOBENS
ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA



Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Rodobens Administradora de Consórcio LTDA conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Rodobens Administradora de Consórcio LTDA durante o curso do meu relacionamento com você.



Ofício nº 37/2021 - PMSJQM/Departamento de Licitação



S. J. dos Quatro Marcos-MT, 28 de junho de 2021

A
MD ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO
PERUCHI DE MATOS E RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico.**

Prezado Assessor Jurídico


Na oportunidade em que me apraz cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar a Procuradoria, **PARECER** amparada pela lei, que diz a respeito da formalização do processo, conforme documentação anexada, e discriminado **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE AMBULANCIA MERCEDES BENS PLACA QBR-0351 PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL"** – MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.



EVANDO DE SOUZA VENTUROLI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO

*Realizado em
28/06/2021*





Ofício nº 37/2021 - PMSJQM/Departamento de Licitação



S. J. dos Quatro Marcos-MT, 28 de junho de 2021


A
MD ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO
PERUCHI DE MATOS E RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico.**

Prezado Assessor Jurídico

Na oportunidade em que me apraz cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar a Procuradoria, **PARECER** amparada pela lei, que diz a respeito da formalização do processo, conforme documentação anexada, e discriminado **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE AMBULANCIA MERCEDES BENS PLACA QBR-0351 PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL"** – MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.


EVANDO DE SOUZA VENTUROLI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO

*Realizado em
28/06/2021.*



Peruchi
Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078



Resposta ao Ofício nº 037/2021-PMSJQM – LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO N. 052/2021 – ASSESSORIA JURÍDICA

São José dos Quatro Marcos-MT, 28 de junho de 2021.

REFERENTE:

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE AMBULÂNCIA MERCEDES BENS PLACA QBR-0351 PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL.

Parecer:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, §4º da Lei 14.133/2.021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE AMBULÂNCIA MERCEDES BENS PLACA QBR-0351 PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL.**

Importante destacar que é de responsabilidade da secretaria, toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.



É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o quanto dispõe o art. 37, inciso XXI, da CF/88, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública:

“que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente previstas em lei. Sendo assim, o Legislador Infraconstitucional, ao editar a Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), enumerou taxativamente nos arts. 17, incisos I e II, 24 e 25 as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente, não se admitindo, portanto, a ampliação deste rol.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, na obra intitulada “Direito Administrativo”, Ed. Atlas, São Paulo, 2014, esclarece o seguinte:

“na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.



Como se vê, a dispensa ocorre por ato discricionário do agente administrativo que, diante do caso concreto e dentre das hipóteses em que a lei permite, analisa e decide, considerando o interesse público envolvido, a conveniência de se contratar diretamente.

A Consultoria fornecida pelo portal jurídico especializado em licitações e contratos, www.zenite.com.br, sobre o tema em questão elucida que:

“os casos de dispensas não devem ser confundidos com aqueles em que a licitação é impossível de ser realizada (inviabilidade absoluta de competição). Constituem, de fato, situações em que a realização de licitação é uma faculdade e não obrigação, e isto, consoante já referido, justifica-se por razões de interesse público.”

As hipóteses dispostas no art. 24, da Lei nº 8.666/93 são enumerativas, destacando-se, porque objeto do questionamento do Consulente, o inciso II, que autoriza a Administração Pública a dispensar a licitação na contratação que visa à:

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Não obstante os requisitos necessários à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, há de se ressaltar também que o Gestor deve instaurar um processo administrativo prévio em que fique



devidamente justificado o motivo da dispensa, assim como, os requisitos dispostos no parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93:

“Art. 26 (...) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço. IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Ressaltamos, por oportuno, que o processo administrativo da dispensa de licitação deve ser autuado e processado regularmente como todo e qualquer processo administrativo, devendo conter os elementos enumerados no parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e, por se tratar de uma relação contratual, recomenda-se também a aplicação, no que lhe for compatível, do quanto disposto no art. 38, da referida Lei de Licitações e Contratos.

Além dos requisitos legais autorizadores, deve ficar demonstrado também que o preço cobrado é compatível com o praticado pelo mercado.

O Gestor Público, pautado no cumprimento do princípio da economicidade, deve observar se o dispêndio de recursos públicos é compatível com os valores praticados no mercado, a fim de evitar superfaturamentos nas contratações com terceiros.

Pautado neste norte, a Administração, de acordo com os arts. 7º, §2º, II, 15, V, § 1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, da Lei nº 8.666/93, elaborará planilha de custos com a previsão de todos os itens e todas as estimativas de despesas necessárias à execução do objeto a ser contratado.



Peruchi
Advogados Associados



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

A elaboração da planilha de quantitativos e preços unitários permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido, define os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e serve de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

Por certo, a pesquisa de mercado, efetuada na fase de planejamento do certame, é obrigatória em qualquer procedimento de licitação (concorrência, tomada de preços, pregão ou convite), bem como, nas hipóteses de contratação direta, na medida em que, é através dela que o Ente Público identifica quais são os preços praticados no mercado relacionados ao ramo do bem ou serviço a ser contratado.

Com base nas informações colhidas nas cotações de mercado, poderá estabelecer em que condições será vantajosa a celebração do contrato, de modo a definir os critérios de aceitabilidade e julgamento das propostas apresentadas, bem como, verificar a disponibilidade financeira do Órgão para a assunção do ajuste com o particular (pessoa física ou jurídica).

Importante frisar mais uma vez, que a elaboração da planilha de custos, pautada em ampla pesquisa de preços, além de obrigatória, deve revestir-se de fundamentada seriedade.

Com efeito, consiste em um dever jurídico do órgão licitante a elaboração da planilha mais consistente possível, com a estimativa de todos os itens de custos.

Em que pese a Lei nº 8.666/93 não determine como deve ser feita a estimativa dos preços, a praxe administrativa é que se cote pelo menos três orçamentos com fornecedores do ramo que se pretende contratar, desconsiderados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados.



É como orienta a farta jurisprudência dos C. Tribunal de Contas da União, para qual, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, a pesquisa de preços é procedimento prévio e obrigatório à licitação ou à sua dispensa, devendo ser realizada com, no mínimo, três empresas do ramo, e na abrangência territorial adequada.

Neste sentido também tem sido a orientação destas Cortes de Contas pelo Brasil, no qual, além da solicitação dos 03 orçamentos, destacou-se a importância de se buscar outras fontes de pesquisa para a formação da planilha de preços:

“(...) Todavia, os dados obtidos a partir das pesquisas realizadas com base em 03 (três) orçamentos elaborados por potenciais fornecedores não têm revelado bons resultados.

A experiência tem indicado bons resultados quando a Administração amplia as fontes de pesquisa e, principalmente, realiza a depuração dos valores pesquisados, ou seja, a Administração deve se valer, além dos três orçamentos de fornecedores, da referência de preços obtida a partir dos contratos anteriores do próprio órgão, de contratos de outros órgãos, de atas de registro de preços, de preços consignados nos sistemas de pagamentos, de valores divulgados em publicações técnicas especializadas e quaisquer outras fontes capazes de retratar o valor de mercado da contratação, podendo, inclusive, utilizar preços de contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública.

Assim, a melhor forma de realizar a estimativa de preços por ocasião da instauração de procedimento de contratação é pela realização de pesquisa de mercado que priorize a qualidade e a diversidade das fontes, pois quanto maior o número de



Peruchi

Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078



informações e a respectiva excelência, mais próximo e condizente com a realidade do mercado estará o preço estimado. Isto posto, em resumo, a perfeita efetivação do Princípio da Economicidade exige da Administração que conheça o valor de mercado dos objetos pretendidos.

Isso implica realizar, na fase interna da licitação, ampla e cuidadosa pesquisa de mercado, visando à avaliação do custo envolvido na futura contratação.” (grifos aditados).

Na hipótese do Ente não conseguir reunir pelo menos 03 orçamentos de fornecedores distintos que atendem ao objeto licitado, a orientação traçada pelo C. TCU é de que se apresente justificativa idônea para tanto:

“(…) no caso de não ser possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado. [...] caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada.” (Acórdão n.º 2531/2011-Plenário. Rel. Min. José Jorge, 21.09.2011). “(…) 9.3.2. quando da contratação direta de bens e serviços e da estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, observe o disposto nos arts. 7º, § 2º, inciso II, e 40, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, realizando pesquisa de preços e elaborando orçamento detalhado em planilhas para os bens/serviços a serem adquiridos, contendo o mínimo de três cotações de fornecedores



distintos ou justificativa circunstanciada caso não seja possível obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado; (...).” (Acórdão nº 3219/2010, Re. Min. Raimundo Carrero, 01.12.2010).

O Agente Público, na instrução do processo administrativo, deve caracterizar minuciosamente a hipótese de dispensa deflagrada da contratação direta, sob pena de incidir no crime tipificado no art. 89, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

“Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade: Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa”.

Como se vê, cabe ao Gestor agir com muita cautela ao dispensar uma licitação, uma vez que pode ser punido tanto pela contratação direta sem amparo na previsão legal, quanto nas oportunidades em que não observar as formalidades exigíveis para os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação (art. 26).

Pontuamos, por conseguinte, que, se o fornecedor ou o prestador de serviços concorrer com a ilegalidade, também será punido com pena semelhante à atribuída ao Administrador Público.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI N. 14.133/2021

DA CONTRATAÇÃO DIRETA



Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:



I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;

c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por



Peruchi

Advogados Associados

*Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078*



agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;

e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;

g) materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;

h) bens e serviços para atendimento dos contingentes militares das forças singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, hipótese em que a contratação deverá ser justificada quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificada pelo comandante da força militar;

i) abastecimento ou suprimento de efetivos militares em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento;

j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de



equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

k) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;

l) serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas nos incisos II e V do caput do art. 3º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, quando houver necessidade justificada de manutenção de sigilo sobre a investigação;

m) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;

V - para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 3º-A, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;

VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios;

VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da



calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

X - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

XII - para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição desses produtos durante as etapas de absorção tecnológica, e em valores compatíveis com aqueles definidos no instrumento firmado para a transferência de tecnologia;

XIII - para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;

XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no



mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII do caput deste artigo, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.



§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 5º A dispensa prevista na alínea “c” do inciso IV do caput deste artigo, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.



A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, nem bem entrou em vigência, em 1º de abril, e já tínhamos perguntas diversas sobre sua utilização, sobre o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, principalmente, se já se poderia contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75, superiores aos da Lei nº 8.666/93.

Sobre essa questão, iniciamos lembrando a regra do art. 191, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que, durante os próximos dois anos, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou de acordo com o que vamos chamar de “antiga legislação” - a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, das regras do RDC, constantes na Lei nº 12.462/2011 - visto que, conforme inciso II, do art. 193, a “antiga legislação” será revogada, apenas após dois anos da publicação da Lei nº 14.133/2021.

Logo, pela literalidade do art. 191, não existe dúvida de interpretação quanto à existência e utilização, durante os próximos dois anos, da “antiga legislação” e da Lei nº 14.133/2021, seja para procedimentos licitatórios, seja para as situações relativas às dispensas de licitação e inexigibilidade de licitação.

Importante, ainda, lembrar que a parte final do art. 191 prevê que a opção escolhida (“antiga legislação” ou Lei nº 14.133/2021) deverá ser indicada, expressamente, no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada da nova lei com a “antiga legislação”).

De forma prática, então, se surgir uma necessidade para seu órgão, a partir de agora, o gestor, então, deverá indicar qual legislação



Peruchi
Advogados Associados



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

utilizará para aquela contratação específica, seja no edital, indicando, geralmente, no preâmbulo, a legislação utilizada no certame, e, então, seguindo todas as regras da licitação, em sua fase interna, fase externa e contratação, pela legislação indicada; seja no instrumento de contratação direta, obviamente, aplicando-se aos casos em que a licitação é inexigível, também, qual legislação estará utilizando naquela contratação.

E mais: está vedado, por exemplo, em um mesmo edital, utilizar parte das regras da Lei nº 8.666 e parte da Lei nº 14.133/2021. Da mesma forma, no caso do pregão, não se pode utilizar, em um mesmo edital, as regras da Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 14.133/2021.

Tratando, então, especificamente, da dispensa de licitação, a restrição quanto à utilização da legislação e procedimentos que serão adotados na contratação é mesma: ou se utiliza as regras da Lei nº 8.666/93 ou se utiliza as regras da Lei nº 14.133/2021.

Nesse ponto, então, é importantíssimo se conhecer os impactos da opção, porque, deles, decorrem limites diferenciados, fundamentação diferenciada, procedimentos diferenciados.

Optando-se pelas regras, já conhecidas, da Lei nº 8.666/93, onde, em seu artigo 24, há as possibilidades do gestor dispensar a licitação, temos trinta e cinco incisos nos quais o gestor pode se fundamentar para dispensar a licitação. E, tratando-se da dispensa de licitação em razão de valor, temos os limites constantes nos incisos I e II, do art. 24, respectivamente: R\$ 33.000,00, para obras e serviços de engenharia, e R\$ 17.600,00, para demais serviços e compras.



Sem constar, na Lei nº 8.666/93, o procedimento detalhado a ser seguido para a contratação por dispensa de licitação, inclusive, quanto ao planejamento da contratação, a pesquisa de preços, o gerenciamento de risco e a escolha do fornecedor, o que poderemos destacar é o texto final da redação constante nos incisos I e II, do art. 24, quando a lei possibilita a dispensa de licitação pelos referidos valores desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, no caso do inciso I, ou desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nesse ponto, vemos que a lei, de certa forma, traz que o gestor deverá planejar suas contratações para se evitar o fracionamento da despesa.

No caso da opção do gestor por utilizar a Lei nº 14.133/2021, esse cenário muda consideravelmente, não bastando, para tanto, a animação para se utilizar os novos limites para dispensa de licitação em razão de valor, que é o que muito se tem visto. Mas, principalmente, para que se altere a forma de pensar sobre o processo de dispensa de licitação, considerando o foco no planejamento de todas as contratações trazidas pela nova lei.

Agora, na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 traz a as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada.



Peruchi

Advogados Associados



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

Especificamente, quanto à dispensa de licitação por favor, os incisos I e II, do art. 75, trazem a previsão de que, respectivamente, para contratações de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, poderá ser dispensa a licitação para contratações com valor inferior a R\$ 100.000,00; e, para contratações de demais serviços e compras, esse valor limite é de R\$ 50.000,00. Sendo os referidos valores duplicados nos casos de contratos firmados por consórcio público, ou por autarquia ou fundação qualificada, como agências executivas definidas em lei.

A lei, ainda, prevê que, preferencialmente, referidas contratações serão pagas por meio de cartão de pagamento, o que poderá trazer, ainda mais, celeridade à contratação. No entanto, sem desobrigar o gestor da formalização de todo o procedimento exigido na lei.

Um detalhe importante é que, enquanto a Lei nº 8.666/93 prevê que a possibilidade de contratação por dispensa de licitação deve observar se a contratação não pode ser realizada em conjunto, por meio de licitação, na nova lei, foram trazidas regras para aferição dos valores, para observância dos novos limites, que estão no § 1º, do art. 75.

Para a contratação por dispensa de licitação, deve-se observar se o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora não atingiu os limites e se o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, sendo aqueles considerados do mesmo ramo de atividade. Não sendo necessário se observar referidas regras de aferição nas contratações com valor até R\$ 8.000,00 para serviços de manutenção de veículos automotores.



Também, especificamente, para as contratações em razão de valor, preferencialmente, deverá haver divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Algo que vem no Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico na esfera federal, onde é prevista a dispensa eletrônica, para bens e serviços comuns, inclusive, serviços comuns de engenharia. Relembrando que essa legislação não se aplica à nova lei de licitações.

Além das regras constantes no artigo 75, a nova lei trouxe o planejamento para dentro do procedimento de dispensa de licitação, não bastando, agora, especificar o objeto, realizar a pesquisa de preços, montar o processo e seguir para a contratação.

Agora, caso o gestor mais empolgado em se utilizar dos novos limites de dispensa de licitação, opte por adotar a Lei nº 14.133/2021, deverá saber que, agora, o planejamento está em todas as contratações, inclusive, nas dispensas de licitação.

O artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, rege o processo da contratação direta:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vemos, então, que, agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com um documento que apresente a necessidade da contratação para que, se for o caso, seja realizado um estudo técnico preliminar para definir a melhor solução para atendimento da necessidade, analisando-se, inclusive, os riscos daquelas soluções possíveis, para, ao final, se indicar qual a solução mais viável a ser contratada.

Agora, a fase interna para a contratação por dispensa de licitação, uma fase de planejamento, até se chegar no Termo de Referência ou no



Projeto Básico ou no Projeto Executivo, é semelhante ao de um procedimento licitatório.

Importante entender que as normas infra legais, atualmente vigentes, como o caso da IN SEGES nº 73/2020, que trata da pesquisa de preços, a IN nº 40/2020, que trata do ETP, não se aplicam às novas regras da nova lei de licitações. Essa consciência deve ter absorvida por quem atua na área. Mas que, agora, o estudo da melhor solução para contratação, mesmo por dispensa de licitação, deverá existir e ser materializado no processo, no documento que resulta do Estudo Técnico Preliminar.

Outro destaque desse procedimento é quanto à pesquisa de preços, que deverá observar, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, onde é regrado quais os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para obras e serviços de engenharia, para que se conste o valor estimado da contratação, sendo permitido, quando não for possível estimar o valor do objeto, que o contratado comprove, previamente, que seus preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota



de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Dessa forma, temos, nessa breve análise das novas regras de contratação por dispensa de licitação, trazidas pela Lei nº 14.133/2021, que não basta o gestor escolher utilizar a nova lei, animado pelos novos limites.

Vemos que a opção por utilizar os novos limites da dispensa de licitação, trazidas pela Lei nº 14.133/2021, não torna o processo mais simples. Não basta, apenas, querer usar os limites. Tem-se que capacitar a equipe para aprender a planejar, analisar os riscos, para, então, realizado todo esse procedimento constante no art. 72, se chegar na contratação.

Então, todo cuidado é pouco nesse momento de discussões sobre a nova lei, inclusive, sobre a eficácia das contratações, mesmo as que são realizadas por dispensa de licitação. Não basta, apenas, se preocupar com os limites, não basta, apenas, se preocupar com as discussões em torno do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Afinal, a lei prevê, em seu artigo 73, que, na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

CONCLUSÃO

Diante de tudo o quanto exposto, salvo melhor juízo, conclui-se que, excepcionalmente, se admite a contratação direta mediante dispensa de licitação, desde que preenchidos todos os pressupostos legais autorizadores, com instauração de processo administrativo prévio,



em que fique devidamente justificado o motivo da dispensa, assim como, os requisitos dispostos no parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e que o preço cobrado seja compatível com o praticado pelo mercado (pelo rito da lei antiga).

Conforme explanado, a administração pública não poderá utilizar-se das duas legislações. Ou utiliza a “antiga lei” ou se utiliza a “nova lei”, seguindo assim todos os seus requisitos.

Pelo exposto, como no presente caso a administração pública optou pela nova lei n. 14.133/2021, opinamos que todo o trâmite seja seguido pela nova legislação com observância de todos os seus requisitos conforme exposto acima, em especial quanto às exigências dos artigos 72 c/c artigo 75 nessa nova lei.

Por fim, opinamos que a administração pública municipal, até que se faça toda a adequação à nova lei, utilize-se da benesse de, temporariamente, poder licitar e contratar pelos ditames da antiga lei n. 8.666/93, conforme lhe autoriza o artigo 191 da lei n. 14.133/2021, in verbis:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do **caput** deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 192. O contrato relativo a imóvel do patrimônio da União ou de suas autarquias e fundações continuará regido pela legislação pertinente, aplicada esta Lei subsidiariamente.



Peruchi

Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078



Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Em tempo, opinamos que o setor de licitação antes de aplicar a nova lei, faça o aprimoramento, cursos e atualizações e, somente após a implementação de todas as exigências da nova lei e, com o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação da nova lei, aí sim, com segurança jurídica e eficiência, passe a utilizar as regras da nova legislação sobre licitação.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos, sendo, embora obrigatório, meramente opinativo (não vinculante).

É o parecer, salvo melhor juízo.

PERUCHI DE MATTOS & RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ASSESSORIA JURÍDICA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. **"HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021"**, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE AMBULANCIA MERCEDES BENS PLACA QBR-0351 PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL"**. Em favor da empresa: **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A; CNPJ: 59.970.624/0001-84. Valor global R\$ 46.285,50 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).**

São José dos Quatro Marcos – MT, 01 de julho de 2021.

JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL.

I – realização de desmatamento, com a remoção de toda a vegetação, de qualquer densidade;

II – destocamento e limpeza do terreno natural, eliminando raízes e solo orgânico, bem como toda camada nociva à estrutura do subleito da via, na profundidade necessária até o nível do terreno considerado apto para ter-
raplanagem;

III – dotar a superfície de adequadas condições operacionais para o trânsito de equipamentos, seja na plataforma de implantação ou nas caixas de em-
préstimo.

Art. 2º Para atender as despesas de que trata esta Lei, fica o Poder Execu-
tivo autorizado a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial
no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso II, do
art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a in-
clusão da dotação orçamentária, conforme abaixo especificado:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 003 OBRAS PÚBLICAS

Função: 26 TRANSPORTE

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 0018 AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRU-
RA RURAL

Projeto/Atividade: 1074 SERVIÇO DE OBRA E PAVIMENTAÇÃO DA RO-
DOVIA MT-492/MT-249

Natureza da Despesa: 44.50.41.00.00.00 - Contribuições

Fonte de Recursos: 0.3.00.082000 – (Transferência da União – Lei Com-
plementar 176/2020) de R\$ 100.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a qualquer alteração ou suple-
mentação do valor autorizado, desde que seja procedido por autorização
do Poder Legislativo.

Art. 4º Fica incluído o Projeto/Atividade: 1074 Serviço de Obra e Pavimen-
tação da Rodovia MT-492/MT-249 no PPA – Plano Plurianual 2018/2021,
Lei Municipal Nº. 1.125/2017, de 08 de agosto de 2017, na LDO - Lei de
Diretrizes Orçamentárias 2021, Lei Municipal Nº. 1.285/2020, de 07 de ou-
tubro de 2020, e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2021, Lei Municipal Nº.
1.295/2020, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 5º Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei,
serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado
no balanço do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e §
da Lei Federal nº 4.320/1964, oriundos da fonte 0.3.00.082000 – Trans-
ferência da União – Lei Complementar 176/2020) de R\$ 100.000,00.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 05 de julho de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José
dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especifica-
mente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de
01 de abril de 2021. “**HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 07/2021**”, Objeto: “**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SER-
VIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE AMBULANCIA MERCEDES BENS
PLACA QBR-0351 PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM CARA-
TER EMERGENCIAL**”. Em favor da empresa: **RODOBENS VEICULOS**

**COMERCIAIS CIRASA S.A.; CNPJ: 59.970.624/0001-84. Valor global R\$
46.285,50 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e
Cinquenta Centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO nº 001/2020

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020

Objeto: prorrogação da vigência da prestação de Serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada: **IVALDO ROCHA DE FREITAS & CIA LTDA – ME**

Prazo: 90 (noventa) dias

Data Aditivo: 23 de junho de 2021.

Amparo Legal: art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PORTARIA Nº 121/2021

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE FISCAL DA OBRA
DO CONTRATO Nº006/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **EL-
SON FARIAS DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Nomear o Senhor **EDMILSON FERREIRA DA HORA**, inscrito
no CPF sob o nº 545.845.901-68 e RG: 963.000 SSP/MT, como Fiscal
do Contrato nº 006/2021, que tem como objeto a construção de pontes
de concreto armado pré-moldado pretendido, sobre vários córregos nas
rodovias vicinais do município de Serra Nova Dourada-MT, firmados entre
o **MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT** e a **EMPRESA PRÉ-
LAJES PONTES EIREL**.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serra Nova Dourada – MT, 01 de julho de 2021.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº 382 DE 05 DE JULHO DE 2021.

**CRIA VERBA INDENIZATÓRIA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE
DELEGADA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, A SER PAGA AOS PO-
LICIAIS MILITARES QUE EXERCEREM ATIVIDADE MUNICIPAL DELE-
GADA PELO ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DE TERMO DE
COOPERAÇÃO CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA
DOURADA - MT, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLI-
CA DO ESTADO DE MATO GROSSO E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DE MATO GROSSO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELSON FARIAS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada -
MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 37, X da Carta
Magna, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Serra Nova Dourada - MT autorizado a cele-
brar Termo de Cooperação com a Secretaria de Estado de Segurança Púb-
lica do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0028-64,
com sede no Centro Político Administrativo, Bloco B, 2º Andar, em Cuiabá-



CONTRATO DE Nº XXXX/2021

Contrato que se regulam pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direitos privados.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXX do ano de dois mil e vinte e um, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.029/0001-80, sito à Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, neste ato representado pelo Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito Municipal, brasileiro, convivente, portador da Cédula de Identidade RG nº 9931937 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 651.004.501-00, residente e domiciliado a Rua Sete (7) de Setembro, nº 415, Bairro Jardim das Oliveiras II, doravante denominada de “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a Empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, que resolve firmar o contrato, oriundo do Processo Homologatório nº **XXX/XXX** decorrente da modalidade Adesão a ata de Registro de Preço Nº **XXX/XXX** oriunda do Pregão Presencial nº **XXX/XXX**, da Prefeitura Municipal de **XXXXXXXXXX**. Conforme as seguintes cláusulas://

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

1.1. O presente CONTRATO fundamenta-se na modalidade Adesão a ata de Registro de Preço Nº **XXX/XXX** oriunda do Pregão Presencial nº **XXX/XXX**, da Prefeitura Municipal **XXXXXXXXXXXXXXXX**, que são parte integrante deste instrumento como se aqui estivessem reproduzidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente CONTRATO vigorará a partir da data de sua assinatura, e por um período de **XXXX** ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos materiais adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.2. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

4.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência, Proposta e especialmente deste Contrato.



- 4.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as Cláusulas Contratuais.
- 4.5. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Nona deste Contrato.
- 4.6. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.
- 4.7. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas.
- 4.8. Os serviços não serão aceitos se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.
- 4.9. Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de Habilitação e Qualificação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar os serviços definidos no processo licitatório, nas formas e condições previstas neste Contrato e no Edital Adesão a ata de Registro de Preço Nº 002/2020 oriunda do Pregão Presencial nº XXX/XXX, da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXX, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 5.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 5.3. Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos técnicos específicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 5.4. Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.5. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 5.6. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto deste contrato.
- 5.7. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados, seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.
- 5.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Contratante ou a Terceiros.
- 5.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de menor aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.10. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros



de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

5.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMSJQM.

5.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei.

5.13. A EMPRESA deverá:

a) comunicar a PMSJQM por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste CONTRATO, em especial ao descumprimento da entrega dos produtos solicitados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

b) Manter contato com a PMSJQM sobre quaisquer assuntos relativos à execução dos serviços deste CONTRATO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a PMSJQM, para o fluxo operacional da execução dos serviços deste CONTRATO;

d) A EMPRESA não efetuará a execução dos serviços sem NAD (Nota de Autorização de Despesas) formal expedida pela PMSJQM.

e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

5.14. A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da PMSJQM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste CONTRATO, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMSJQM.

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão executados nas Unidades Básicas de Saúde, bem como na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. O serviço será prestado somente quando for interesse da administração, tendo o contrato vigente por um prazo de 6 meses, não sendo obrigado a prefeitura municipal utilizar o serviço durante todo o período, vencendo o período de vigência do contrato o saldo remanescente será extinto sem prejuízo a contratante ou a contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATUAL

7.1. O valor global deste Contrato é de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que será pago no valor de R\$ XXXXXXXXXXXXX no mês, conforme demanda e serviços prestados, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde.



CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

ÓRGÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

UNIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROJ/ATIV.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FICHA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fonte: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal, por meio de transferência bancária para a conta corrente em nome da titularidade da empresa fornecedora.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado a EMPRESA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

9.3. O pagamento será efetuado somente mediante:

a) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

9.4. O não cumprimento do previsto neste CONTRATO permitirá à EMPRESA a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

9.5. A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos de serviços, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à execução dos serviços deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

10.1. O objeto com o valor definido na Cláusula Sétima deste CONTRATO, poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessárias, **na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo**, conforme autorização do Governo Federal, quando:

a) solicitada pela PMSJQM, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;

b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a EMPRESA, devidamente protocolado.

10.2. Mediante Termo Aditivo aprovado pelo Prefeito Municipal, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alínea “b” do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Fica designado o Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com observância da legislação vigente, em acompanhar e fiscalizar o andamento e a execução do fornecimento do objeto, e exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos.

12.3. São responsabilidades do Fiscal de Contrato:

- I - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes na Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Parágrafo Único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. O presente Contrato poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e deste Contrato oriundo da **Licitação Modalidade Pregão Presencial nº XXX/XXX**;



- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da legislação processual.
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste CONTRATO;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesses públicos devidamente demonstrados e justificados;

13.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo deste CONTRATO.

13.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas (TCE) e AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMSJQM, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens.

13.6. Caso a PMSJQM não se utilize da prerrogativa de cancelar este CONTRATO, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na seguinte forma:

a) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMSJQM garantida prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

14.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a PMSJQM pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o



caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMSJQM.

14.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos -MT proceder à cobrança judicial da multa.

14.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

14.7. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos -MT, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

14.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos -MT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos -MT nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

15.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial de Contas (TCE) e AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Quatro Marcos-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados **CONTRATANTES E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São José dos Quatro Marcos-MT, XXXXX de XXXXXX de 2021.

Aprovado: (Art. 38 Parágrafo Único da Lei 8.666/93).

JAMIS SILVA BOLANDIN
 Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Contratada

TESTEMUNHAS:

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FISCAL DE CONTRATO:

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
 Centro - CEP 78.285-000
 São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
 E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br





Ofício nº 99/2021 - PMSJQM/Departamento de Licitação

S. J. dos Quatro Marcos-MT, 23 de agosto de 2021

A
MD ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO
PERUCHI DE MATOS E RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico Conclusivo.**

Prezado Assessor Jurídico

Na oportunidade em que me apraz cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar a Procuradoria, **PARECER** amparada pela lei, que diz a respeito da conclusão do processo, conforme documentação anexada, e discriminado **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DE AMBULANCIA MERCEDES BENS PLACA QBR-0351 PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL” – MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

VANESSA DA ROCHA AVELINO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO – ASSESSORIA JURÍDICA

São José dos Quatro Marcos-MT, 25 de agosto de 2021.

REFERENTE:

**PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2021 – DISPENSA 07/2021**

Objeto:

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO M.BENS PLACA
QBR 0351.**

Parecer:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico final, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO M.BENS PLACA QBR 0351.**

Importante destacar que é de responsabilidade da secretaria, toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA)

A partir da Constituição Federal de 1988, a licitação passou a ser norma impositiva (obrigatória), de exigência para toda a Administração Pública, direta e indireta (inc. XXI do art. 37). Contudo, a obrigatoriedade não é absoluta, pois o próprio texto constitucional abre a possibilidade de a lei afastar o dever de licitar. Nesse contexto, a Lei

8.666/1993 trata de duas formas de contratação direta: a Dispensa e a Inexigibilidade. (art. 24 e 25 da Lei 8666/93) Embora utilizemos a expressão “contratação sem licitação”, na verdade, a contratação direta não deixa de ser um procedimento de licitação; o que se diz, nesses tipos de contratações, é que as modalidades de licitação não serão realizadas previamente às contratações.

Rotina dos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 24, III a XXIX da Lei nº 8.666/93)

O Órgão interessado em adquirir o bem ou serviço por Dispensa de Licitação abre o processo juntando à solicitação o pedido de dispensa com a devida justificativa e 03 orçamentos, endereçado ao Chefe do Executivo.

Após autorização do Senhor Prefeito o encaminha a Secretaria de Finanças para verificação de recursos orçamentários para a despesa, adequação orçamentária financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e LDO Departamento de Compras analisa as cotações emite planilha determinando o menor preço, que o remete a Licitação.

O departamento de licitação determina se o processo será por Dispensa, elabora a minuta de contrato e encaminha a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer, depois o encaminha a controlaria para verificação de regularidade e/ou sanar quaisquer irregularidades.

O Prefeito ratifica a Dispensa de Licitação.

O departamento de Licitação recebe o Processo e encaminha cópia do Contrato ao Departamento de Contabilidade para empenho, liquidação e pagamento.

O Processo de Dispensa é encerrado e arquivado.



E ainda:

A Lei 8.666/93 trata de forma sucinta os processos de contratação direta, restringindo-se a estabelecer, em seu art. 26, parágrafo único, que deverão ser instruídos, no que couber, com a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; a razão da escolha do fornecedor ou executante; a justificativa do preço e o documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Na prática, recomenda-se que o processo contenha, minimamente, os seguintes atos processuais: requisição contendo a justificativa para a contratação e a necessidade do objeto; pesquisa de mercado/preços de modo a demonstrar, posteriormente, a adequação do valor ao mercado; previsão orçamentária; demonstração do cabimento da dispensa/inexigibilidade, com enquadramento expresso em um dos incisos do art. 24 ou no art. 25 da Lei 8.999/93; autorização para instaurar o processo, documentos habilitatórios do futuro contratado; minuta de contrato; parecer jurídico sobre a minuta e sobre o procedimento; ratificação da contratação, expedida pela autoridade superior se a autoridade superior for diferente da que autorizou a instauração.

Partindo desse modus operandi acima descrito, passemos à análise do trâmite da referida licitação quanto à sua legalidade.

Como se pode observar, nos autos está devidamente juntado a requisição da abertura do certame com sua devida justificativa para a contratação e a necessidade do objeto. Vide fls. ENUMERAÇÃO ERRADA.

Importante destacar a necessidade de constar nos autos a relação de 03 (três) orçamentos ou, na impossibilidade, deve ser juntado expressamente pela autoridade competente a justificativa dessa impossibilidade.



Em que pese a Lei nº 8.666/93 não determine como deve ser feita a estimativa dos preços, a praxe administrativa é que se cote pelo menos três orçamentos com fornecedores do ramo que se pretende contratar, desconsiderados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados.

É como orienta a farta jurisprudência dos C. Tribunal de Contas da União, para qual, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, a pesquisa de preços é procedimento prévio e obrigatório à licitação ou à sua dispensa, devendo ser realizada com, no mínimo, três empresas do ramo, e na abrangência territorial adequada.

Neste sentido também tem sido a orientação destas Cortes de Contas pelo Brasil, no qual, além da solicitação dos 03 orçamentos, destacou-se a importância de se buscar outras fontes de pesquisa para a formação da planilha de preços:

“(...) Todavia, os dados obtidos a partir das pesquisas realizadas com base em 03 (três) orçamentos elaborados por potenciais fornecedores não têm revelado bons resultados.

A experiência tem indicado bons resultados quando a Administração amplia as fontes de pesquisa e, principalmente, realiza a depuração dos valores pesquisados, ou seja, a Administração deve se valer, além dos três orçamentos de fornecedores, da referência de preços obtida a partir dos contratos anteriores do próprio órgão, de contratos de outros órgãos, de atas de registro de preços, de preços consignados nos sistemas de pagamentos, de valores divulgados em publicações técnicas especializadas e quaisquer outras fontes capazes de retratar o valor de mercado da contratação, podendo, inclusive, utilizar preços de contratações realizadas por corporações



privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública.

Assim, a melhor forma de realizar a estimativa de preços por ocasião da instauração de procedimento de contratação é pela realização de pesquisa de mercado que priorize a qualidade e a diversidade das fontes, pois quanto maior o número de informações e a respectiva excelência, mais próximo e condizente com a realidade do mercado estará o preço estimado. Isto posto, em resumo, a perfeita efetivação do Princípio da Economicidade exige da Administração que conheça o valor de mercado dos objetos pretendidos.

Isso implica realizar, na fase interna da licitação, ampla e cuidadosa pesquisa de mercado, visando à avaliação do custo envolvido na futura contratação.” (grifos aditados).

Na hipótese do Ente não conseguir reunir pelo menos 03 orçamentos de fornecedores distintos que atendem ao objeto licitado, a orientação traçada pelo C. TCU é de que se apresente justificativa idônea para tanto:

“(…) no caso de não ser possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado. [...] caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada.” (Acórdão n.º 2531/2011-Plenário. Rel. Min. José Jorge, 21.09.2011). “(…) 9.3.2. quando da



contratação direta de bens e serviços e da estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, observe o disposto nos arts. 7º, § 2º, inciso II, e 40, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, realizando pesquisa de preços e elaborando orçamento detalhado em planilhas para os bens/serviços a serem adquiridos, contendo o mínimo de três cotações de fornecedores distintos ou justificativa circunstanciada caso não seja possível obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado; (...).” (Acórdão nº 3219/2010, Re. Min. Raimundo Carrero, 01.12.2010).

Sendo assim, conforme se pode ver nos autos, houve o cumprimento desse requisito, pois existem o mínimo de 03 (três) orçamentos.

Quanto à previsão orçamentária, observa-se nos autos que houve o cumprimento desse requisito, pois há a solicitação do parecer contábil e após foi juntado o devido parecer contábil atestando que há dotação orçamentária.

No que diz respeito à demonstração do cabimento da dispensa/inexigibilidade, com enquadramento expresso em um dos incisos do art. 24 ou no art. 25 da Lei 8.999/93, esta foi devidamente analisada por parecer jurídico e, portanto, superada esta questão.

No que concerne à autorização para instaurar o processo e documentos habilitatórios do futuro contratado: compulsando os autos verifica-se que foi juntado a autorização da instauração do processo devidamente assinado pela autoridade competente (gestor público).



Quanto aos documentos habilitatórios, estes encontram-se juntados.

Quanto à minuta de contrato e parecer jurídico sobre a minuta e sobre o procedimento: verifica-se nos autos que o parecer jurídico fora devidamente juntado onde concluiu pela observância dos procedimentos legais a serem realizados pelo responsável do certame e verifica-se que encontra-se juntado nos autos a minuta de contrato, requisito esse essencial para a ratificação do certame.

Por fim, quanto à ratificação do processo de dispensa de licitação, observa-se que encontra-se devidamente juntado nos autos, com sua devida publicação no Diário Oficial.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, salvo melhor juízo, opinamos pela homologação do presente processo de dispensa de licitação.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

PERUCHI DE MATTOS & RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ASSESSORIA JURÍDICA

